

Relatório de Atividades - 2009

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Ministro da Fazenda
Guido Mantega

Secretário-Executivo
Nelson Machado

Secretário de Acompanhamento Econômico
Antonio Henrique Pinheiro Silveira

Secretários-Adjuntos
Priscilla Maria Santana
Ruttely Marques da Silva

Chefe de Gabinete
Rita de Cássia Vandanezi Munck

Coordenador-Geral de Concorrência Internacional*
Andrea Pereira Macera

Coordenador-Geral de Economia da Saúde
Bruno Eduardo dos Santos

Coordenador-Geral de Controle de Estruturas de Mercado*
Ricardo Kalil Moraes

Coordenador-Geral de Energia
Ernani Lustosa Kuhn

Coordenador-Geral de Comunicação e Mídia
Marcelo de Matos Ramos

Coordenador-Geral de Defesa da Concorrência
Andrey Goldner Baptista Silva

Coordenador-Geral de Transportes e Logística
Celso Barbosa de Almeida

Coordenador-Geral de Análise de Promoções Comerciais**
Juliana Oliveira Cavalcanti

Relatório de Atividades SEAE 2009

Coordenação: Carmen Diva Beltrão Monteiro – Coordenação-Geral de Concorrência Internacional

Colaboradores: Iracema Hitomi Fujiyama e Maria D'arc Lopes Beserra.

Editoração Eletrônica: Rauf Soares

Impressão: Cemad/EsaF/MF

(*) Renomeadas pelo Decreto nº 6.313, de 19/12/2007.

(**) Criada pelo Decreto nº 6.313, de 19/12/2007.

Brasil. Secretaria de Acompanhamento Econômico - Relatório de atividades: 2005 / Secretaria de Acompanhamento Econômico. - Brasília: SEAE, 2006.

82 p. : il.

ISSN

1. Brasil. Secretaria de Acompanhamento Econômico - Relatórios.
2. Direito econômico – Brasil. 3. Concorrência – Brasil. 4. Economia - Regulação – Brasil. I. Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria de Acompanhamento Econômico. II. Título.

CDD 341.378

SEAE - Brasília
Esplanada dos Ministérios
Bloco P - Sala 309
Brasília - DF - 70048-900
Telefone: (55) (61) 3412-2360
Fax: (55) (61) 3412-1798

SEAE – São Paulo
Av. Prestes Maia, 733 - Sala 1501
Edifício do Ministério da Fazenda,
São Paulo - SP - 01031-001
Telefone: (55) (11) 2113-2032 /
Fax: (55) (11) 2113-2034

SEAE - Rio de Janeiro
Av. Presidente Antônio Carlos, 375
10º Andar - Sala 1029 Centro
Rio de Janeiro - 20020-010
Telefone: (55) (21) 3805-2077 / 3805-2075
Fax: (55) (21) 3805-2088

Índice

| | |
|--|-----------|
| I – Apresentação..... | 5 |
| II – Sobre a SEAE..... | 11 |
| 2.1. Defesa da Concorrência | 11 |
| 2.2. Regulação Econômica | 13 |
| 2.3. Acompanhamento de Mercados..... | 13 |
| 2.4. Outras Atividades | 14 |
| III – Estrutura Organizacional e Atividades..... | 17 |
| IV – Principais Ações | 23 |
| 4.1. Defesa da Concorrência – Investigação de Condutas..... | 23 |
| 4.2. Defesa da Concorrência – Fusões e Aquisições..... | 30 |
| 4.3. Análise de Mercado | 34 |
| 4.4. Análise Setorial | 39 |
| 4.5. Comunicação e Mídia | 41 |
| 4.6. Energia | 44 |
| 4.7. Economia da Saúde | 48 |
| 4.8. Transportes e Logística..... | 54 |
| 4.9. Promoções Comerciais..... | 57 |
| 4.10. Prêmio SEAE, Série Documentos de Trabalho e Programa de Intercâmbio | 61 |
| 4.11. Participação em Eventos Internacionais | 64 |
| V – SEAE em Números | 75 |
| 5.1. Força de Trabalho | 75 |
| 5.2. Arrecadação..... | 78 |
| 5.3. Principais Produtos | 79 |

I – Apresentação

O ano de 2009 significou, para a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE do Ministério da Fazenda, a afirmação de seu papel institucional, sobretudo no âmbito da regulação econômica. Pode-se afirmar, em síntese, que representou um marco em termos de debates e estudos que ensejarão um novo ciclo no setor financeiro, no qual a regulação será um fator preponderante. A participação da Secretaria nos diversos fóruns governamentais foi determinante para a maturação da política regulatória do Governo, com destaque para os setores de infraestrutura.

No que se refere à atuação da Secretaria em ações dirigidas a setores específicos, cabe sublinhar os estudos acerca da necessidade de um novo modelo regulatório para o setor de petróleo e gás no Brasil. Nesse sentido, a SEAE tem atuado na reformulação da legislação sobre o setor de petróleo, de forma a contemplar as mudanças significativas que deverão ocorrer nas reservas petrolíferas brasileiras decorrentes das descobertas nas províncias do pré-sal. Além do setor de petróleo, a Secretaria trabalha na formatação de um modelo de regulação do etanol e no aprimoramento do arcabouço regulatório do biodiesel. Neste último, as discussões têm sido realizadas no âmbito da Comissão Executiva Interministerial do Biodiesel - CEI Biodiesel, criada para aprimorar o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel, instituído pelo Governo Federal.

No tocante ao setor de transporte aéreo, a SEAE teve ampla atuação em 2009. A Secretaria analisou a proposta de resolução da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC sobre a alocação de áreas aeroportuárias; integrou o Grupo de Trabalho do Aeroporto São Gonçalo do Amarante, analisando os estudos de viabilidade do projeto; representou o Ministério da Fazenda na Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas – COTAER, na qual foram analisadas alterações na composição do Conselho de Aviação Civil - CONAC, no seu Regimento Interno e na composi-

ção da COTAER, bem como na legislação que trata da outorga de exploração de serviços aéreos. Além disso, participou de reuniões no âmbito da Superintendência de Relações Internacionais – SRI da ANAC e integrou grupo de trabalho, sob coordenação do Ministério das Relações Exteriores – MRE, com o objetivo de formular estudos e propostas sobre o transporte aéreo internacional.

No setor de transportes rodoviários, destacam-se as análises das minutas de edital e de contrato das concessões rodoviárias federais, 3^a etapa - Fase I, que inclui as Rodovias BR-040/DF-GO-MG, BR-381/MG e BR-116/MG, e acompanhou a modelagem proposta pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, ainda não finalizada, das permissões de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros. A SEAE tem participado das diversas discussões sobre um dos projetos mais complexos presente na agenda do Governo, o trem de alta velocidade, que ligará a cidade do Rio de Janeiro a São Paulo e Campinas. Trata-se não apenas de uma nova tecnologia, mas também de um empreendimento que demanda um novo modelo institucional e regulatório.

A atuação da Secretaria também alcança o setor hidroviário e portuário, por meio da emissão de pareceres, sejam sobre propostas de normas elaboradas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, ou sobre projetos de leis de interesse para tais setores. Dentre tais projetos, pode-se destacar o que trata dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis, com o objetivo de compatibilização da geração de energia elétrica com a navegação fluvial.

Em relação à área de saúde, a SEAE focaliza particularmente os mercados farmacêutico e de planos de saúde, visando contribuir para o aprimoramento regulatório nestes dois mercados, regulados, respectivamente, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Nesse contexto, a atuação da Secretaria é pautada pela disseminação e conscientização acerca dos benefícios da concorrência, em um papel de advocacia da concorrência. Ademais, ressalte-se que a SEAE é responsável pela análise técnica que subsidia a anuência do Ministério da Fazenda tanto em relação ao reajuste de preços de medicamentos quanto em relação ao reajuste dos preços de planos de saúde. Em 2009, a SEAE propôs alterações para aprimoramento na regulação de precificação de medicamentos, participou do desenvolvimento de metodologia para incluir no cálculo do reajuste de planos de saúde fator de ajuste em caso de eventos exógenos e apresentou trabalho avaliando a sustentabilidade do sistema de saúde suplementar no longo prazo.

No que tange ao setor de telecomunicações, a SEAE acompanha as modificações na regulamentação propostas para seguir o passo acelerado da evolução tecnológica nessa área. Neste sentido, contribuiu em consultas públicas do ente regulador – a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL – sobre proposta de termo de autorização para exploração do serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), proposta

de alteração na norma para cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST e alteração do regulamento sobre condições e uso de radiofrequência nas faixas de freqüência 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz. A Secretaria atua no âmbito do Conselho de Desenvolvimento da TV Digital no sentido de auxiliar a implantação da TV digital no Brasil, o que pode vir a ser um importante veículo para a inclusão digital no país. A SEAE também integra o grupo de trabalho criado e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República para a formulação do Plano Nacional de Banda Larga – PNBL cujo objetivo é ampliar o acesso à banda larga no Brasil, para os cidadãos, empresas, entidades da sociedade civil e instituições do governo.

Respeitante ao setor de mídia, ressalta-se a manifestação da Secretaria nas consultas públicas da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, contribuindo em temas como créditos textuais daquela agência nos produtos audiovisuais realizados com recursos públicos federais. Já no âmbito do setor postal, a Secretaria é responsável pela definição do reajuste das tarifas postais dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em regime de monopólio, sendo que as negociações para a concessão do reajuste de 2009 ainda estão em andamento, observando os princípios de manutenção e expansão do serviço postal e de modicidade tarifária. Ainda nesse segmento, a SEAE integrou o grupo de trabalho formado para pensar a modernização da ECT, cujo relatório final está servindo como base para modificações legislativas que visam garantir a sustentabilidade do negócio postal.

No setor financeiro, é importante mencionar os estudos da SEAE sobre a indústria nacional de cartões de pagamento, com o objetivo de identificar e tratar as falhas de mercado, problemas concorrentiais e oportunidades de ganho de eficiência, porventura existentes. Trata-se, na verdade, da continuidade dos trabalhos da Secretaria, em conjunto com o Banco Central do Brasil – BACEN, para o aperfeiçoamento do arcabouço legal do setor, com o propósito de aumentar a concorrência entre as instituições bancárias.

Em se tratando da área de comércio exterior, merece destaque a participação da SEAE em vários fóruns de discussões de tarifas de importação e exportação no âmbito da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, mais especificamente nos fóruns de alteração tarifária do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL (Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 69/00 – GTAR-69, Grupo Técnico Interministerial de discussão da Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum – TEC e Comitê de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias – CT-01).

No que concerne aos estudos de acompanhamento de mercados realizados em 2009, sublinha-se a participação ativa da SEAE no levantamento, compilação e análise de dados dos efeitos da crise financeira internacional sobre os diferentes setores da economia. A Secretaria participou significativamente das

reuniões do Grupo de Acompanhamento da Crise (hoje renomeado de Grupo de Acompanhamento do Crescimento), o chamado GAC, criado pelo Ministro da Fazenda.

Impende mencionar, ainda, o acompanhamento, pela Secretaria, da execução dos projetos incluídos no Programa de Aceleração do Crescimento Econômico – PAC em diversos setores, que, cumpre ressaltar, é considerado uma das iniciativas de investimento mais importantes do Governo Federal. O acompanhamento se dá em três níveis: (i) as salas de situação, nas quais ocorre o monitoramento da implementação e execução do Programa de Aceleração do Crescimento Econômico - PAC, identificando-se os problemas e discutindo-se as soluções no nível gerencial; (ii) o Grupo Executivo do PAC – GEPAC, que reúne os Secretários envolvidos com o tema e que analisa as questões mais importantes identificadas nas salas de situação e que consolida ações, estabelece metas e acompanha os resultados que vão sendo alcançados; e (iii) o Comitê Gestor do PAC – CGPAC, que conta com a presença de ministros, ou seus representantes, e que busca solucionar os principais gargalos não resolvidos e tomar as decisões centrais para o êxito do programa.

Por fim, no que diz respeito à reforma regulatória, a SEAE continua envidando esforços no sentido de torná-la uma realidade no Brasil. Primeiramente, a Secretaria representa o Ministério da Fazenda no comitê gestor do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – PRO-REG, e participou da revisão interparalela do sistema regulatório brasileiro promovido pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE. O PRO-REG promoveu várias atividades durante o ano de 2009, tanto em termos de articulação dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas regulatórias e as agências responsáveis pela sua execução, como também ações de capacitação. Além disso, a SEAE vem dando continuidade à implementação de algumas das melhores práticas recomendadas pela OCDE em matéria regulatória, principalmente no que diz respeito à promoção e à advocacia da concorrência. Para tal, a Secretaria tem utilizado em suas análises e pareceres regulatórios o Guia para Avaliação Concorrencial de Normas Regulatórias segundo as linhas gerais adotadas nos países que compõem aquela organização. A avaliação concorrencial de normas regulatórias é parte integrante da análise de impacto regulatório, um dos elementos da reforma regulatória que o PRO-REG vem procurando implementar no Brasil.

Em suma, o ano de 2009 foi profícuo no que se refere às atividades desempenhadas pela Secretaria, cumprindo distinguir as relevantes contribuições e o intenso comprometimento de todo o seu corpo técnico. Visando conferir maior transparência para a sociedade brasileira, a SEAE apresenta este relatório anual, que é composto, além desta introdução, de mais quatro capítulos. Os Capítulos II e III apresentam, respectivamente, as compe-

tências institucionais da SEAE e sua estruturação organizacional, com uma breve descrição de atribuições. O Capítulo IV abrange as principais ações desenvolvidas pela Secretaria em 2009, incluindo o Prêmio SEAE de Monografias em Defesa da Concorrência e Regulação Econômica, em sua 4º edição. O Programa de Intercâmbio, outra iniciativa relevante da Secretaria, também é descrito nesse capítulo, bem como a participação e promoção em eventos internacionais de capacitação. Por último, o Capítulo V fornece alguns dados estatísticos sobre a SEAE.

*Antonio Henrique Pinheiro Silveira
Secretário de Acompanhamento Econômico*

II – Sobre a SEAE

Criada em 1995, a Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE é um órgão do Ministério da Fazenda que desenvolve atividades em três áreas principais, quais sejam: (a) promoção e defesa da concorrência; (b) regulação econômica; e (c) acompanhamento de mercados.

2.1. Defesa da Concorrência

A SEAE integra, juntamente com a Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça, e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, autarquia vinculada também ao Ministério da Justiça, o chamado *Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC*, cujo objetivo principal é a promoção de uma economia competitiva por meio da prevenção e da repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência, com base na Lei nº 8.884/1994, conhecida como *Lei Antitruste*). A SEAE e a SDE, órgãos encarregados da instrução dos processos, detêm funções de análise e investigação, levando em conta os aspectos jurídicos e econômicos dos fatos ocorridos, respectivamente, enquanto o CADE é a instância administrativa judicante. As decisões do CADE não comportam revisão no âmbito do Poder Executivo, podendo ser revistas apenas pelo Poder Judiciário.

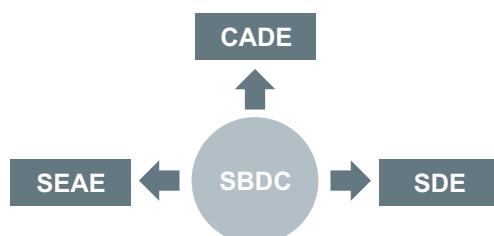


Figura 1 – O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência

A atuação do SBDC compreende três vertentes: *o controle de concentrações* (ou controle de estruturas de mercado), a *repressão a condutas anticoncorrenciais*; e a *promoção ou advocacia da concorrência*.

Defesa da concorrência:
Cap. IV, Itens 4.1 a 4.2

O controle de estruturas de mercado (vide art. 54 Lei nº 8.884/1994) tem caráter preventivo e é feito via apreciação dos atos de concentração entre empresas (fusões, aquisições, incorporações, *joint ventures* etc.) – de dimensão horizontal, vertical ou conglomerada. Em síntese, a SEAE procede à análise econômica da operação, visando mensurar os impactos sobre a concorrência, tomando como base o *Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração*¹, recomendando ou não, ao CADE, imposições de caráter comportamental ou estrutural às empresas envolvidas. A apreciação da Secretaria descrita no Guia envolve cinco etapas sequenciais de análise², as quais enfocam, entre outros aspectos, a probabilidade de exercício de poder de mercado e a análise de custo-benefício da operação, avaliando seus efeitos líquidos para o bem-estar econômico.

A repressão às condutas anticompetitivas concerne às situações em que o comportamento das empresas causa prejuízos efetivos ou potenciais à concorrência, configurando, portanto, infração à ordem econômica (nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.884/1994), da qual uma das mais graves é a formação de cartel – conduta concertada entre empresas atuantes em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Em um contexto de economia globalizada, os cartéis representam o maior desafio para o controle repressivo por parte do SBDC tanto no plano nacional como no internacional, vez que reconhecidamente danosos ao desenvolvimento de uma economia de mercado eficiente.

A advocacia da concorrência decorre da interface existente entre a regulação econômica e a promoção da concorrência, visto que esta última pode ser alcançada por meio da correção de falhas de mercado. Nesse sentido, a SEAE teve atuação expressiva nas discussões referentes à reestruturação de vários setores da economia, entre eles aviação civil, energia elétrica, transportes, saneamento e telecomunicações, bem como na constituição de um marco regulatório para concessões públicas.

Por fim impede ressaltar que, atualmente, SEAE e SDE, na qualidade de órgãos instrutores do SBDC, atuam em um regime de instrução conjunta dos atos de concentração e dos procedimentos administrativos, averiguações preliminares e processos administrativos que visam apurar condutas anticompetitivas. Na prática, o regime de instrução conjunta vem funcionando des-

¹ Vide Portaria Conjunta SEAE/SDE Nº 50, de 01/08/2001.

² As etapas são: Etapa I – Definição de mercado relevante; Etapa II – Análise da possibilidade de exercício de poder de mercado; Etapa III – Análise da probabilidade de exercício de poder de mercado; Etapa IV – Análise de eficiências; e Etapa V – Análise de custo-benefício.

de janeiro de 2004 e busca evitar a duplicidade de esforços e a emissão de opiniões conflitantes por parte dos dois órgãos instrutores. Tal esforço de coordenação entre SDE e SEAE foi formalizado pela Portaria Conjunta nº 33/2006, que trata da divisão de trabalho na análise de atos de concentração e na investigação de condutas anticompetitivas.

2.2. Regulação Econômica

Regulação de mercados:
Cap. IV, itens 4.5 a 4.8

Na hipótese de existência de eventuais falhas de mercado, a atividade de *regulação de mercados* visa minimizar os efeitos dessas falhas ou até mesmo corrigi-las, de modo a elevar a eficiência dos mercados por meio do incentivo à concorrência e à inovação.

Os aspectos não-econômicos dos contratos de concessão ou de regulação setorial vigente são objeto exclusivo da atuação de agências ou órgãos setoriais, sejam eles federais, estaduais ou municipais. Entretanto, por força da lei de diversas agências reguladoras – quais sejam, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ –, a SEAE atua setorialmente, partilhando competências no âmbito da regulação tarifária. A par disso, a Secretaria tem, em virtude das competências atribuídas ao Ministério da Fazenda pelo art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, uma atividade própria (plena) de regulação tarifária, que compreende a função de fixar normas e critérios para a concessão de reajustes e revisões de preços públicos e tarifas de serviços públicos. A Secretaria igualmente atua no sentido da remoção de entraves regulatórios à concorrência, via identificação de falhas em estruturas regulatórias vigentes e promoção da desregulamentação e/ou da rerregulamentação, sempre que a competição seja um instrumento factível para garantir eficiência, qualidade e preços condizentes com o nível de custos.

Em conjunto com as agências reguladoras federais e os demais órgãos setoriais, a Secretaria desenvolve trabalhos cujo objetivo focaliza principalmente a atualização ou eliminação de regulamentações econômicas, de modo a estimular a concorrência e permitir, aos mercados, a autodeterminação de suas principais variáveis.

2.3. Acompanhamento de Mercados

Acompanhamento de mercados:
Cap. IV, itens 4.3 a 4.8

A atividade de *acompanhamento de mercados* busca identificar qualquer conduta dos agentes econômicos, tendência ou perspectiva que possa vir a afetar o funcionamento normal da atividade econômica e para as quais os instrumentos de comércio exterior funcionam como medida corretiva. O acompanhamento de mercados é feito mediante a participação da SEAE em diversos fóruns decisórios do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, sobretudo naqueles referentes à alteração tarifária, seja ela definitiva ou temporária.

No âmbito de defesa comercial, a SEAE realiza análise econômica visando identificar os impactos concorrenenciais da aplicação de medidas antidumping sobre toda a cadeia produtiva do setor em que se insere o produto objeto da investigação. O objetivo desta análise é ampliar o leque de informações disponíveis para as autoridades responsáveis pela tomada da decisão (aplicar ou não o direito antidumping), permitindo a introdução de considerações relativas à concorrência sem prejudicar a análise atualmente realizada no âmbito da legislação antidumping.

Para desempenhar as atividades mencionadas, visando maior eficiência, faz-se necessário o intercâmbio da SEAE com outros órgãos governamentais – com destaque para a atuação junto à Câmara de Comércio Exterior – CAMEX –, bem como com as entidades privadas relacionadas aos setores atingidos, direta ou indiretamente, pelas medidas.

Dada a interface da atividade de acompanhamento de mercados com matérias afetas ao comércio internacional, verificou-se que alguns regulamentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT podem configurar sério obstáculo à concorrência de determinados mercados. Neste sentido, esta SEAE seleciona alguns setores para o acompanhamento do estabelecimento e/ou revisão de normas junto a essa associação, sempre que se detecta algum entrave.

2.4. Outras Atividades

A par dos três eixos de atuação principal já descritos, a SEAE possui atribuições relativas à *autorização e à fiscalização de promoções comerciais* – sorteios, concursos, vale-brindes e assemelhados – solicitadas por instituições financeiras, inclusive pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, entre as quais se enquadram diversas atividades decorrentes direta ou indiretamente das promoções comerciais. As competências legais da SEAE nesse âmbito são representadas esquematicamente no Quadro 1.

Promoções Comerciais e
Captação de Poupança/
SUNAB/AGU: Cap. IV, item 4.9

Quadro 1 - Síntese das atribuições legais

| Legislação | Competências Legais |
|------------------------------|---|
| Lei nº 5768/1971 | Análise e autorização de promoções comerciais patrocinadas por instituições financeiras; Análise e autorização de captação de poupança popular promovidas por instituições financeiras; Análise e autorização de alienação, em casos especiais, de sociedades em liquidação; Análise de prestação de contas relativas a planos de operação autorizados; Elaboração de análises, notas técnicas e pareceres sobre temas relacionados a consórcios; Fiscalização dos planos de operação autorizados. |
| Art. 14 da Lei nº 7.291/1984 | Análise e autorização de planos de sorteios relativos a apostas de corrida de cavalo (extração de sweepstakes ³); Análise e autorização de planos de sorteios relativos a outras modalidades de loterias vinculadas à atividade turística; Fiscalização dos planos de sorteios autorizados. |
| Decreto-Lei nº 6.259/1944 | Homologação de planos de extração de loterias federais e estaduais; Autorização de exploração de novas modalidades lotéricas; Fiscalização geral das loterias. |

| Legislação | Competências Legais |
|-------------------------|--|
| Decreto-Lei nº 204/1967 | Aprovação dos planos de sorteio; Homologação de planos de extração de loterias federais e estaduais; Aprovação de sistemas de extração lotéricos; Autorização de alteração em planos de extração lotéricos. |

Fonte: MP nº 2.049/2000, Portaria nº 201/2000, MP nº 2.216-37/2001. Elaboração: SEAE/MF.

A SEAE também tem a competência para apreciar os processos da extinta Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB inseridos no contexto de intervenção do domínio econômico. Tal atribuição decorre de transferência expressa de competências da SUNAB para o Ministério da Fazenda, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9.618/1998, conforme referendado pela Procuradoria-Geral do Ministério da Fazenda em sua NOTA/PGFN/CDA nº 752/2003⁴. Além de realizar estudos no contexto dessas atividades, a Secretaria presta assessoria econômica à Advocacia-Geral da União – AGU, em casos em que a União é ré.

³ Loteria conjugada com corrida de cavalos.

⁴ Cf. a NOTA/PGFN/CDA nº 752/2003, de 9 de outubro de 2003, in verbis: Ora, se os direitos e obrigações atribuídos à extinta SUNAB foram transferidos para o Ministério da Fazenda (art. 1º, parágrafo único do decreto n.º 2.280/97), se o acervo documental da extinta autarquia também o foi (art. 4.º, III do Decreto n.º 2.280/97), se não se pode admitir aqui qualquer interpretação que leve à conclusão da existência de lacuna no ordenamento jurídico, se a SEAE é o órgão do Ministério da Fazenda atuante no mesmo contexto que a extinta SUNAB, se a SEAE herdou os meios para a consecução dos fins de interesse público (Portaria do Ministro de Estado da Fazenda n.º 144, de 2 de julho de 1997) e se a Lei n.º 9.618/98 determinou em seu art. 6.º (...) que o Ministério da Fazenda adotaria as providências necessárias para o cumprimento do disposto em seu texto, nada mais razoável que concluir que à Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE pode e deve ser atribuída a competência para apreciar os processos residuais da extinta SUNAB, desde que inseridos no contexto de intervenção no domínio econômico. (Grifo nosso.)

III – Estrutura Organizacional e Atividades

A SEAE em 2009 estruturou-se em dez unidades de trabalho (cf. Decreto nº 6.531, de 04 de janeiro de 2008⁵), quais sejam, o Gabinete do Secretário e nove Coordenações-Gerais⁶, conforme o organograma a seguir.



Figura 2 – Organograma da SEAE

Gabinete do Secretário
 Coordenação-Geral de Concorrência Internacional – COGCI
 Coordenação-Geral de Economia da Saúde – COGSA
 Coordenação-Geral de Controle de Estruturas de Mercados – COGCE
 Coordenação-Geral de Energia – COGEN
 Coordenação-Geral de Comunicação e Mídia – COGCM
 Coordenação-Geral de Competitividade e Análise Setorial – COGAS⁷
 Coordenação-Geral de Defesa da Concorrência – COGDC
 Coordenação-Geral de Transportes e Logística – COGTL
 Coordenação-Geral de Análise de Promoções Comerciais – COGAP

⁵ Revogado posteriormente pelo Decreto nº 6.661, de 25/11/2008, o qual, entretanto, manteve a estrutura organizacional do diploma revogado.

⁶ Siglas das áreas de trabalho de acordo com a publicação da Portaria MF nº 131, de 01/07/2008, que trata do Regimento Interno da SEAE.

⁷ A COGAS foi criada pelo Decreto nº 6.313, de 19/12/2007. Embora ainda conste na estrutura organizacional da Secretaria, suas atribuições migraram, por ordem do Sr. Ministro da Fazenda, para a Secretaria de Política Econômica – SPE/MF em 05/08/2008.

Gabinete do Secretário

Ao Gabinete cabem as tarefas de gestão interna da SEAE com a finalidade de prover o suporte necessário à execução das atividades-fim e propiciar o desenvolvimento organizacional da Secretaria. Engloba a Assessoria do Gabinete que, funcionalmente, exerce atividades coordenadas pelos Secretários-Adjuntos, responsáveis por acompanhar e supervisionar os trabalhos relacionados às suas respectivas áreas de atuação, além da Representação da SEAE em São Paulo – REPRE-SP.

Coordenação-Geral de Concorrência Internacional – COGCI

Atua na análise de mercados, buscando identificar qualquer entrave, conduta, norma ou legislação que afete o funcionamento normal da atividade econômica, dificultando ou impedindo a livre concorrência no mercado, em quatro grandes áreas de atuação: (a) negociações internacionais, com participação em fóruns negociadores de alteração tarifária e acesso a mercados; (b) defesa comercial, por meio de análises do impacto de medidas *antidumping* e salvaguardas sobre o bem-estar do consumidor; (c) acompanhamento de mercados, centrado na análise de cadeias produtivas e mercados sujeitos a qualquer tipo de barreira concorrencial, seja técnica, regulatória ou comercial, que impeça a livre entrada ou saída de concorrentes; e (d) acompanhamento de preços, isto é, coleta de informações e análise de impacto sobre os principais índices nacionais de inflação.

Coordenação-Geral de Economia da Saúde – COGSA

Tem como atribuições principais o acompanhamento e a proposição de aprimoramentos na regulação dos mercados de medicamentos e de saúde suplementar, interagindo, para tanto, com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Institucionalmente, representa a SEAE e o Ministério da Fazenda na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED e na Câmara de Saúde Suplementar – CSS, além de ser responsável pela análise técnica que subsidia a anuência do MF em relação aos reajustes de preços de medicamentos e de planos de saúde. Também elabora pareceres acerca de atos normativos e de projetos de lei referentes à área de saúde, além de notas técnicas e documentos de trabalho em favor da defesa da concorrência e do aprimoramento regulatório nos mercados regulados de saúde. Mais recentemente, passou a contribuir com análises econômicas sobre saúde pública e com a discussão sobre os incentivos ao complexo industrial da saúde, aprofundando o contato institucional com o Ministério da Saúde - MS.

Coordenação-Geral de Controle de Estruturas de Mercados – COGCE

Atua na elaboração de pareceres técnicos sobre atos normativos e atos de concentração em todos os setores da econo-

mia, além do atendimento às demandas eventuais do Gabinete quanto à análise da estrutura de determinados mercados ou cadeias produtivas. Também elabora documentos de análise conjuntural – boletins de acompanhamento – e estudos relativos a determinados setores da atividade econômica: siderurgia, sucroalcoleiro, automotivo, cimento e eletrodomésticos.

Coordenação-Geral de Energia – COGEN

Lida com os temas relacionados a energia, incluindo o setor elétrico (geração, transmissão, distribuição e comercialização), combustíveis (petróleo e derivados, biodiesel, álcool), gás natural, bem como à interface do setor energético com o meio ambiente, acompanhando as questões regulatórias desses setores, emitindo pareceres: (i) sobre matérias tratadas por audiências públicas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; (ii) acerca de projetos de lei, de decretos e de portarias que têm como temática os setores mencionados. Além disso, fornece subsídios para a participação do Ministério da Fazenda nas reuniões do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE e do Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool – CIMA. Também participa de discussões relacionadas às mudanças climáticas, incluindo o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL e, como representante do Ministério da Fazenda, do Comitê de Consumo e Produção Sustentável e da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima.

Coordenação-Geral de Comunicação e Mídia – COGCM

É responsável pelo acompanhamento das ações relacionadas aos setores de comunicação e mídia (telecomunicações, correios e audiovisual) e ao setor financeiro (cartões de crédito e tarifas bancárias). Atua mediante participação em fóruns governamentais e grupos de trabalho sobre temas afetos à sua área de atuação, além de emitir pareceres e notas técnicas sobre questões regulatórias com reflexos no ambiente concorrencial e na ordem econômica, tratadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE, pelo Ministério das Comunicações – MC, pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelo Congresso Nacional.

Coordenação-Geral de Competitividade e Análise Setorial – COGAS

Atua no acompanhamento e execução de atividades de apoio técnico que subsidiam a participação do Ministério da Fazenda na formulação das políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior relativas aos setores agroindustriais, industriais, de comércio e serviços e de infraestrutura. Também acompanha a evolução de variáveis econômicas, tais como produção, emprego, produtividade, desenvolvimento tecnológico, investimentos etc. relativas a estes setores, além de exarar pareceres e notas técnicas avaliando os impactos da evolução dos preços nos setores mencionados sobre a produção, a comercialização e o consumo.

Coordenação-Geral de Defesa da Concorrência – COGDC

Tem como foco de atuação a defesa da concorrência, especialmente no que se refere à advocacia da concorrência e regulação econômica, bem como elaboração de pareceres referentes à apuração de infrações à ordem econômica, com especial enfoque no combate a cartéis. Em termos de advocacia da concorrência, atua na análise de projetos de lei e de legislação setorial em vigência que estejam prejudicando a livre iniciativa, entre outras atividades. Também desenvolve análises de atos normativos e estudos envolvendo a regulação econômica de serviços públicos abrangendo os setores de saneamento básico, recursos hídricos, resíduos sólidos, mineração, além de outros que são desenvolvidos em âmbito regional ou local. Ademais, representa o Ministério da Fazenda no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

Coordenação-Geral de Transportes e Logística – COGTL

Tem como área de atuação principal a regulação dos setores de serviços públicos e infraestrutura no setor de transportes e logística, exarando pareceres técnicos relativos a atos normativos que tratem modelos de regulação e gestão desenvolvidos pelas agências reguladoras e pelos ministérios setoriais no setor de transportes. Realiza também o acompanhamento das políticas regulatórias, inclusive de reajustes e revisões de tarifas de serviços públicos e de preços públicos no setor de transportes, bem como de processos licitatórios que envolvam a privatização de empresas pertencentes à União. Dentre as áreas de cobertura, destacam-se o transporte ferroviário, rodoviário interestadual e internacional de passageiros, concessões de rodovias, transporte aéreo e portos. Na área de regulação, tem participação em comitês e grupos de trabalho que envolvem vários órgãos públicos, visando subsidiar estudos para decisão ministerial.

Coordenação-Geral de Análise de Promoções Comerciais – COGAP

Em relação a promoções comerciais, loterias e captação de poupança popular⁸, atua em processos que envolvem análises econômicas, fiscalização e verificação de prestações de contas de atividades relacionadas a loterias, sweepstakes, captação antecipada de poupança popular e distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, sendo que neste último caso quando efetuadas por empresas do setor financeiro e assemelhado (administradoras de cartão de crédito, seguradoras etc.). Também exara notas técnicas sobre atos normativos relacionados a jogos de azar, além de ser responsável pela emissão de pareceres técni-

⁸ Cf. o art. 1º da Portaria MF nº 201, de 05/07/2000 (competências advindas da Lei nº 5.768/1971, do art. 14, da Lei nº 7.291/1984, e dos Decretos-lei nº 6.259/1944, e 204/1967). As competências relativas à Lei nº 5.768/1971 (promoções comerciais, captação de poupança popular, casos especiais de alienação de sociedades em liquidação, consórcios e planos de operação autorizados) foram partilhadas entre Caixa Econômica Federal – CAIXA e a SEAE, cabendo à primeira a análise, autorização e fiscalização das operações que não envolvem instituições financeiras. À SEAE, por seu turno, competem as mesmas atividades sempre que uma instituição financeira estiver envolvida, seja na condição de mandatária da operação, seja na condição de aderente.

cos referentes ao passivo judicial dos processos da extinta Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB⁹.

Grupo de Trabalho

Em 2009 continuou a funcionar o grupo de trabalho GT nº 02¹⁰, de defesa da concorrência, no âmbito da COGDC, visando dar maior celeridade na análise de condutas anticompetitivas, nos termos da Portaria da Instrução Conjunta SEAE/SDE nº 33/2006. Em sua vigência, apresentou como resultado sensível melhora na produtividade e qualidade dos trabalhos, o que possibilitou a análise tempestiva de casos de maior complexidade, além da especialização na análise de condutas focadas em determinados setores da economia, como combustíveis, transporte aéreo, siderurgia, entre outros. Por fim, o GT nº 02 atendeu aos objetivos de racionalização dos trabalhos, evitando a duplicação das análises e investigações, e reforçando o estabelecimento de formas coordenadas de atuação na defesa da concorrência.

Representação da SEAE em São Paulo – REPRE-SP

Ligada ao Gabinete, responsabiliza-se pela emissão de notas informativas quinzenais sobre energia elétrica e combustíveis, com o objetivo de sinalizar possíveis problemas na atividade econômica do país. Também é corresponsável, juntamente com a COGEN, pela elaboração trimestral do Boletim de Energia e Combustíveis, que tem como objetivo primordial propiciar análises e informações sobre os setores de energia e combustíveis, subsidiando os trabalhos da SEAE. Realiza, adicionalmente, acompanhamento sistemático de preços relacionados à área de energia e combustíveis visando a dar respostas pontuais em questões de interesse da Secretaria, bem como a solicitações do Legislativo. A REPRE-SP também assessorava a COGCM nas questões que dizem respeito aos serviços financeiros, especialmente no que tange a aspectos concorrenenciais relativos a tarifas bancárias, regulamentação, cartões de pagamento e respostas às demandas externas (Legislativo, Ministério Público etc.).

⁹ Cf. NOTA/PGFN/CDA nº 752/2003, de 09/10/2003.

¹⁰ Instituído pela Portaria SEAE nº 85, de 12 de julho de 2006. O GT nº 02 foi prorrogado pela Portaria SEAE nº 02, de 11 de janeiro de 2007, e pela Portaria SEAE nº 33, de 17 de abril de 2007. Atualmente, o GT está em vigor pela Portaria SEAE nº 44, de 19 de maio de 2008.

IV – Principais Ações

4.1. Defesa da Concorrência – Investigação de Condutas

Em relação à repressão a condutas anticompetitivas, a participação da SEAE é facultativa; nada obstante, vem apresentando resultados bastante favoráveis. Em 2009, foram emitidas 28 (vinte e oito) manifestações em processos de conduta, dos quais a maioria corresponde a processos de grande complexidade, que requerem maior tempo para análise.

Grande parte desse contingente envolveu diversas condutas relacionadas ao setor de revenda e distribuição de combustíveis, em especial investigações de cartel, que correspondem a 61% dos casos analisados, sendo a segunda conduta mais investigada a prática de preços predatórios (7% dos casos). De fato, os cartéis merecem atenção por seu elevado potencial lesivo à sociedade, ao minar ou eliminar os benefícios advindos do processo competitivo. Os efeitos negativos decorrentes da prática de cartelização envolvem não somente a elevação dos preços de oferta dos produtos envolvidos, já que tal prática também pode influir negativamente em diversos aspectos igualmente importantes para preservar a livre competição, tais como qualidade e quantidade ofertada (prejudicando o poder de escolha do consumidor), além de representar um óbice significativo à inovação.

Outros setores da economia com indícios de condutas anticompetitivas que têm sido objeto de constante monitoramento são os de distribuição de GLP, siderurgia, transporte, licitações públicas e o setor de hotelaria. O Quadro 2 ilustra, em números, a atuação da SEAE na área de investigação de condutas, por tipo de trabalho produzido pela Secretaria.

Quadro 2 – Investigação de Condutas – 2009

| | |
|-------------------------------|-----------|
| Procedimentos Administrativos | 13 |
| Denúncias | 9 |
| Averiguações Preliminares | 2 |
| Processos Administrativos | 1 |
| Consultas | 3 |
| Total de Pareceres | 28 |

Fonte: COGDC/SEAE/MF.

Em 2009 a SEAE continuou a utilizar uma metodologia de análise desenvolvida para detectar a prática de cartel na revenda de combustíveis, selecionando os casos que, de fato, apresentaram indícios econômicos mais robustos de existência de conluio para aprofundamento das investigações. Desse modo, houve reflexos positivos na celeridade processual, na otimização dos recursos públicos e na efetividade da atuação da Secretaria. Como resultado, mais de 300 (trezentos) casos foram analisados pela SEAE no período 2005-2009.

Além das investigações de cartel, outras condutas anticompetitivas foram analisadas, provenientes principalmente de denúncias recebidas por esta Secretaria. Dentre as condutas analisadas, destacam-se a hipotética prática de preços predatórios no mercado de transporte aéreo de passageiros e as possíveis condutas anticompetitivas supostamente praticadas por montadoras de veículos.

Ver Quadros
3 e 4

No primeiro caso, trata-se de denúncias envolvendo nova entrante contra práticas supostamente anticompetitivas praticadas por incumbentes, visando impedir entrada de nova rival. A análise da SEAE não identificou a prática de preço predatório denunciada. No segundo caso, a denúncia envolvia suposta restrição à livre concorrência no mercado de autopeças para a reposição pelas montadoras de veículos. A análise da Secretaria não identificou indícios de infrações à concorrência por parte das montadoras. Ademais, a SEAE destacou que os direitos de propriedade de desenho de peças visuais no mercado de reposição não comprometem a concorrência e nem ensejam condutas anticompetitivas.

Quadro 3 – Predação no Mercado de Transporte Aéreo de Passageiros

Caso 1: WebJet versus GOL

A denúncia de empresa entrante (WebJet) no setor de transporte aéreo de passageiros contra empresa incumbente (GOL), acusando-a de adotar práticas supostamente anticompetitivas com vistas a barrar sua entrada nesse mercado. Segundo a denúncia, a incumbente se utilizaria de preços mais baixos (em tese, predatórios) e de outras condutas de reação à entrada da nova rival, incluindo a introdução de novos voos em horários próximos da entrante para asfixiá-la financeiramente (“efeito sanduíche”). Em resumo, a suposta conduta seria: (i) entrante inicia suas operações no setor; (ii) incumbente reduz os preços como reação; (iii) entrante adota tarifa única; (iv) incumbente lança promoções com grandes descontos e preços inferiores à entrante; (v) incumbente oferece desconto de 50% na passagem de volta; e (vi) incumbente introduz novos voos minutos antes e minutos depois dos voos da entrante, criando o chamado “efeito sanduíche”.

Após considerações das questões teóricas que envolvem as características desse mercado e das possibilidades de predação no setor, a análise da SEAE buscou concentrar-se em: (a) avaliação da possível introdução de novos voos para impedir entrada de rival; e (B) preço predatório, analisado à luz da Portaria SEAE nº 70/2002. Também foram feitas considerações sobre as práticas promocionais no setor aéreo, preço predatório e *matching* tarifário (política da companhia aérea de oferecer tarifas mais baixas como forma de se equiparar às tarifas praticadas para a mesma rota (e possivelmente horários semelhantes) por outra companhia aérea concorrente), com vistas a elucidar o caso concreto.

A conclusão da SEAE, com base na análise realizada, foi no sentido de não haver indícios da suposta conduta predatória, nem do chamado “efeito sanduíche”. Nos mercados relevantes analisados, o *market share* era insuficiente para implementar a conduta predatória, tendo em vista a literatura econômica e a jurisprudência. Ademais, o sucesso da entrante após ser adquirida por outro grupo econômico foi apontado como indício de que a estratégia de atuação adotada, como o uso de única aeronave, poderia explicar parte da dificuldade de se manter no mercado naquela época. Por fim, é importante mencionar que o setor de transporte aéreo de passageiros apresenta margem para a prática de preços predatórios ou de conduta predatória de modo geral.

Caso 2: WebJet versus TAM

De modo similar, a empresa entrante (WebJet) no setor de transporte aéreo de passageiros denunciou a empresa incumbente (TAM) de adotar práticas supostamente anticompetitivas com vistas a dificultar sua entrada nesse mercado. Segue roteiro resumido da suposta conduta: (i) entrante inicia suas operações no setor de transporte aéreo; (ii) incumbente reduz os preços como reação; (iii) entrante adota tarifa única; (iv) incumbente lança promoções com grandes descontos e preços inferiores ou iguais à entrante em suas rotas e horários; e (v) a prática ora denunciada resultou na redução das vendas diárias da entrante.

Após considerações das questões teóricas que envolvem as características desse mercado e das possibilidades de predação no setor, a análise da SEAE buscou concentrar-se no preço predatório, analisado à luz da Portaria SEAE nº 70/2002. Também foram feitas considerações sobre as práticas promocionais no setor aéreo, preço predatório e *matching* tarifário, com vistas a elucidar o caso concreto.

A conclusão da SEAE, com base na análise realizada, foi no sentido de não haver indícios da suposta conduta predatória. Nos mercados relevantes analisados, o *market share* era insuficiente para implementar a conduta predatória, tendo em vista a literatura econômica e a jurisprudência. Ademais, o sucesso da entrante após ser adquirida por outro grupo econômico foi apontada como indício de que a estratégia de atuação adotada, como o uso de única aeronave, poderia explicar parte da dificuldade de se manter no mercado naquela época. Por fim, é importante mencionar que o setor de transporte aéreo de passageiros apresenta margem para a prática de preços predatórios ou de conduta predatória de modo geral.

Quadro 4 – Montadoras de Veículos versus Reposição de Autopeças

A Associação Nacional de Fabricantes de Autopeças – ANFAPE propôs representação contra as montadoras de veículos automotores por suposta adoção de práticas que restringem a livre concorrência no mercado de autopeças para reposição, com reflexos danosos para o consumidor. Segundo a ANFAPE, o mercado de autopeças para reposição é importante cadeia produtiva, com impacto em milhares de empresas e milhões de trabalhadores. O denunciante alegou que a concessão de direito de propriedade intelectual sobre o desenho de autopeças de carroceria, conhecida como autopeças visuais, trazia prejuízos para o bem-estar dos consumidores e para os produtores de autopeças independentes. A alegação baseava-se no fato de que o direito de propriedade sobre o desenho de autopeça visual, quando estendido ao mercado de reposição, limitaria as alternativas de fornecimento do consumidor. Isso aconteceria porque, para manter a aparência original do veículo, a compra de peças de reposição seria feita somente junto ao detentor do direito de propriedade, ou seja, a própria montadora.

A Secretaria concentrou sua análise em: (i) avaliação das principais características do mercado de autopeças, inclusive a regulamentação desse mercado; e (ii) direito da propriedade industrial. A análise realizada desse mercado não identificou indícios de infrações à concorrência por parte das montadoras de veículos. Além disso, a SEAE destacou que os direitos de propriedade de desenho de peças visuais não comprometem a concorrência no mercado analisado, nem ensejam condutas que possam ser consideradas anticompetitivas.

Ver Quadros
5, 6 e 7

Os principais trabalhos de advocacia da concorrência realizados pela COGDC no ano de 2009 envolveram análises sobre: (i) projetos de lei de alteração do Código de Defesa do Consumidor; (ii) Projeto de Lei nº 3.456, de 2004, sobre regulamentação de contratos entre montadoras e concessionárias de automóveis, conhecida como Lei Ferrari; e (iii) minuta que altera Decreto nº 5.563, de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.973, de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Quadro 5 – Projetos de Lei de Alteração do Código de Defesa do Consumidor

Cinco projetos de lei foram analisados nesse âmbito: (i) Projeto de Lei nº 2040, de 2003, que altera para dois anos o limite máximo para retroação de débitos, junto a qualquer empresa ou fornecedor; (ii) Projeto de Lei no Senado nº 314, de 2007, que visa determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome, o endereço, o CPF e o CNPJ do fornecedor do produto ou serviço; (iii) Projeto de Lei nº 3.105, de 2008, que trata de liquidação antecipada de dívidas pelo mutuário; (iv) Projeto de Lei nº 5.256, de 2009, que inclui informações nos cupons de notas fiscais de combustíveis; e (v) Projeto de lei do Senado nº 154, de 2007, que impõe ao fornecedor a disponibilização, nos contratos formalizados por meio eletrônico, de opção para cancelamento de contratos de fornecimento de produtos e de serviços.

No caso dos projetos de defesa do consumidor, a análise da SEAE busca identificar os impactos na concorrência e a relação custo-benefício da medida proposta com vistas a avaliar os efeitos sobre o bem-estar do consumidor. Quando há evidências de ganho líquido de bem-estar para o consumidor, incluindo possíveis efeitos pró-competitivos, a SEAE sugere prosseguimento da medida, assim como contribuições que possam melhorar a medida proposta. Caso contrário, quando há evidências de perda líquida de bem-estar, a SEAE sugere que a medida não prospere.

Quadro 6 – Lei Ferrari: Montadoras versus Concessionárias de Automóveis

A Lei nº 6.729, de 1º de dezembro de 1979, conhecida como Lei Ferrari, regula os contratos entre montadoras e concessionárias de automóveis, especialmente quanto aos compromissos mútuos de negociação exclusiva ou quase-exclusiva das partes envolvidas. O principal ponto é o regime de distribuição exclusiva, no qual a montadora impede sua concessionária de distribuir veículos novos de outros fabricantes. Em contrapartida, a montadora concede à concessionária um território exclusivo, ou seja, região específica na qual se garante o monopólio de representação da montadora. A concessionária também é impedida de vender carros novos a outras concessionárias para fins de revenda. Do mesmo modo, é restrita a possibilidade de venda direta das montadoras para outros revendedores que não as concessionárias. Tem-se ainda o índice de fidelidade, definido em conjunto entre montadoras e concessionárias, que é a proporção de autopeças que a concessionária deve obrigatoriamente adquirir junto à montadora.

Nesse contexto, a SEAE analisou o Projeto de Lei nº 3.456, de 2004, que visa a incentivar a utilização da arbitragem na solução de conflitos entre montadoras e concessionárias. O foco da análise da Secretaria diz respeito aos efeitos da obrigação de se instituir a arbitragem na relação entre montadoras e concessionárias, abordando três aspectos: (i) eventuais conflitos jurídicos do PL; (ii) os impactos econômicos; e (iii) a análise de custo-benefício e proporcionalidade do projeto.

A SEAE concluiu que o impacto econômico do projeto analisado será exclusivamente sobre a distribuição da renda obtida pelo setor, isto é, a disputa entre montadoras e distribuidoras nessa repartição seria o único problema que a arbitragem alcançaria. A análise do custo-benefício indicou que a proposição não afeta o bem-estar do consumidor diretamente, enquanto a análise de proporcionalidade indicou existir mérito de reduzir os custos dos litígios judiciais. Em suma, quanto ao mérito, a SEAE não se opôs à aprovação desse projeto de lei.

Quadro 7 – Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica

A Lei nº 10.973, de 02 de novembro de 2004, também chamada Lei da Inovação, dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. A referida lei teve o intuito de incentivar a pesquisa científica e a inovação tecnológica, colaborando para o desenvolvimento sócio-econômico, bem como para a autonomia tecnológica do país. Tal lei foi regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005. Em função de regulamentar as contratações de encomendas tecnológicas, foi proposta alteração do decreto citado, com o objetivo de prover orientação quanto às contratações que envolvam: (i) risco tecnológico; (ii) pagamentos relativos aos resultados parciais alcançados; e (iii) possível descontinuidade do projeto de pesquisa nos casos de inviabilidade técnica ou econômica ou por desinteresse da Administração Pública. Sendo assim, haveria necessidade de aperfeiçoar a regulamentação, objetivando melhor explicitar as condições de contratação de projetos que envolvam risco tecnológico, com vistas à solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador.

No tocante ao mérito, a análise da Secretaria não identificou qualquer impacto concorrencial de forma imediata. A inovação tecnológica deve proporcionar ganhos de competitividade para as empresas no médio e longo prazo, o que poderá ser benéfico para o consumidor. Ademais, a alteração proposta não visa atingir um setor específico da economia, mas tão somente regulamenta aspectos da encomenda tecnológica, abrindo possibilidade de maior efetividade desse instrumento da política de inovação previsto na Lei de Inovação. Sendo geral e irrestrito, as alterações não elevam às barreiras à entrada, tampouco têm o condão de prejudicar a concorrência.

Dessa forma, a Secretaria não apresentou qualquer óbice ao prosseguimento da proposição. No entanto, em função das questões jurídicas envolvidas, a SEAE sugeriu o encaminhamento da proposta de alteração do referido Decreto para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN para que procedesse à avaliação jurídica.

Cabe ressaltar que, em função da análise de proposições legislativas, a SEAE encaminhou ao Conselho Monetário Nacional – CMN, sugestão de alteração da Resolução nº 3.516, de 06 de dezembro de 2007, com vistas a regulamentar de forma mais adequada a liquidação antecipada de dívidas nos contratos de concessão e crédito e de arrendamento mercantil financeiro. Segundo análise desta coordenação, essa seria uma medida menos gravosa que uma alteração legislativa, além de possibilitar maior flexibilidade para os órgãos que regulamentam o setor financeiro.

Ainda no quesito de advocacia e/ou promoção da concorrência, a SEAE, exercendo seu papel educativo, encaminhou manifestações para órgãos executivos de trânsito (DETRANs) sugerindo a revogação de regulamentos que fixavam os preços cobrados pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs), em razão desse tipo de norma infralegal ter o condão de ferir ilicitamente a livre iniciativa

ou a livre concorrência. Essa atuação teve início no ano de 2006 com a análise da Portaria nº 29 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, que autorizava os DETRANS a fixar o valor máximo, por hora/aula, a ser cobrado pelas CFCs. À época, a SEAE sugeriu a remoção de dispositivos de fixação de preços máximos e mínimos, sugestão esta acatada pelo DENATRAN¹¹.

A SEAE também se manifestou acerca sobre possíveis efeitos dos *shoppings* populares na economia, destacando principalmente os impactos sobre a concorrência e ao bem-estar do consumidor. A análise da Secretaria constatou que o *shopping* popular aumenta a competição no mercado varejista em virtude da sua estratégia de oferecer preços mais competitivos para aqueles consumidores que são mais influenciados por essa variável em sua decisão de compra. Logo, o *shopping* popular favorece a concorrência e o bem-estar do consumidor, ao invés de prejudicá-la. Ademais, segundo a análise realizada pela SEAE, as vendas de produtos descaminhados, contrabandeados, fraudados ou falsificados não representam, por si sós, infrações à ordem econômica, bem como não explicam inteiramente os preços menores praticados por alguns *shoppings* populares. Estes, por oferecerem serviços diferenciados e de menor custo, têm condições naturais de venderem produtos mais baratos, independentemente dos ilícitos praticados.

Impende destacar, ainda, a contribuição da CGCDC para o Questionário-base de Índice de Sustentabilidade – ISE, organizado pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA. O referido questionário é distribuído para 150 (cento e cinquenta) empresas sob a forma de sociedades anônimas de capital aberto – portanto com ações negociadas em bolsa de valores - pré-selecionadas, cujas ações apresentam maior liquidez na BOVESPA. O ISE tem por objetivo comparar o desempenho das empresas sob o aspecto da sustentabilidade através do retorno de uma carteira composta por ações de empresas com reconhecido comprometimento com a responsabilidade social e a sustentabilidade empresarial, além de também atuar como promotor das boas práticas no meio empresarial brasileiro.

No caso do ISE, foi produzida uma nota técnica com recomendações para a inserção de perguntas sobre defesa da concorrência no questionário para admissão ao ISE/BOVESPA. Desse modo, a SEAE reforçou sua atuação de promoção da concorrência entre as grandes empresas atuantes no mercado brasileiro e que negociam suas ações na Bovespa. O ISE pode ser um incentivo adicional para que empresas adotem práticas de respeito às normas de competição dos mercados, inclusive com a percepção

¹¹ Cabe destacar que, ao analisar denúncias de tabelamento de preços dos serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores – CFCs, resultado da Portaria editada pelo Detran/SC, a SEAE identificou a presença da portaria do DENATRAN autorizando os órgãos executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal fixar o valor máximo, por hora/aula. Após a análise por meio da Nota Técnica nº 06002/2006/DF COGDC/SEAE/MF, de 02 de fevereiro de 2006, a SEAE articulou reuniões com o Ministério Público e o DENATRAN para expor sua análise e as razões que recomendavam a remoção de dispositivos de fixação de preços máximos e mínimos nesse segmento.

de que a concorrência possa significar oportunidade de melhorar sua imagem e ganhar participação de mercado.

Diante do exposto, observa-se que o ano de 2009 foi marcado pela demanda de trabalhos relacionados à advocacia da concorrência no âmbito desta coordenação. Isso decorreu do fato de a COGDC ter concentrado maiores esforços nessa área, o que deve ser aprofundado no ano de 2010. Após contribuir para uma mudança de patamar na repressão de condutas anticompetitivas, inclusive reduzindo seu estoque dentro do SBDC nos últimos anos, a COGDC ampliará sua atuação em advocacia da concorrência e nos projetos de regulação econômica de alguns setores específicos.

As atividades da COGDC envolvendo a regulação de atividades privadas regulamentadas e serviços públicos abrangem atualmente os setores de saneamento básico (o que inclui também o manejo de resíduos sólidos), recursos hídricos e de mineração. Entre os trabalhos realizados em 2009, destacam-se as manifestações em proposições legislativas referente à Política Nacional de Saneamento Ambiental, a participação no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e a análise da proposta de mudança da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM. As ações da COGDC na seara da regulação econômica concentraram-se na análise de atos normativos e no início de estudos regulatórios sobre os setores.

Ver Quadros
8 e 9

No setor de saneamento básico, a COGDC tem acompanhado as discussões no âmbito governamental, assim como se manifestado em algumas proposições, dentre as quais: (i) minuta do decreto que regulamenta a Lei nº 11.445, de 2007 (Lei Nacional do Saneamento Básico); (ii) portaria interministerial que institui o Programa de Educação e Mobilização em Saneamento Básico; e (iii) Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2005, que institui diretrizes nacionais para saneamento básico. Nesses casos, a análise de mérito levou em conta questões que se encontram atinentes à regulação do serviço e seus possíveis impactos pró-concorrenciais.

Em se tratando da minuta do decreto de saneamento básico, a SEAE sugeriu algumas alterações para dar maior racionalidade econômica e segurança jurídica, assim como para oferecer modelo mais adequado para a regulação desses serviços. Entre os pontos destacados pela Secretaria, pode-se citar: (i) especificação com clareza acerca da forma de remuneração dos diferentes serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e fiscalização e regulação); (ii) definição apropriada da entidade reguladora e/ou consórcio de regulação, inclusive seus limites territoriais; (iii) definição clara do procedimento de interrupção de água, resguardando as condições mínimas de saúde; (iv) provimento de mecanismos de controle social (audiência e consulta pública) nos processos de revisão tarifária; e (v) definição sobre a fiscalização da potabilidade da água.

Quadro 8 – Atividades no Setor de Recursos Hídricos

Na área de recursos hídricos, a COGDC tem acompanhado as proposições no âmbito legislativo, além de participar das reuniões do CNRH, órgão consultivo e deliberativo responsável por formular a política nacional de recursos hídricos. Nessa condição, os servidores-representantes participam de reuniões e de trabalhos temáticos. Como integrante do CNRH, a COGDC participa da Câmara Técnica de Educação Ambiental – CTEM. A COGDC tem acompanhado, como ouvinte, outras câmaras técnicas que tratam de assuntos mais atinentes à atuação da SEAE. São elas: (i) Câmara Técnica do Plano Nacional de Recursos Hídricos – CTPNRH; (ii) Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos – CTCOB; e (iii) Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras – CTPOAR.

Ademais, em 2009, a coordenação analisou o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 14, de 2007, que altera a Lei nº 6.088, de 1974 (Lei de criação da Codevasf), para incluir o Estado do Ceará na área de atuação da Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. Nesse caso, a análise sugeriu mudanças para aprimorar a proposição, concordando com o seu mérito.

Quadro 9 – Atividades no Setor de Mineração

A COGDC tem participado das discussões interministeriais acerca da proposta de alteração da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais – CFEM, visando orientar a elaboração de novo marco regulatório para o setor de mineração. Nesse sentido, foi produzida uma nota técnica com análise da SEAE a respeito da proposta de alteração da CFEM feita pelo Ministério de Minas e Energia – MME, trazendo alguns comentários gerais e críticas com vistas a contribuir para o aprimoramento da proposta inicial. Na análise realizada pela Secretaria identificou-se que o MME justificou a proposta com base nas discrepâncias regulatórias entre a mineração do Brasil e de outros países, inclusive no tocante às regras de regulação. Assim, o MME teria sugerido alteração de tributos de mineração, o que incluiria a CFEM, e abarcaria mudanças da base de cálculo, da mudança de alíquotas e da partilha dos recursos arrecadados.

De acordo com a análise da SEAE sobre a questão, foram destacados os seguintes pontos: (i) a discussão de diretrizes de mudança do modelo tributário é insuficiente para avaliar a eficiência das propostas; (ii) as estimativas sobre a arrecadação, as alíquotas e as bases de incidência são importantes para aferir se o modelo proposto pode alcançar os objetivos de agregação de valor e resarcimento ambiental e econômico; (iii) o incremento de receita tributária sobre exportações de minério bruto pode ser utilizado para conceder incentivos tributários ao beneficiamento do minério, evitando a mera penalização da atividade exportadora; e (iv) a alteração da CFEM é um dentre os vários itens a serem discutidos em um novo marco regulatório para o setor, o que possibilitaria uma análise mais acurada das repercussões para o setor como um todo. Desse modo, a SEAE sugeriu aprimoramentos na proposta inicial, pontuando algumas questões para a discussão sobre o tema.

Ver Quadro
10

Conforme já mencionado, a SEAE tem acompanhado a evolução do desempenho de alguns setores da economia, de forma a contribuir para a construção de políticas públicas direcionadas a setores específicos. Conquanto seja uma nova função no âmbito da COGDC, em 2009 a coordenação já produziu notas informativas para diversos setores da economia, entre os quais: (i) mercado de ácido teraftálico purificado – PTA; (ii) indústria naval; e (iii) mineração de sal. No ano de 2010, a tendência é aprofundar trabalhos nesse sentido, acompanhando-se outros setores dentro dessa atribuição, entre eles: (i) máquinas e equipamentos; (ii) siderurgia; (iii) indústria de papel e celulose; e (iv) indústria de alumínio.

Quadro 10 – Notas Informativas

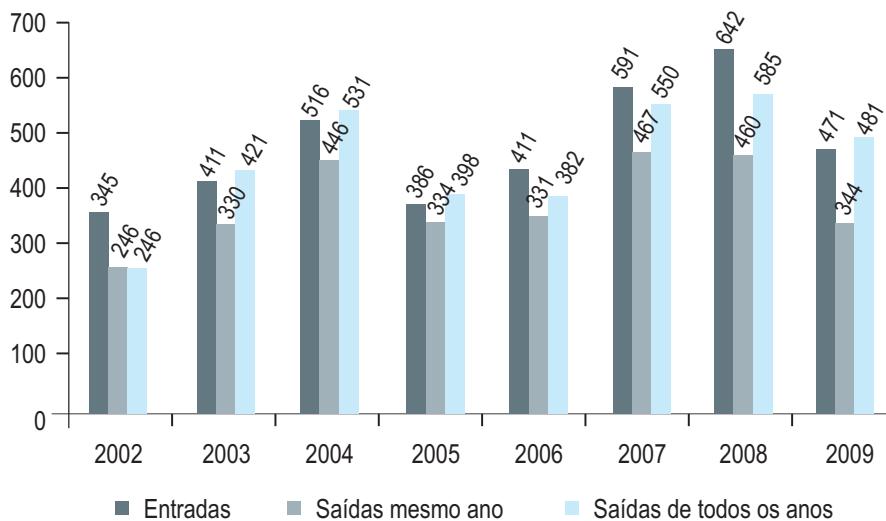
No mercado de PTA, a CGDC analisou a possibilidade de concessão de incentivos tributários para a produção de PTA no Complexo Industrial e Petroquímico de Suape, localizado no Estado de Pernambuco. O objetivo era contribuir para a viabilização da construção da planta de PTA, uma das ações do Programa de Aceleração Econômica – PAC. Desse modo, foram propostas algumas medidas para tornar o investimento para tornar a planta de produção de PTA competitiva, tendo em vista o fato de tratar-se de produto com preço definido internacionalmente.

Na análise de estrutura, conduta e desempenho indústria de construção naval, foi apresentada a estrutura do setor, a conduta verificada e o desempenho do setor. A SEAE constatou que indústria naval brasileira teria perdido espaço nas últimas décadas, especialmente a partir dos anos da década de 1980, quando entrou em declínio. No entanto, com a nova política para o setor, a indústria naval tem renascido nos anos recentes, resultado principalmente da demanda de navios pela Petrobras. Atualmente, a indústria naval encontra-se em forte expansão, com esforço para superar gargalos que afetam a competitividade, bem como criar fornecedores locais de peças para a produção naval.

No caso do sal mineral, a análise da SEAE focou a estrutura da indústria, a conduta e o desempenho do setor, utilizando-se da literatura de organização industrial. O sal é um recurso mineral de reservas consideradas inesgotáveis, o que explica o baixo valor por tonelada do produto. O baixo valor, por sua vez, torna o custo de transporte o principal fator de competitividade da produção de sal, como demonstra o desempenho dessa indústria no Brasil. Sendo assim, a competitividade do setor depende do custo do frete, o que é influenciado pela distância entre a localização das minas de exploração de sal e o mercado consumidor. No caso brasileiro, as principais minas concentram-se no Rio Grande do Norte, porém os mercados consumidores mais relevantes estão nas regiões Sul e Sudeste.

4.2. Defesa da Concorrência – Fusões e Aquisições

Em 2009 ingressaram 471 (quatrocentos e setenta e um) novos atos de concentração (ACs) para análise na SEAE, o que representa um número 23% inferior em relação aos ingressos no ano de 2008. Foram despachados 481 (quatrocentos e oitenta e um) casos, sendo 344 casos ingressados em 2008, o que perfaz uma taxa de 73% de casos despachados no mesmo ano do ingresso e de 102% de casos despachados no total. A Figura 3 apresenta a evolução anual de entradas e saídas de atos de concentração a partir de 2002.



Fonte: Sistema Littera/SEAE/MF.

Figura 3 – Evolução Anual das Entradas e Saídas de ACs

Em 2009, 65% do total dos ACs foram despachados pelo procedimento sumário, enquanto os restantes 35% foram despachados por meio do procedimento ordinário de análise. A Figura 4 apresenta a distribuição desses processos por setor de atividade econômica, observando-se uma presença relevante da indústria de informática e telecomunicações, em especial softwares, serviços de transporte e armazenagem, indústria farmacêutica e produtos de higiene.

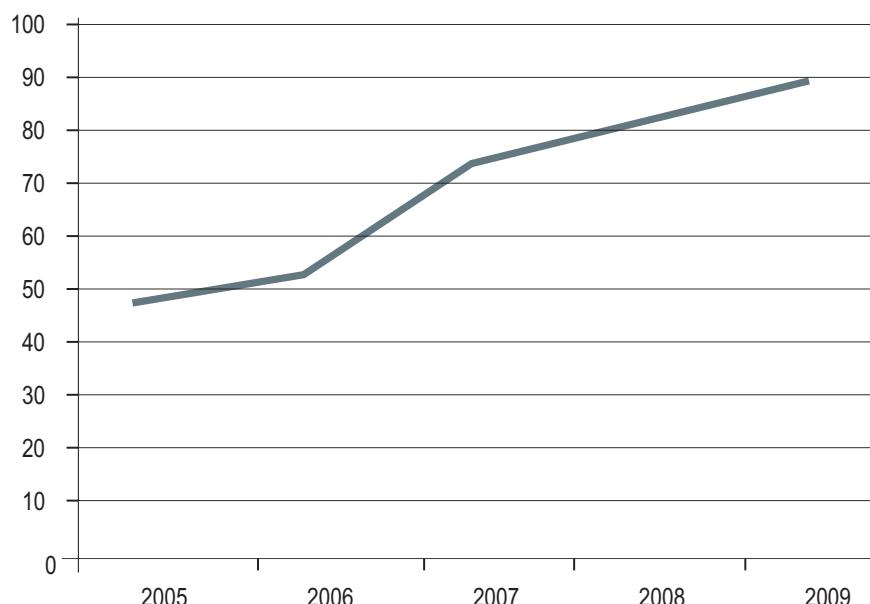
| % | Atividades Econômica |
|----|--|
| 9% | 20 – Indústria de Informática e Telecomunicações |
| 8% | 25 – Serviços de Transporte e Armazenagem |
| 8% | 14 – Indústria Farmacêutica e de Produtos de Higiene |
| 8% | 12 – Indústria Química e Petroquímica |
| 8% | 27 – Serviços Gerais |
| 6% | 19 – Indústria Eletroeletrônica |
| 5% | 21 – Indústria Automobilística e de Transporte |
| 5% | 02 – Agricultura |
| 4% | 16 – Indústria Metalúrgica |
| 4% | 22 – Construção Civil |
| 4% | 11 – Comunicação e Entretenimento |

| % | Atividades Econômica |
|----|--|
| 3% | 28 – Serviços Financeiros |
| 3% | 29 – Seguros e Previdência |
| 3% | 15 – Indústria de Produtos de Minerais Não-Metálicos |
| 3% | 17 – Indústria Mecânica |
| 3% | 23 – Indústria Atacadista |
| 3% | 24 – Comércio Varejista e 27 – Serviços Gerais |
| 3% | 13 – Indústria de Plásticos e Borrachas |
| 2% | 07 – Indústria Alimentícia |
| 2% | 01 – Extração Mineral |
| 2% | 08 – Indústria de Bebidas |
| 1% | 03 – Pecuária e Produção Animal |
| 1% | 04 – Indústria Madereira |
| 1% | 06 – Indústria de Papel e Celulose |
| 1% | 10 – Indústria Têxtil e de Produtos de Couro |
| 1% | 18 – Indústria Mecânica Leve |

Fonte: COGDC/SEAE/MF.

Figura 4 – Distribuição dos ACs por Atividade Econômica

Ressalta-se, que, nesse ano, foi introduzido um novo formato de parecer para o rito sumário, de forma a se reduzir o tempo de análise, focando na objetividade – vários processos, por exemplo, foram concluídos em tempo inferior a 10 (dez) dias, enquanto 1 (um) processo foi concluído no mesmo dia de entrada. Nada obstante, o tempo médio de análise total aumentou de 81 para 89 dias, mormente em decorrência de vários processos de análise mais complexa, segundo o rito ordinário, muitos dos quais oriundos do estoque de exercícios anteriores (como 2007 e 2008). A Figura 5 apresenta a evolução percentual do tempo médio de análise de pareceres no período 2005-2009.



Fonte: COGCE/SEAE/MF.

Figura 5 – Evolução Percentual do Tempo Médio de Análise de ACs

A Tabela 1 apresenta algumas estatísticas comparativas relativas a estoque, tempo médio de análise, produção por técnicos e efetividade (concordância entre os pareceres da SEAE e os votos do CADE) no período compreendido entre 2005 e 2009.

| Ano | Movimentação | | | | ACs com Restrições | | | | Reprodução | Efetividade(%) ² | | |
|------|------------------|-----------------|---------------|-------------|--------------------|----|---------------------|----|------------|-----------------------------|--------|--|
| | Variação Estoque | Entrada/técnico | Saúde/técnico | Tempo Total | Total ¹ | | Mérito ¹ | | | Total | Mérito | |
| | | | | | Quant. | % | Quant. | % | | | | |
| 2005 | -14 | 19 | 20 | 48 | 12 | 3% | 4 | 1% | 0 | 94,0% | 98,8% | |
| 2006 | 34 | 29 | 27 | 53 | 6 | 2% | 7 | 2% | 0 | 96,4% | 98,0% | |
| 2007 | 51 | 37 | 34 | 73 | 16 | 3% | 7 | 1% | 0 | 95,8% | 98,7% | |
| 2008 | 43 | 41 | 38 | 81 | 26 | 5% | 4 | 1% | 3 | 94,8% | 99,3% | |
| 2009 | -9 | 31 | 32 | 89 | 26 | 5% | 5 | 1% | 3 | 98,8% | 99,8% | |

¹ Exclui restrição sobre cláusula de não-concorrência.

² Concordância acordo CADE com parecer SEAE.

Fonte: COGDC/SEAE/MF.

Tabela 1 – PRODUTIVIDADE E EFETIVIDADE

Alguns dos casos que foram despachados por intermédio do procedimento de rito ordinário envolveram complexidade adicional. Para esses casos, a SEAE lançou mão de estudos econômicos mais sofisticados, sempre baseados na literatura econômica, com o intuito de subsidiar sua recomendação de aprovação e/ou reprovação da operação. Essa foi a tônica adotada para a análise dos atos de concentração envolvendo as seguintes empresas: Unimed e Astrogildo; Distribuição Geográfica do Brasil – DGB e Chinaglia; Cimpor e Supermix; Sanofi e Medley; Itaú e Unibanco, resumidos a seguir.

Ver Quadros
11, 12, 13, 14 e 15

Quadro 11 – Caso Unimed-Astrogildo

I – Requerentes: Hospital de Caridade “Dr. Astrogildo de Azevedo” – HCAA, UNIMED Santa Maria – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos Ltda. e Centro Médico Hospitalar Ltda. (Centro Médico).

II – Operação: (a) participação de sócios comuns entre o HCAA e a Unimed Santa Maria e/ou Unimed RS; (b) administração e gestão do Centro Médico pela Unimed Santa Maria; (c) convênio firmado entre o HCAA e o Município de Santa Maria, para a gestão do Hospital Municipal Casa de Saúde (não apresentadas previamente ao SBDC e identificadas na análise do processo); (d) locação imobiliária, pelo HCAA, do Centro Médico e/ou a administração, pelo HCAA, do Hospital Regional Unimed – HRU; e (e) transferência da carteira de beneficiários do plano Carimed para a Unimed RS/Unimed Santa Maria (identificadas na petição inicial e no contrato).

III – Mercados relevantes: (a) dimensão produto: planos de Saúde individuais e coletivos (médico ou odontológico) e Serviços de cuidado com a saúde privados (serviço médico-hospitalar: hospital-geral); (b) dimensão geográfica: município de Santa Maria/RS.

IV – Possibilidade de exercício de poder de mercado: (a) concentração horizontal nos mercados de plano de saúde individual (98,3%); plano de saúde coletivo (97,2%) e serviço médico-hospitalar: hospital-geral (100%); (b) integração vertical entre planos de saúde e serviço médico-hospitalar: hospital-geral.

V – Probabilidade de exercício de poder de mercado

(a) faltam condições necessárias e suficientes para a entrada nos mercados de plano de saúde (devido às principais características desse setor: (i) assimetria de informação – sob a ótica da operadora de plano de saúde, assimetria de informação – sob a ótica do beneficiário; (ii) massa mínima de beneficiários; (iii) regulação governamental; (iv) integração vertical; e (v) histórico de operadoras com beneficiários em atividade nesse setor demonstrando o oposto, saídas) e de serviços médico-hospitalares: hospital-geral (entrada não tempestiva, prazo superior a 02 anos);

(b) inexistem condições necessárias e suficientes para a rivalidade no mercado de plano de saúde (quase-monopólio e restrições do acesso à rede médico-hospitalar) e de serviços médico-hospitalares: hospital-geral (monopólio).

VI – Efeitos líquidos negativos da operação: as requerentes informaram que não decorrem benefícios ou eficiências em razão da operação. Estudos promovidos pela ANS, com as principais OPS em atividade no Brasil, indicam que existem alternativas factíveis que envolvem menores riscos para a concorrência e que podem engendrar eficiências econômicas em um período inferior a 2 anos.

VII – Infrações: (a) não apresentação de atos de concentração; (b) omissão injustificada de informações e documentos; e (c) enganosidade na prestação de informações.

VIII – Recomendações

Aprovação – As seguintes operações do item II foram aprovadas: (b) administração e gestão do Centro Médico pela Unimed Santa Maria; e (c) convênio firmado entre o HCAA e o Município de Santa Maria, para a gestão do Hospital Municipal Casa de Saúde;

Reprovação – As seguintes operações do item II foram reprovadas: (a) participação de sócios comuns entre o HCAA e a Unimed Santa Maria e/ou Unimed RS; (d) locação imobiliária, pelo HCAA, do Centro Médico e/ou a administração, pelo HCAA, do Hospital Regional Unimed (HRU); e (e) transferência da carteira de beneficiários do plano Carimed para a Unimed RS/Unimed Santa Maria;

Infrações: Recomenda-se à SDE que sejam aplicadas às requerentes as sanções legais cabíveis.

Quadro 12 – Caso DGB-Chinaglia

Tratava-se da aquisição, pela DGB, das ações representativas da totalidade do capital social da Fernando Chinaglia – FC. Cabe novamente salientar que a DGB é uma empresa controlada integralmente pela sociedade não operacional Redtree Participações S.A., subsidiária integral da Abril S.A. Em função dessa operação, observaram-se expressivas concentrações horizontais na distribuição nacional de produtos editoriais (formação de monopólio) e integrações verticais entre essa distribuição e a edição desses produtos. Quanto à análise das condições de entrada, estas, apesar de tempestivas, não seriam prováveis nem suficientes, tendo-se em consideração as seguintes barreiras à entrada: (a) contratos de editoras que garantam as economias de escala e de escopo; (b) mix de publicações (quantidade e variedade); e (c) custos afundados de inteligência e logística.

A análise de suficiência considerou dois cenários:

(i) A Dinap fica com todos os contratos da FC após a fusão – incremento na eficiência via redução do percentual de encalhe no reparte de publicações, o que resultaria em captura das oportunidades de vendas por parte da Dinap – e haveria um excedente de oferta (encalhe). Adicionalmente, novas publicações não poderiam exercer o papel de publicações âncora que viabilizassem a entrada;

(ii) A Dinap não fica com nenhum contrato da FC após a fusão e todas as editoras da antiga FC constituem uma distribuidora de âmbito nacional – a Dinap sempre pode melhorar a eficiência da distribuição dos contratos remanescentes da FC por um tão pequeno quanto ela deseje que seja suficiente para gerar incentivos negativos à criação da nova distribuidora, ou seja, a Dinap pode melhorar a distribuição das editoras remanescentes, fazendo com que as mesmas tenham melhores níveis de vendas, evitando o ingresso de uma nova distribuidora.

Quanto à integração vertical, considerou-se que, apesar do fechamento de mercado de editoras para distribuidora ser improvável, a nova empresa gerada pela aquisição teria potencial para fechar mercado para as editoras. Em suma, a operação tinha o condão de contribuir para o fechamento no mercado de distribuição.

Por sua vez, as eficiências apresentadas pelas requerentes não podiam ser consideradas eficiências antitruste, uma vez que as mesmas poderiam ser obtidas via outros expedientes que não a aquisição da única empresa concorrente no mercado. Nesse sentido, o resultado líquido da operação seria negativo, tendo sido recomendado que a operação não fosse aprovada conforme apresentada.

Quadro 13 – Caso Cimpor-Supermix

Tratava-se da aquisição, por parte da Supermix Concreto S.A., de ativos utilizados pela Cimpor Cimentos do Brasil Ltda. (CCB) na região do município de Capivari de Baixo/SC. A operação gerou sobreposição horizontal no mercado relevante de serviços de concretagem entre duas concreteiras integradas com cimento, originando uma elevada concentração de mercado, assim como gerou duas integrações verticais: entre cimento e serviços de concretagem e brita e serviços de concretagem.

A expressiva concentração de mercado observada no mercado relevante de prestação de serviços de concretagem suscitou preocupações com o exercício de poder de mercado unilateral. As integrações verticais não se mostraram preocupantes do ponto de vista concorrencial, uma vez não existia possibilidade de fechamento de mercado nem de cimento para concreto e vice-versa, nem pedra brita para concreto e vice-versa.

Para a análise de exercício de poder de mercado unilateral no mercado relevante de prestação de serviços de concretagem, esta SEAE lançou mão de estudos tradicionais de entrada e rivalidade. As análises de entrada e de rivalidade não foram suficientes para garantir que a operação não geraria problemas de ordem concorrencial. Com relação à entrada, constatou-se que não havia oportunidades de vendas disponíveis para serem apropriadas por uma empresa entrante. No que se refere à rivalidade, constatou-se que a configuração de mercado pós-operação (uma concreteira integrada e uma concreteira não integrada) não era suficiente para garantir as condições de mercado anteriormente observadas, principalmente preços.

Por fim, o estudo de eficiências apresentado pelas requerentes não foi suficiente para garantir que as eficiências geradas na operação fossem eficiências antitrustes, uma vez que não ficou comprovado nem demonstrado como estas eficiências seriam obtidas. Diante deste cenário, recomendou-se a reprovação integral da operação.

Quadro 14 – Caso Sanofi-Medley

Tratava-se da aquisição de 100% do capital social da Medley S.A. Indústria Farmacêutica por Sanofi-Aventis Comercial e Participações Ltda. e Sanofi-Aventis Industrial e Participações Ltda., empresas do grupo Sanofi Aventis no Brasil.

Verificou-se que, no mercado privado, existe a possibilidade de exercício unilateral de poder de mercado nos mercados relevantes (Classificação Anatômica Terapêutica nível 4 – ATC4, publicada pelo IMS): A03F0; A10H0; A12A0; A15A0; B01C2; C03A2; D07A0; G01A1; G01A2; M01A1; N06D0; N07E0; R01B0, e exercício coordenado de poder de mercado no mercado relevante D07B1.

Quanto à entrada, as estimativas de EMV informadas pelas empresas oficiadas pela SEAE não foram completas a fim de poder estimá-las eficientemente e, então, compará-las com as oportunidades de venda. Concluiu-se também que a entrada não era tempestiva nos mercados relevantes analisados.

Quanto à rivalidade, verificou-se que existiam plantas multipropósito com ociosidade e presença de laboratórios rivais nos mercados relevantes capazes de coibir eventual exercício de poder de mercado por parte das requerentes.

Em relação ao exercício do poder de coordenado, foi constatado que alguns fatores dificultavam tal exercício por parte das empresas atuantes no setor de medicamentos de saúde humana, tais como: o mesmo fármaco pode dar origem a vários medicamentos, que, por sua vez, ainda podem ser comercializados sob diferentes formas e apresentações; e existência de plantas multipropósito, que permite às empresas atuantes em determinados mercados relevantes alterarem a oferta de produtos, dependendo das condições de mercado. Assim, o referido ato foi aprovado pela SEAE, sem restrições.

Quadro 15 – Caso Itaú-Unibanco

Tratava-se da unificação das operações relativas ao mercado bancário dos grupos do ITAÚ e do UNIBANCO. Como resultado dessa operação, os então controladores do ITAÚ e do UNIBANCO passariam a deter, de forma compartilhada, o controle da sociedade resultante da associação.

Cabe destacar que, em relação aos casos envolvendo o setor bancário, foram submetidas petições à análise do SBDC para o exame dos aspectos concorrentiais relacionados aos serviços não financeiros. A análise foi feita levando em consideração as respostas obtidas das requerentes de cada caso e o Parecer nº GM-20 da Advocacia Geral da União (AGU) (aprovado pelo presidente da República e publicado na imprensa oficial em 17 de junho de 2002 e esclarecido pelo Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº 2643, de 07 de dezembro de 2009).

Verificou-se sobreposição horizontal nas seguintes atividades: seguro (patrimônio, automóveis, pessoas, transportes, saúde, responsabilidades e cacos); previdência privada; capitalização; corretagem de seguros; administração de consórcio. Também constatou-se integração vertical entre as atividades de seguros e corretagem de seguros, porém já era pré-existente e o mercado de corretagem é pulverizado. A participação de mercado foi superior a 20% apenas nos mercados de: seguro patrimonial, seguro responsabilidade, seguro de cacos e previdência privada.

Quanto à entrada, não foi verificada a probabilidade de entrada nos mercados relevantes analisados. Em relação à rivalidade, verificou-se, pela análise da evolução do *market share* (parcelas de mercado), que o movimento das parcelas de mercados, em cada um dos mercados relevantes, indicava rivalidade entre os principais agentes atuantes, o que dificulta o exercício de poder de mercado, pós-operação, por parte das requerentes. Ainda, verificou-se, de forma geral, em cada um dos mercados relevantes analisados, a possibilidade das empresas atuantes em atender eventuais desvios de demanda, iguais ou superiores a 10% do mercado, caso houvesse um aumento de preço praticado por alguma empresa. Assim, o referido Ato foi aprovado pela SEAE, sem restrições.

Em 2009, aproveitando a base de informações e os estudos de mercado referentes a diversos atos de concentração em determinados setores de atividades econômicas e ainda, em decorrência da conjuntura de crise econômica, tendo em vista a situação de alguns setores econômicos de destaque na economia nacional, bem como políticas públicas anticíclicas implementadas pelo Governo Federal, a COGCE implementou rotinas de estudos e acompanhamento de mercado com o foco nos seguintes setores: siderúrgico, cimento, sucroalcoleiro, automotivo, eletrodomésticos e saúde suplementar. Os produtos dessa atividade seriam um estudo mais complexo, de periodicidade anual, abordando a estrutura e a evolução de cada atividade econômica – Panorama Setorial – e um documento curto, sintético, de periodicidade mensal, abordando a conjuntura de cada um desses setores – Boletim de Acompanhamento.

4.3. Análise de Mercado

Criada em meados de 2005, a Coordenação-Geral de Concorrência Internacional – COGCI tem como tarefa precípua a análise de mercados, buscando identificar qualquer entrave, conduta, norma ou legislação que afete o funcionamento normal da atividade econômica e dificulte, ou mesmo impeça, a livre concorrência no mercado.

A advocacia da concorrência permeia o trabalho da coordenação em quatro grandes áreas: (i) comércio exterior, especialmente nas discussões de tarifas de importação e exportação no âmbito da Câmara de Comércio Exterior; (ii) defesa comercial, por meio de análises do impacto de medidas antidumping sobre o bem-estar do consumidor; (iii) acompanhamento de mercados, com vistas à identificação de imperfeições setoriais que ensejam a proposição de medidas corretivas, nos termos da legislação de defesa da concorrência; e (iv) acompanhamento de preços, isto é, coleta de informações e análise de impacto sobre os principais índices nacionais de inflação, com o propósito de subsidiar decisões de âmbito governamental.

Na área de comércio exterior, esta COGCI tem participação expressiva nos três fóruns de alteração tarifária do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, quais sejam: (a) Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 69/00 – GTAR-69, que trata de casos de desabastecimento no MERCOSUL e cuja Secretaria Executiva está a cargo da SEAE; (b) Grupo Técnico Interministerial de discussão da Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum – TEC; e (c) Comitê de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias – CT-01, responsável por alterações definitivas da TEC.

Esta coordenação elaborou, em 2009, um total de 22 (vinte e duas) notas técnicas relativas a pedidos de redução tarifária ao amparo da Resolução GMC nº 69/00, para casos de desabastecimento, nas quais analisou a adequação do pleito ao mecanismo, cotas e prazos de vigência da medida. Por ser a Secretaria-Executiva do GTAR-69, a SEAE comparece às Reuniões Ordinárias da Comissão de Comércio do MERCOSUL – CCM, da qual participam Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina, para compor a delegação brasileira no acompanhamento dos pleitos de redução tarifária temporária no âmbito da Resolução GMC nº 69/00. As reuniões ordinárias são realizadas mensalmente, de março a novembro, na sede do MERCOSUL (Montevideu, Uruguai). A SEAE oferece suporte técnico à delegação brasileira e é responsável por defender as posições do Brasil nas questões de desabastecimento.

Ver Quadro
16

Quadro 16 – Medidas para evitar desabastecimento – Resolução GMC nº 69/2000

Em 2009, 19 (dezenove) pleitos brasileiros foram protocolados nesta SEAE, 4 (quatro) a mais em relação a 2008. Além destes, houve 13 (treze) pedidos da delegação da Argentina. Paraguai e Uruguai não apresentaram pleitos de redução tarifária por motivos de desabastecimento. Do total, houve quatro pedidos comuns a Brasil e Argentina que obtiveram aprovação no âmbito da Comissão de Comércio: óleo de palmiste, acetato de vinila, caprolactama e ácido tereftálico purificado (PTA).

Além destes quatro produtos, o Brasil também reduziu alíquotas por meio da Resolução GMC nº 69/00 dos seguintes itens: chapa de aço, sardinha, papel couché, defensas pneumáticas, borrachas para vedação, macaco de elevação, sulfato de sódio anidro, tripolifosfato de sódio, tamiflu e seu princípio ativo (medicamento para gripe suína).

Os principais amparados pela resolução foram os setores químico (5 pleitos) e naval (3 pleitos). Cabe mencionar a queda de participação do segmento de metalurgia/siderurgia, que obteve redução tarifária para apenas um produto, contra 4 (quatro) aprovados em 2008.

Em 20 de junho de 2008, o Grupo Mercado Comum do MERCOSUL – GMC aprovou a Resolução GMC nº 08/2008, que vem a regular a adoção, por parte da Comissão de Comércio do MERCOSUL – CCM, de cotas com tarifa a 2%¹² em casos que cumpram determinados requisitos estabelecidos na nova normativa. Trata-se, na verdade, de uma ampliação do escopo da atual Resolução GMC nº 69/2000. A nova resolução, ao longo de 2009, permaneceu em análise na Associação Latino-Americana de Integração – ALADI, não tendo sido internalizada pelos estados-partes do MERCOSUL.

No tocante às discussões de Lista de Exceção à TEC, que ocorrem em janeiro e julho de cada ano e nas quais se permite a alteração de 20% de itens, foram elaboradas 10 (dez) notas técnicas. Destacam-se as manifestações realizadas por esta coordenação no tocante aos mercados do trigo e de siderurgia. O setor siderúrgico também foi objeto de um estudo setorial. Convém ressaltar que esta COGCI elabora, periodicamente, apresentações com dados atualizados sobre estes dois mercados, com o fito de subsidiar decisões de governo tomadas no âmbito da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX.

Ver Quadros
17 e 18

Quadro 17 – Lista de Exceção: Setor Tritícola

Em dezembro de 2007, a Associação Brasileira da Indústria do Trigo – ABITRIGO protocolou na Câmara de Comércio Exterior – CAMEX o pedido de inclusão do trigo em grão na Lista de Exceção à TEC, com zero de alíquota de importação e cota de 4 milhões de toneladas. A justificativa estava associada ao cenário de imprevisibilidade e instabilidade de preços das exportações da Argentina, principal fornecedor deste cereal para o Brasil. A Resolução Camex nº 08, de 29/01/2008, incluiu o item na LE, com alíquota 0% e cota de 1 milhão de toneladas até 30/06/08, de modo a não prejudicar a colheita da safra brasileira e evitar problemas de desabastecimento e pressões inflacionárias. Posteriormente, a cota foi ampliada para 2 milhões de toneladas (Resolução Camex nº 28, de 13/05/08). Por fim, a redução tarifária e a cota passaram a aplicar-se exclusivamente às licenças de importação registradas no Siscomex até 31/07/08, desde que o desembarque ocorresse até 31/08/08. Vale mencionar que, além da isenção do imposto de importação, o governo isentou as importações de trigo do pagamento do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e reduziu a zero as contribuições de PIS/COFINS incidentes sobre a importação e comercialização no mercado interno da farinha de trigo, do trigo, da pré-mistura e do pão comum (vigência até 30/12/08). A redução a zero das contribuições para tais produtos foi prorrogada inicialmente até 30/06/2009 (Lei Nº 11.787, de 25/06/09) e depois para 31/12/2011 (Lei Nº 12.096, de 24/11/09).

Em 2009, repetiu-se o pleito da ABITRIGO de inclusão do trigo em grão em Lista de Exceção com alíquota 0%, o qual não foi atendido pela CAMEX.

Em setembro deste mesmo ano, conforme Aviso nº 183 GM - MAPA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário solicitou a inclusão do trigo em grão em Lista de Exceção, com alíquota de 35%. A justificativa para o pleito seria o aumento da produção e dos estoques mundiais, os quais somados à apreciação do câmbio provocaram queda dos preços internos, levando o trigo nacional a ter um preço 35% inferior ao preço mínimo estabelecido pelo governo. Esta SEAE entendeu que a elevação tarifária seria ineficaz, naquele momento, para reduzir a oferta interna, além de trazer riscos relativos ao abastecimento futuro do país e aos preços internos de seus derivados.

Quadro 18 – Lista de Exceção: Siderurgia

Conforme Resolução CAMEX nº 5, de 03/03/2005, 15 (quinze) itens da siderurgia foram incluídos na Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum com redução do imposto de importação de 12% ou 14% para 0%, sendo 9 (nove), correspondentes a chapas e bobinas a quente, 4 (quatro) correspondentes a chapas e bobinas a frio e 2 (duas) correspondentes a folhas de flandres. Em 2006, 2 (dois) itens de folha de flandres deram lugar aos vergalhões. A redução tarifária foi solicitada pela SEAE devido aos aumentos significativos nos preços de produtos siderúrgicos em 2004 e ao alto grau de concentração do setor, com evidências de condutas anticompetitivas. Desde então, a SEAE acompanha as variáveis econômicas deste mercado.

12 Em casos excepcionais é prevista uma tarifa de 0%.

Em 2009, havia 8 (oito) produtos siderúrgicos na Lista de Exceção do Brasil, referentes a chapas e bobinas a quente, chapas e bobinas a frio, vergalhões, chapas grossas e barra de aço. Neste ano, estabeleceu-se no âmbito da Câmara de Comércio Exterior a discussão sobre a retirada de tais itens da Lista, uma vez que havia ocorrido uma drástica mudança do cenário econômico mundial, com o contágio da crise financeira internacional para as economias de todos os países, resultando em contração da atividade econômica e provocando queda de preços das commodities e dos insumos dos principais setores econômicos. Em junho/2009, conforme Resoluções CAMEX nº 28 e 29, os 8 (oito) itens da siderurgia foram retirados da Lista de Exceção, retornando à alíquota de 12% ou 14% correspondente à TEC.

Ver Quadro
19

Quanto às alterações definitivas da Tarifa Externa Comum – TEC, esta coordenação elaborou nota técnica manifestando-se sobre o pleito do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA para elevação tarifária de 11 (onze) posições de produtos lácteos constantes da Lista de Exceção.

Quadro 19 – Elevação tarifária de produtos lácteos

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por meio do Aviso nº 164/2009, de 20/08/2009, e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, por meio do Aviso nº 90/2009, de 24/08/2009, e da Nota Técnica nº 17, de 16/09/2009, solicitaram que fossem submetidas à consideração do Conselho de Ministros que compõem a Câmara de Comércio Exterior – CAMEX a proposta de elevação da tarifa de importação das 11 (onze) posições de produtos lácteos, constantes da Lista de Exceções à TEC, de 27% para os níveis consolidados pelo Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, 35% e 55%, dependendo do produto.

Além da importância do leite para a garantia de empregos no campo, ambos os ministérios justificaram o pleito pela conjuntura da pecuária leiteira mundial e brasileira, com grande volume de excedentes e preços baixos, que teria provocado: (a) a retomada de políticas de subsídios para exportação, por parte dos Estados Unidos e da União Européia, desde o início de 2009; (b) a concessão de subvenções aos produtores de leite por parte dos parceiros do MERCOSUL; e (c) um surto de importações no Brasil nos oito primeiros meses de 2009, resultando em déficit da balança comercial de lácteos no período e invertendo os avanços dos últimos seis anos.

Esta SEAE, em nota técnica, alertou que as importações brasileiras de lácteos originavam-se basicamente dos países MERCOSUL, para os quais não há cobrança de TEC e que o leite tem peso elevado nos índices de preço ao consumidor, em especial para aqueles que representam as classes de menor renda.

A CAMEX concordou com a necessidade de proteção ao setor e, em 07/12/2009, a Decisão CMC nº 25/09 elevou a TEC dos 11 (onze) produtos constantes da Lista de Exceção para 28%, até 31/12/2011.

Ainda no âmbito do MERCOSUL, a SEAE assumiu a Coordenação Nacional do Comitê nº 5, o qual trata de Defesa da Concorrência no bloco, tendo participado das duas reuniões que ocorreram em 2009, sob a presidência de Paraguai (primeiro semestre) e Uruguai (segundo semestre). Além de reforçar os compromissos de cooperação técnica com os demais Estados membros, os órgãos de defesa da concorrência do Brasil inauguraram o Programa de Intercâmbio MERCOSUL. Ademais, a Portaria Conjunta nº 148, de 13 de novembro de 2009, incorporou ao ordenamento jurídico nacional o “*Entendimento sobre Cooperação entre as Autoridades de Defesa da Concorrência dos Estados-Partes do MERCOSUL para Aplicação de suas Leis Nacionais de Concorrência*” e o “*Entendimento sobre Cooperação Entre as Autoridades de Defesa de Concorrência dos Estados-Partes do MERCOSUL para o Controle de Concentrações Econômicas de Âmbito Regional*”, aprovados, respectivamente, em 7 de julho de 2004 e em 20 de julho de 2006, pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL e pendentes deste então.

Ver Quadro
20

Na parte de defesa comercial, merecem destaque as análises de prorrogação de direito antidumping do glifosato e a aplicação deste direito sobre o acrilato de butila. O glifosato é um herbicida utilizado principalmente nas culturas de soja e milho. Em 2003,

em resposta à petição protocolada pelas empresas Monsanto do Brasil Ltda e Nortox S.A., aplicou-se direito antidumping de 35,8% sobre importações provenientes da República Popular da China, conforme a resolução CAMEX nº 5, de 07/03/2003. Em 2007, houve solicitação de prorrogação deste direito por parte da Monsanto e conforme Resolução CAMEX nº 3, de 03/02/2009, prorrogou-se o direito antidumping, na forma de alíquota ad valorem, equivalente a 2,1%. Após análise, esta SEAE entendeu não ter havido exercício de poder de mercado da peticionária, apesar de sua posição de monopolista no mercado.

Quadro 20 – Defesa Comercial: Acrilato de Butila

Em 21 de setembro de 2007, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC abriu investigação para verificar a existência de direito antidumping nas importações de acrilato de butila provenientes dos Estados Unidos, conforme solicitação da empresa BASF, a qual estendeu-se até meados de 2009. Em função do considerável grau de proteção ao produto fabricado pela indústria nacional (TEC de 12%), de as importações serem provenientes em mais de 85% de apenas uma fonte (EUA) – país sujeito ao dumping –, das características de monopólio com integração vertical no mercado (a BASF é a única fabricante nacional e também produz tintas, para a qual o acrilato é insumo) e da importância desse insumo para cadeia de construção civil, esta SEAE entendeu que a aplicação de um direito antidumping poderia trazer distorções ao mercado e perdas de bem estar para a economia brasileira.

Conforme a Resolução CAMEX Nº 15, de 24/03/2009, foi definida a aplicação de direito antidumping definitivo sobre as importações de acrilato de butila provenientes dos Estados Unidos, na forma de alíquota específica. Acordou-se no âmbito da CAMEX que esta Secretaria faria o acompanhamento dos possíveis impactos da medida sobre o mercado nacional, especialmente aquele a jusante (tintas e vernizes). A análise realizada em agosto de 2009 não revelou impactos significativos no segmento de tintas e vernizes. Todavia, as importações de acrilato de butila da origem afetada pelo direito antidumping diminuíram e o preço doméstico apresentou sinais de “descolamento” do preço internacional desde a aplicação da medida.

Em 2009, a SEAE foi convidada a participar das discussões iniciais relativas ao contencioso do algodão entre Brasil e Estados Unidos no âmbito da Organização Mundial de Comércio. Em 2002, o Brasil iniciou um pedido de consultas à Organização Mundial do Comércio – OMC, no qual questionava subsídios concedidos pelos Estados Unidos da América – EUA à produção e à exportação de algodão, no período de 1999 a 2002. As decisões adotadas no contencioso condenaram amplamente os subsídios norte-americanos e o Brasil passou a ter o direito de retaliar os EUA. Neste contexto, a pedido do Ministério das Relações Exteriores – MRE, esta COGCI realizou análises preliminares do comércio de bens de consumo entre os dois países, destacando itens com elevados pesos nos índices de inflação.

No que concerne aos estudos de acompanhamento de mercados e de preços realizados em 2009, esta coordenação atuou ativamente no levantamento, compilação e análise de dados dos efeitos da crise financeira internacional sobre os diferentes setores da economia. Neste âmbito, a COGCI teve significativa participação nas reuniões do Grupo de Acompanhamento da Crise (hoje renomeado de Grupo de Acompanhamento do Crescimento), o chamado GAC, criado pelo Ministro da Fazenda. Deste acompanhamento surgiu o boletim de preços, o qual tem periodicidade mensal e apresenta as variações do Índice Geral de Preços – IGP e do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para os setores de eletrodomésticos (linha branca), materiais de construção e siderurgia.

**Ver Quadro
21**

Quadro 21 – O Grupo de Acompanhamento do Crescimento – GAC

Em 7 de janeiro de 2009, diante da ameaça de recessão após a eclosão da crise financeira mundial em setembro 2008, o Ministro da Fazenda solicitou reunião com diversas associações representantes do setor privado com o fito de ouvir avaliações da crise, adotar as medidas necessárias para que a economia continuasse em ritmo de crescimento e acompanhar o efeito das medidas adotadas. A idéia era fazer um acompanhamento mais detalhado da economia brasileira, com foco nos seguintes pontos: investimentos, encomendas, perspectivas e principais problemas.

Estabeleceu-se o Grupo de Acompanhamento da Crise (GAC), cujas reuniões ocorreriam na primeira quarta-feira de cada mês. Participaram deste grupo representantes de 11 associações empresariais, das quais 5 ligadas à indústria de transformação, 2 ligadas à construção civil e 2 ligadas ao comércio, além da Confederação Nacional da Indústria – CNI e da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN. Da parte do Governo Federal estiveram presentes as equipes do Ministério da Fazenda (SEAE e SPE), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do Banco Nacional do Desenvolvimento, além do Presidente do Banco Central do Brasil.

Dentre as principais medidas propostas pelo Grupo e adotadas pelo Governo, destacaram-se:

Setor da Construção Civil:

Desoneração do IPI para materiais de construção.

Setor automobilístico:

Diminuição do IPI de veículos;

Financiamento de motos (redução do IOF);

Redução de PIS/COFINS para motos.

Setor de autopeças:

R\$ 3 bi do BB para capital de giro.

Política tributária:

Redução do IOF em 1,5% para aplicação de capital estrangeiro em renda fixa;

Alíquotas intermediárias (7,5% e 22,5%) para o Imposto de Renda das Pessoas Físicas;

Redução do IOF para crédito direto a pessoa física;

Redução do IPI para produtos da linha branca;

Aumento do salário mínimo para R\$ 465.

Financiamento do Investimento e da Produção:

Manutenção da TJLP em 6,25% a.a.;

Mais R\$ 6 bi para capital de giro, pré-embarque de exportações e empréstimos-ponte;

Fundo da Marinha Mercante (mais R\$ 10 bilhões);

2ª Fase do Programa Revitaliza (R\$ 4 bilhões);

Aumento do Programa de Investimentos da Petrobrás (R\$ 110,6 bilhões em novos projetos – total de R\$ 340,5 bilhões);

Continuidade da expansão dos investimentos em infra-estrutura (PAC: mais R\$ 142,1 bilhões até 2010).

No segundo semestre de 2009, uma vez superada a crise, o grupo passou a chamar-se Grupo de Acompanhamento do Crescimento. Na última reunião de 2009, o Ministro da Fazenda solicitou que se criasse uma câmara técnica, sob a coordenação da Secretaria de Política Econômica/MF, que tratará de demandas setoriais pontuais a partir de 2010.

A criação do grupo foi vista com bons olhos pelas entidades do setor privado, que entenderam a medida como uma resposta rápida do governo após a eclosão da crise. Muitas medidas adotadas, como a redução do IPI para algumas cadeias produtivas e a ampliação da oferta de crédito para os consumidores foram cruciais para evitar queda no ritmo do crescimento econômico e combater os efeitos da crise.

Ver Quadro
22

Finalmente, no que respeita a barreiras técnicas, a COGCI foi convidada pela Associação Nacional dos Fabricantes de Treliças – ANFAT a participar das discussões, no âmbito da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de revisão das normas referentes ao segmento de treliças. Segundo aquela associação, algumas normas estariam causando distorções no mercado e prejudicando os pequenos fabricantes. Esta coordenação tem participado das reuniões desde 2008 e poderá se manifestar quando a consulta pública acerca das modificações das normas for realizada. Em 2009, as discussões tiveram como foco o Projeto de Revisão da ABNT NBR 14862:2002, ainda não concluído.

Quadro 22 – Comissão ABNT/CEE-94

O âmbito de atuação da Comissão de Estudo Especial de Laje Pré-frabricada, Pré-laje e de Armaduras Treliçadas Eletrosoldadas – ABNT/CEE-94 é a normalização no campo de lajes pré-fabricadas, pré-lajes e armaduras treliçadas eletrossoldadas no que concerne à terminologia, requisitos, avaliação do desempenho e métodos de ensaio.

No total, a Comissão ABNT/CEE-94 reuniu-se, além do encontro de instalação, 7 (sete) vezes em 2008 e 7 (sete) vezes em 2009. O escopo de revisão da comissão abrange 05 (seis) normas técnicas de lajes pré-fabricadas e 01 (uma) norma de treliças. Os trabalhos, que tiveram início em 2008 e se prolongaram durante o ano de 2009, abrangeram o Projeto de Revisão da ABNT NBR 14862:2002 – Armaduras treliçadas eletrossoldadas – Requisitos.

A comissão, entre outros assuntos, considerou a possibilidade de normalização do uso da treliça TR6 em pré-lajes. Tendo em vista que o uso da TR6 já é uma realidade de mercado, decidiu-se pela inclusão da aludida treliça em norma, cabendo ao grupo definir suas condições de uso em prol da qualidade técnica e da segurança do consumidor. À vista disso, após várias reuniões, os trabalhos de discussão da norma mencionada foram suspensos para aguardar o resultado de vários estudos, por parte de grupos de trabalho internos à comissão (formados pelos participantes), abrangendo os seguintes itens:

- 1) Análise de conformação superficial dos fios CA-60 em treliças;
- 2) Capacidade da TR-6;
- 3) Relação entre bitolas para efeito de soldagem (resistência a esforços cisalhantes);
- 4) Diâmetro mínimo dos fios da senóide;
- 5) Dispositivos de ensaio ao cisalhamento;
- 6) Emendas de armaduras.

Os estudos descritos devem ser apresentados em 2010, dando ensejo à continuidade das discussões da ABNT NBR 14862:2002. Na última reunião de 2009 (7ª reunião, em 25/11/2009), iniciou-se o estudo do Projeto de Revisão da ABNT NBR 14859-1:2002 – Laje pré-fabricada – Requisitos – Parte 1: Lajes unidirecionais.

4.4. Análise Setorial

A atividade de análise setorial e competitividade relaciona-se, sobretudo, com o acompanhamento de preços por setores econômicos e com a avaliação do desempenho da indústria. Em 2009, a COGAS focalizou suas atividades especialmente nos efeitos da crise financeira (iniciada em setembro de 2008) no mercado de *commodities*. Por solicitação do Secretário, a partir de janeiro de 2009, a coordenação fez apresentações quinzenais sobre o mercado de *commodities*, em todas as suas esferas: energia, metais, agricultura e pecuária.

Ver Quadro
23

Quadro 23 – Mercado de Commodities

O Brasil é forte *player* em praticamente todos os ativos relacionados a *commodities*. Nesse sentido, a coordenação proveu informações acuradas para muitos setores desse mercado. A crise atingiu fortemente todas as *commodities*, com queda abrupta de preços e volatilidade ao longo do ano de 2009. A economia brasileira teve de se adaptar aos movimentos de mercado e o governo precisou seguir de perto os impactos da crise. Muito debate foi realizado, por exemplo, em relação aos efeitos da queda nos preços do petróleo, à volatilidade dos bens agrícolas, às exportações brasileiras de metais e o impacto sobre as perspectivas do etanol. Em meados de abril, a COGAS passou a realizar apresentações mensais, pois os efeitos da crise já estavam mais assimilados. Para realizar essas apresentações, a COGAS fez contato com várias instituições, bem como se utilizou de sítios de pesquisas nacionais e internacionais, além de se beneficiar do apoio de sistemas de divulgação de informação aos quais a SEAE tem acesso.

Além do mercado de *commodities* propriamente dito, a COGAS, em conjunto com outras coordenações, assessorou o Secretário em assuntos pontuais relacionados indiretamente a esse mercado, tal como o mercado aéreo. Uma vez que o setor de transporte aéreo brasileiro e internacional foi atingido pela crise financeira, era importante para a SEAE observar os efeitos da crise sobre o mercado nacional de aviação civil e de fabricação de aeronaves. Além disso, a COGAS assessorou o Secretário em apresentações relativas a questões macroeconômicas do país como suporte para o entendimento da economia doméstica.

Ver Quadro
24

Durante todo o ano de 2009, a COGAS também teve assento no Grupo de Mudança Climática do Ministério da Fazenda, colaborando com a análise dos possíveis riscos econômicos da mudança climática e com o estudo de quais deveriam ser as medidas adotadas e defendidas pelo Brasil para enfrentar a questão.

Quadro 24 – Grupo de Mudança Climática

O Grupo de Mudança Climática solicitou à SEAE um estudo sobre mercado voluntário de carbono. Para aprofundar o conhecimento do assunto, a COGAS, em conjunto com a Coordenação Geral de Energia – COGEN, realizou viagem para os principais mercados voluntários de carbono no mundo (*Chicago Climate Exchange, California Climate Action Reserve e no Keidanren Voluntary Action*). O resultado dessas viagens foi apresentado na SEAE e no grupo.

Pela dinâmica e pela capacidade de adaptação, o mercado voluntário de carbono é uma possível resposta para o processo de redução de emissão de gases nocivos à natureza. As análises científicas dos efeitos desses gases, as tecnologias existentes e em desenvolvimento e as condições políticas internacionais não são estáveis, tampouco isentas de interesses. Nesse contexto, o mercado voluntário apresenta versatilidade para se manter ao longo do tempo e pode prover resposta às necessidades econômicas e ambientais.

Cabe ainda ressaltar que os contatos adquiridos nos mercados voluntários dos Estados Unidos e do Japão foram importantes para a aproximação da SEAE em relação a outros setores da economia internacional. Por exemplo, a COGAS auxiliou a Coordenação de Transporte e Logística – COGTL no estabelecimento de contato com o setor ferroviário do Japão. Em relação aos Estados Unidos, o intercâmbio foi especialmente relevante para o entendimento do projeto de lei sobre mudança climática e energia em discussão no Congresso americano. Além disso, a COGAS passou a receber análises mensais sobre o mercado voluntário dos dois países.

Em relação também ao mercado de carbono, a COGAS representou a SEAE, juntamente com a COGEN, em um fórum de discussão envolvendo a BM&F Bovespa, a Fundação Getúlio Vargas – FGV e o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES. O objetivo desse fórum era identificar políticas de incentivo para as empresas realizarem inventário de emissões e até ações de mitigação, tendo em vista que algumas empresas brasileiras já participam do mercado voluntário de carbono norte-americano. A COGAS preparou apresentação sobre mercado voluntário para ser apresentada nesse grupo.

Por fim, ainda na seara do assunto mudança climática, a COGAS assessorou o Secretário-Adjunto Rutelly Silva na apresentação sobre Mudanças Climáticas e Economia, feita no Senado Federal brasileiro em junho de 2009.

4.5. Comunicação e Mídia

Durante o ano de 2009, a COGCM consolidou o processo de reorientação de suas atividades iniciado em 2006, expandindo a função de advocacia da concorrência pela incorporação de uma metodologia sistemática de avaliação de impactos concorrentiais. Além disso, manteve-se a diretriz elaborar análises técnicas que subsidiem o posicionamento de autoridades do Ministério da Fazenda quanto a itens de política pública.

A COGCM acompanhou as modificações na regulamentação, propostas para acompanhar o passo acelerado da evolução tecnológica na área de telecomunicações. As principais atividades no período estão listadas no Quadro 25.

| Quadro 25 – Atuação no Mercado de Telecomunicações – 2009 | |
|--|--|
| Atividade | Objetivo |
| Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 1/COGCM/SEAE/MF, de 9 de fevereiro de 2009. | Contribuição à Consulta Pública da ANATEL nº 2 – Proposta de Termo de Autorização para Explorar o Serviço de Distribuição de Sinais Multíponto Multicanal (MMDS), de 28 de janeiro de 2009. |
| Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 6/COGCM/SEAE/MF, de 5 de maio de 2009. | Contribuição à Consulta Pública da ANATEL nº 12 – Proposta de Alteração na Norma para Cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST – aplicado no reajuste e atualização de valores associados à prestação dos serviços de telecomunicações, de 31 de março de 2009. |
| Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 9/COGCM/SEAE/MF, de 21 de setembro de 2009. | Contribuição à Consulta Pública da ANATEL nº 31 – Proposta de Alteração do Regulamento sobre Condições e Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz, de 31 de julho de 2009. |
| Parecer nº 17/COGCM/SEAE/MF, de 22 de dezembro de 2009. | Manifestação a respeito da Minuta de Decreto do Presidente da República – que trata do Programa Nacional de Banda Larga. |

Desde 2008, a COGCM vem participando das discussões no Ministério das Comunicações referentes à licitação do GESAC, Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão tendo representado a SEAE na sessão sobre Ponto Extra da TV por Assinatura realizada pelo Conselho Consultivo da ANATEL naquele mesmo ano.

Adicionalmente, a COGCM também vem participando, desde dezembro de 2008 e durante todo o ano de 2009, do grupo de trabalho dos Centros Públicos de Acesso Pago à Internet, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, que visa criar condições para incentivar a formalização das chamadas lan-houses, importante forma de acesso à Internet para as classes D e E.

Ainda no campo das telecomunicações, a COGCM continuou atuando no âmbito do Fórum de Desenvolvimento da TV Digital como representante do Ministério da Fazenda, no sentido de auxiliar a implantação da TV digital no Brasil, participando de reuniões mensais do Conselho Deliberativo do Fórum do Sistema Brasileiro de TV Digital.

A COGCM também iniciou em 2009 sua participação no grupo de trabalho criado para formatar o Edital de concessão da Parceria Público Privada do Operador Único de TV Digital para as TV's públicas, em parceria com a Empresa Brasileira de Comunicações, a Casa Civil da Presidência da República, o Ministério do Planejamento e o BNDES.

A coordenação integrou, também, o grupo de trabalho criado e coordenado pela Casa Civil da Presidência da república para a formulação do Plano Nacional de Banda Larga – PNBL, cujo objetivo é ampliar o acesso à banda larga no Brasil, para os cidadãos, empresas, entidades da sociedade civil e instituições do governo.

Ver Quadro
26

No setor de mídia e incentivo à cultura, a COGCM atuou em 2009 por meio de contribuições em 1 (uma) consulta pública da ANCINE, em 1 (um) anteprojeto de lei do Ministério da Cultura e em 1 (uma) minuta de decreto. Além disso, participou de um grupo de trabalho governamental, liderado pela Casa Civil, para a interlocução com o Congresso sobre o PL 29/2007¹³.

Quadro 26 – Incentivo ao Audiovisual – 2009

| Atividade | Objetivo |
|--|--|
| Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 11/COGCM/SEAE/MF, de 9 de novembro de 2009. | Contribuição à consulta pública Minuta de Instrução Normativa, que normatiza a utilização da logomarca e dos créditos textuais da ANCINE nos produtos realizados com recursos públicos federais da área audiovisual e em todo o material de divulgação dos mesmos. |
| Nota Técnica nº 92/COGCM/SEAE/MF de 23 de novembro de 2009 | Manifestação ao anteprojeto de lei que institui o Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROCULTURA. |
| Nota Técnica nº 93/COGCM/SEAE/MF de 23 de novembro de 2009 | Manifestação à proposta de decreto que cria Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar propostas para a expansão do parque exibidor de cinema no Brasil. |

Desde 2008 a COGCM atua na área de propriedade intelectual, dando apoio à Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN, do Ministério da Fazenda, no Grupo de Trabalho de Propriedade Intelectual. Em 2009, dando seguimento a esta colaboração, elaborou-se parecer a respeito do anteprojeto de lei de iniciativa do Ministério da Cultura visando à modernização do Código de Direito Autoral.

No setor financeiro, a COGCM, em conjunto com a REPRES, vem dando continuidade ao trabalho iniciado em 2007 com o Banco Central e a Secretaria de Política Econômica – SPE do Ministério da Fazenda, no que diz respeito à regulamentação das tarifas bancárias. Para avaliar os impactos da nova regulamentação, desde o início de 2008 vem monitorando e acompanhando a evolução das tarifas bancárias. Em setembro de 2009 foi publicada uma nota à imprensa¹⁴ a esse respeito. Trabalhou também na conclusão do estudo iniciado no ano anterior sobre a indústria nacional de cartões de pagamento, em parceria com o Banco Central do Brasil – BACEN e a Secretaria de Direito Econômico – SDE do Ministério da Justiça. O estudo¹⁵, publicado no mês de março de 2009, apresenta uma análise bastante abrangente da estrutura e do funcionamento desta indústria no Brasil, identificando as falhas de mercado, problemas concorrenciais e oportunidades de ganho de eficiência. Em junho de 2009, a COGCM representou o Ministério da Fazenda em uma audiência pública conjunta das comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA do Senado Federal e de Defesa do Consumidor – CDC da Câmara dos Deputados, que debateu a nova regulamentação sobre os cartões de crédito, débito e demais meios de pagamentos.

¹³ Projeto de Lei que dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica.

¹⁴ http://www.seae.fazenda.gov.br/central_documentos/notas_impressa/copy_of_2008./seae-publica-estudo-sobre-a-evolucao-das-tarifas-bancarias

¹⁵ http://www.bcb.gov.br/htms/spb/Relatorio_Cartoes.pdf

Também em 2009 foi publicado o primeiro Boletim de Tarifas Bancárias, um acompanhamento que a COGCM vem fazendo da evolução das tarifas cobradas pelos bancos às pessoas físicas e jurídicas. Este trabalho é uma consequência natural do envolvimento da COGCM na regulação das tarifas bancárias proposta pelo Conselho Monetário Nacional, após estudos realizados em conjunto com o Banco Central e outras secretarias do Ministério da Fazenda. Outras atividades desempenhadas pela COGCM no setor financeiro no decorrer de 2009 disseram respeito à colaboração com o Banco Mundial e o Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos – CEMLA para uma melhor compreensão da estrutura de mercado no setor de *remittances* no Brasil e à colaboração no Projeto Ômega, que visa transformar o eixo São Paulo – Rio de Janeiro em um grande centro financeiro mundial.

No setor postal, tendo em vista sua competência legal referente à regulação tarifária dos serviços postais prestados em regime de monopólio¹⁶, a COGCM elaborou, por meio da Nota Técnica COGCM/SEAE/nº 52, proposta de definição de sistemática para reajuste das tarifas e dos preços públicos daqueles serviços, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Tal proposta consiste em um índice específico para o setor, descontado de um Fator de Produtividade, que será utilizado para a atualização dos valores praticados pela ECT.

A SEAE recebeu do Ministério das Comunicações pleito por autorização de reajuste das tarifas postais. Nesse aspecto, após análise desta COGCM, o Ministro da Fazenda fez publicar no Diário Oficial, em dezembro de 2009, autorização para que o Ministério das Comunicações promovesse, por intermédio de ato específico, o reajuste das tarifas dos serviços postais e telegráficos, nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela ECT.

Ainda no setor postal, a SEAE participou do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI¹⁷, instituído pelo Decreto s/nº de 22 de outubro de 2008, cuja finalidade era elaborar estudos e propor diretrizes para a modernização da ECT. Os trabalhos do GTI foram desenvolvidos durante o primeiro semestre de 2009, iniciando-se logo após a sua instalação, em fevereiro, e encerrando-se em maio, com a apresentação do Relatório do GTI ao Ministro das Comunicações.

Finalmente, no que diz respeito à reforma regulatória, a COGCM está designada pelo Secretário para representar o Ministério da Fazenda no âmbito do comitê gestor do PRO-REG, Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação¹⁸. Este programa tem por objetivo contribuir para a melhoria do sistema regulatório, da coordenação entre as

¹⁶ Conforme descrita no art. 70, incisos I e II, da Lei nº 9.069/1995 e no art. 1º do Decreto nº 1.849/1996, ambos apoiados no art. 87, parágrafo único, II da Constituição Federal. Dentro deste Ministério, é a SEAE o órgão responsável por conduzir o processo de regulação tarifária e reajuste tarifário dos serviços prestados em regime de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por intermédio da equipe da COGCM.

¹⁷ Composto por representantes do Ministério das Comunicações, da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da ECT.

¹⁸ Instituído pelo Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007.

instituições que participam do processo regulatório exercido no âmbito do Governo Federal, dos mecanismos de prestação de contas e de participação e monitoramento por parte da sociedade civil e da qualidade da regulação de mercados.

4.6. Energia

A COGEN atua, dentre outras atividades, no acompanhamento dos modelos de regulação propostos pelas agências reguladoras, ministérios setoriais e demais órgãos que tratam dos temas energia (energia elétrica, combustíveis fósseis e biocombustíveis) e mudanças climáticas. Em 2009, a coordenação emitiu – por iniciativa própria ou quando provocada - um total de 89 documentos, entre pareceres, notas e boletins informativos. O Quadro 27 mostra a atuação da COGEN, por tipo de documento emitido pela Secretaria.

Quadro 27 – Pareceres na área de Energia – 2009

| Tipo | Quanti-dade | Assunto |
|---------------------------------|--------------------|--|
| Parecer sobre Ato Normativo | 15 | <ul style="list-style-type: none"> - Energia elétrica; - Combustíveis; - Mecanismo de desenvolvimento limpo; - Serviços públicos diversos; - Mineração. |
| Parecer sobre Regra Regulatória | 03 | <ul style="list-style-type: none"> - Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 02/09 referente à Audiência Pública nº 68 – ANEEL, que trata da revisão tarifária periódica das concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica; - Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 10/09, referente à reabertura, em 2009, da Audiência Pública nº 68/2008 – ANEEL, tratando de metodologias e critérios gerais para o processo de revisão tarifária dos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica; - Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 12/09, referente à Consulta Pública nº 57/2009 – ANEEL, que dispõe sobre a agenda regulatória da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição – SRD/ANEEL para o ano de 2010. |
| Nota Técnica | 07 | <ul style="list-style-type: none"> - Proposta de alteração da mistura obrigatória de biodiesel ao diesel de 3% para 4%; - Efeito das termelétricas no custo da energia e preços de referência do gás natural; - Estabelecimento de diretrizes para o cultivo sustentável da cana-de-açúcar e para o zoneamento agroecológico nacional da cana; - Valores a serem recebidos pelo Paraguai a título de cessão de energia de Itaipu. Elevação de 5,1 para 15,3 no Fator de Multiplicação. |
| Nota Informativa | 53 | <ul style="list-style-type: none"> - Sobre acompanhamento de preços de energia e combustíveis; - Sobre metodologia de preços de gás natural da Petrobras e das concessionárias paulistas; - Demandas do setor sucroalcooleiro conforme pleito escrito e informações prestadas em reunião técnica do CIMA; - Recomendações em relação a aspectos concorrenciais e sobre a utilização do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL; - Relatório do grupo de concessões do setor elétrico; - Políticas de inclusão social na aquisição de GLP; - Estudo das experiências internacionais sobre o uso de bônus de assinatura nos contratos de partilha; - Relatório de Sala de Situação Petróleo e Gás, Energia Elétrica, ANP, CPRM do PAC; - Criação do Repenec. |

| | | |
|----------------------------------|----|---|
| Boletim Informativo (Trimestral) | 03 | - Acompanhamento das tarifas e preços e dos mercados de energia e combustíveis, elaborados em conjunto com a REPRE-SP. |
| Outros | 08 | <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação sobre a proposta de alteração da mistura obrigatória de biodiesel ao diesel de 3% para 4%; - Apresentação sobre parecer da COGEN referente à análise de opções para inclusão social do botijão P13; - Apresentação sobre o emprego de Energias Alternativas (eólica e biocombustíveis) no RN; - Apresentação sobre biodiesel no Brasil. |

Fonte: COGEN/SEAE/MF.

Dentre as manifestações da COGEN, destaca-se o parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 16/2009, originário da Medida Provisória nº 466, de 29/07/2009, que dispunha sobre as regras para interligação do Sistema Isolado de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional – SIN. Quanto às emendas propostas na versão final do PLV, a SEAE manifestou-se em relação aos tópicos que envolvem aspectos regulatórios, almejando defender as boas práticas regulatórias, identificando as eventuais inconsistências das modificações propostas à MP original, bem como, inclusive, propondo voto presidencial às alterações que afrontam os elementares princípios da modicidade tarifária e da eficiência alocativa.

Durante o ano de 2009, a COGEN participou das Salas de Situação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, relativamente ao acompanhamento dos temas mostrados no Quadro 28, para os quais foram emitidas notas informativas a partir de junho de 2009.

Quadro 28 – Participação da COGEN nas Salas de Situação de Situação do PAC – 2009

| Temas | Notas Informativas | Assuntos Tratados |
|--|----------------------|---|
| I – Acompanhamento dos estudos da ANP ⁽¹⁾ | Nº 33, de 12/06/2009 | Informações referentes a estudos sísmicos previstos no PAC. |
| | Nº 45, de 11/08/2009 | Avaliação da execução dos estudos das bacias sedimentares conduzidos pela ANP por intermédio do PAC. |
| | Nº 61 de 15/10/2009 | Estudos das bacias sedimentares do Paraná, do Solumões e do Araripe. |
| II – Acompanhamento das ações de responsabilidade da CPRM ⁽²⁾ . | Nº 32 de 12/06/2009 | Estudos e obras previstas no PAC para o setor de mineração sob responsabilidade da CPRM. |
| | Nº 62 de 15/10/2009 | |
| III – Petróleo e gás | Nº 25 de 12/06/2009 | Obras em destaque, principais problemas existentes: geração de empregos e exposição de projetos incluídos ou excluídos do PAC previstos para o setor. |
| | Nº 37 de 07/07/2009 | Questões referentes aos projetos de refino, petroquímica, dutos, navios, exploração, produção e gás natural. |
| | Nº 63 de 15/10/2009 | Projetos de exploração e produção de refino, de petroquímica e dutos de gás e energia e de usinas de etanol. |

| | | |
|-----------------------|---------------------|---|
| IV – Energia Elétrica | Nº 31 de 12/06/2009 | Aspectos relacionados aos setores de geração e transmissão e ao Programa Luz para Todos. |
| | Nº 38 de 14/07/2009 | Empreendimentos de geração e transmissão de energia do PAC. |
| | Nº 64 de 15/10/2009 | Empecilhos à realização de estudos e obras no setor; exposição do MME referente ao cenário dos empreendimentos de geração de energia elétrica; leilão de energia elétrica de 2009. |
| | Nº 88 de 23/12/2009 | (i) Inventários de bacias hidrográficas; (ii) Projetos de geração em fase de viabilidade; (iii) Empreendimentos de geração em fase de planejamento; (iv) Projetos de transmissão; (v) Proposta de inclusão de empreendimentos no PAC. |

(1) Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; (2) Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

Fonte: COGEN/SEAE/MF.

Na área de biocombustíveis, a COGEN analisou e teceu sugestões à proposta dos representantes da União Brasileira do Biodiesel – Ubrabio, encaminhada à Casa Civil, pertinente à antecipação da elevação de 3% para 4% da participação do biodiesel na composição final de mistura com o diesel. Da análise, a COGEN concluiu que a elevação da participação do biodiesel é conveniente, pois contribui para: (i) tornar a matriz energética cada vez mais limpa; (ii) reduzir a dependência externa do diesel; (iii) consolidar a política de uso da biomassa no país; e (iv) criar um mercado internacional de biocombustíveis.

Com relação aos combustíveis fósseis, ao longo de 2009, a SEAE deu continuidade aos estudos sobre o novo modelo regulatório para exploração e produção do petróleo oriundo das províncias petrolíferas do pré-sal. Com o objetivo de avaliar a questão sob o ponto de vista econômico, a SEAE participou de diversos fóruns de discussão, levantou informações e manifestou-se em diversas ocasiões sobre os mais variados aspectos do tema. Embora em suas análises esta Secretaria tenha adotado uma abordagem de natureza econômica, houve também uma preocupação de ordem legal, levantando possíveis inconsistências na legislação e acompanhando as análises jurídicas relativas às propostas de alterações do modelo em vigor.

Acerca das audiências e consultas públicas realizadas pela ANEEL, a COGEN emitiu três pareceres analíticos sobre regras regulatórias. A audiência pública nº 68/2008, encerrada em fevereiro de 2009 e reaberta em agosto do mesmo ano, tratou do estabelecimento de metodologias e critérios gerais para o processo de revisão tarifária dos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica e para o segundo ciclo de revisão tarifária periódica daquelas mesmas concessionárias.

Houve também manifestação da COGEN à consulta pública nº 57/2009, referente à obtenção de subsídio para definição da agenda regulatória da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição – SRD/ANEEL para o ano de 2010 (Parecer Analítico nº 12 COGEN/SEAE/MF, de 11/11/2009). Na ocasião, foi

Ver Quadro
29

sugerida a inclusão de dois temas a serem tratados em momento oportuno. O primeiro tema refere-se à promoção de estudos que visem à criação de programas de resposta de demanda (*demand response*). O segundo incentiva a ANEEL a considerar medidas que tencionem prevenir práticas abusivas em face da verticalização dos elos de geração e distribuição de energia elétrica.

Quadro 29 – Pareceres decorrentes da Audiência Pública ANEEL nº 68/2008

Da audiência pública em epígrafe resultaram os pareceres nº 02/2009/COGEN/SEAE/MF, de 11/02/2009, e nº 10/COGEN/SEAE/MF, de 22/09/2009. O primeiro parecer expôs fundamentadamente à ANEEL argumentos favoráveis à substituição do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), índice este a ser aplicado na atualização monetária da base de remuneração de ativos dos contratos de concessão. O segundo parecer apresentou sugestões para o aperfeiçoamento do cálculo da remuneração de capital pelo método WACC (Weighted Average Capital Cost), particularmente para estimativa da taxa de retorno do ativo livre de risco (r_f) e do prêmio de risco Brasil (r_b). Além disso, foi sugerido à ANEEL o aprimoramento do cálculo da remuneração dos custos operacionais das concessionárias de transmissão, procedimento esse que garante a transferência de parte dos ganhos de produtividade às tarifas praticadas.

Em 2009, as discussões relativas à mudança climática se intensificaram no Ministério da Fazenda – MF. Em razão disso, a COGEN tem participado ativamente do desenvolvimento de várias propostas e iniciativas relacionadas ao tema. Em primeiro lugar, registra-se a participação no Grupo de Trabalho de Mudanças Climáticas do MF (GT Mudanças Climáticas), que neste ano realizou reuniões semanais, sempre com a presença de especialistas da área. O GT é coordenado pela Secretaria-Executiva e conta com a participação de todas as Secretarias do MF, além da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, tendo por objetivo a proposição de políticas destinadas a solucionar questões econômico-financeiras decorrentes da necessidade de ações de mitigação e adaptação. No âmbito do GT, foram realizadas, ainda, visitas técnicas ao exterior, tendo a COGEN visitado os principais mercados voluntários do mundo: Chicago e Califórnia, nos Estados Unidos, e Tóquio, no Japão.

Ver Quadro
30

Além disso, a Coordenação participa da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima – CIMGC, que é o órgão responsável por aprovar as atividades de projeto que deverão ser desenvolvidas no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL.

Quadro 30 – Mudanças Climáticas

No que se refere a discussões específicas, ressalta-se a seguinte atuação da COGEN:

- (i) participação na elaboração do documento intitulado “Financiamento para Mudanças Climáticas”, no âmbito do GT de Mudanças Climáticas;
- (ii) discussão de propostas de encaminhamento para solução da questão da natureza jurídica das Reduções Certificadas de Emissões (RCEs) e para criação e desenvolvimento do mercado voluntário no Brasil;
- (iii) análise de prospecção sobre a possibilidade de estabelecimento de comércio de emissões voltado para a área florestal;
- (iv) participação na definição das metas nacionais de redução de emissões;
- (v) acompanhamento da criação de um “Índice de Baixo Carbono”, iniciativa da BM&F/Bovespa, em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Fundação Getúlio Vargas – FGV, dentre outras.

Por fim, cabe mencionar em 2009 os boletins quinzenais e trimestrais sobre os mercados de energia e combustíveis, elabo-

rados em parceria com a Representação da SEAE em São Paulo – REPRE/SP. O propósito é acompanhar as evoluções das tarifas de energia e dos preços dos combustíveis e relatar fatos importantes ocorridos naqueles mercados.

Os boletins quinzenais são padronizados, abordando sempre os mesmos temas e tendo por objetivo acompanhar as principais variáveis relacionadas a energia elétrica e combustíveis, tais como preços, consumo de energia elétrica, níveis dos reservatórios e impacto dos reajustes e revisões das tarifas de energia elétrica no IPCA/IBGE.

Os boletins trimestrais tratam de assuntos diferenciados, que são estratégicos para o setor de energia e relevantes para aquele período. Dentre os assuntos tratados nesses documentos, ao longo de 2009, destacam-se: (i) acompanhamento contínuo das previsões do estoque de passagem do álcool, como forma de propor medidas para mitigar eventuais oscilações substantivas nos preços do álcool entre os períodos de safra e entressafra; (ii) resultados dos leilões de transmissão e de geração; (iii) acompanhamento dos leilões de biodiesel; (iv) estimativa de oferta e demanda de energia; (v) levantamento das concessões de energia elétrica; e (vi) comportamento dos preços de curto prazo do mercado de energia.

4.7. Economia da Saúde

A SEAE atua na área da saúde, em particular nos mercados farmacêutico e de planos de saúde, através da Coordenação-Geral de Economia da Saúde- COGSA, visando contribuir para o aprimoramento regulatório nestes dois mercados, regulados, respectivamente, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A COGSA é responsável pela análise técnica que subsidia a anuência do MF tanto em relação ao reajuste de preços de medicamentos quanto em relação ao reajuste dos preços de planos de saúde. A coordenação representa a SEAE nas reuniões da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, da Câmara de Saúde Suplementar – CAMSS e do Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde – GECIS. Ademais, é responsável pela elaboração técnica dos votos apresentados na CMED, pelos pareceres acerca de atos normativos e de projetos de lei referentes à área de saúde, e pelas notas técnicas e documentos de trabalho que embasam tecnicamente a argumentação da SEAE em favor da defesa da concorrência e do aprimoramento regulatório nos mercados regulados da área de saúde. A COGSA passou também a contribuir com análises econômicas sobre saúde pública e com a discussão sobre os incentivos à produção industrial voltada ao setor de saúde, aprofundando o contato com o Ministério da Saúde – MS.

O Quadro 31 mostra a atuação da COGSA, em 2009, em termos quantitativos.

Quadro 31 – Atuação na área de Economia da Saúde – 2009

| Tipo | Quantidade |
|---|-------------------|
| Notas Técnica/Informativa | 09 |
| Votos da CMED | 12 |
| Pareceres sobre Projeto de Lei | 18 |
| Reuniões da CMED | 11 |
| Reuniões da CAMSS | 05 |
| Reuniões de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho | 10 |
| Reuniões do GECIS | 08 |

A atuação da SEAE no mercado farmacêutico se dá através da participação na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, sendo a Secretaria membro de seu Comitê-Técnico Executivo¹⁹. É a COGSA quem subsidia tecnicamente a atuação da SEAE (e do Ministério da Fazenda) no âmbito da CMED e prepara os votos do Secretário referentes aos recursos administrativos que são submetidos pelas empresas farmacêuticas, tanto em relação aos preços de entrada de novos produtos que são estabelecidos na fase de registro, quanto em relação às multas decorrentes de processos administrativos. A COGSA é responsável ainda pelo cálculo do Fator Y, utilizado para a apuração do reajuste máximo autorizado para os medicamentos.

Ver Quadro
32

Em 2009, houve 11 (onze) reuniões do Comitê Técnico Executivo da CMED, nas quais foram discutidas questões pertinentes à regulação do setor de medicamentos, entre elas, o reajuste de preços de medicamentos, o aprimoramento da Resolução nº 02/2004 (que trata do processo de precificação de medicamentos novos), a lista de medicamentos sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços – CAP nas compras do governo e o julgamento dos recursos interpostos pelas empresas na atribuição do preço de entrada de novos medicamentos.

¹⁹ Juntamente com representantes dos Ministérios da Saúde, da Justiça e da Casa Civil, cf. os arts. 3º e 6º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, além do representante do Ministério da Indústria e Comércio, incluído pelo Decreto nº 5.044, de 08 de abril de 2004.

Quadro 32 – Reajuste de Medicamentos

A Lei nº 10.742/2003 prevê o reajuste anual dos preços de medicamentos (que ocorre normalmente no mês de março) baseado no modelo de regulação por teto de preços. Este modelo é calculado considerando um índice geral de preços, um fator de produtividade (X) e dois fatores de ajustes de preços, um intrassetorial (Y) e o outro entre setores (Z).

O índice geral de preços utilizado é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE. O período de observação para efeitos de cálculo do reajuste considera o IPCA acumulado nos doze meses anteriores à data do cálculo, no caso, março de cada ano.

O fator de produtividade (X) permite que se repasse ao consumidor os ganhos estimados de produtividade do setor farmacêutico. O fator X é calculado pela SDE/MJ, por meio de um modelo econômico com base nas projeções de ganhos de produtividade decorrentes do comportamento geral da economia brasileira e do seu desempenho histórico.

O fator Y tem como objetivo ajustar os preços relativos entre o setor farmacêutico e os demais setores da economia. Ele é calculado pela SEAE/MF e visa diminuir o impacto dos custos não administráveis das empresas do setor farmacêutico.

Por fim, o fator de ajuste de preços relativos entre setores (Z), calculado pela Secretaria Executiva da CMED (ANVISA), é o mecanismo inserido no cálculo do ajuste de preços intrassetor com o intuito de diminuir o poder de mercado das empresas que produzem medicamentos de classes terapêuticas com baixa contestabilidade, incentivando a competição no setor.

Desta forma, o reajuste dos preços dos medicamentos é estabelecido de acordo com a fórmula

$$\text{VPP} = \text{IPCA} - X + Y + Z, \text{ onde:}$$

VPP é a variação percentual no preço;

IPCA é o índice de preços ao consumidor, calculado pelo IBGE;

X é o fator de produtividade repassado ao consumidor, calculado pela SDE/MJ;

Y é o fator de ajuste de preços entre setores, calculado pela SEAE/MF; e

Z é o fator de ajuste de preços intrassetor, estipulado pela CMED.

No âmbito das ações na área de saúde pública, cabe destacar o papel da SEAE, por meio da COGSA, como representante do Ministério da Fazenda no Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde – GECIS, desdobramento do Programa Mais Saúde (ou PAC da Saúde). O GECIS foi criado em 2008 para regular o setor e reduzir os diferentes gargalos - legais, tributários e financeiros - que tornam o país dependente de produtos, equipamentos e tecnologia estrangeiros. A pauta do GECIS inclui a discussão de temas que afetam a produção industrial da saúde, desde a desoneração do setor, passando pela equalização tributária entre os produtos nacionais e importados, até o apoio a investimentos das empresas do setor e o uso do poder de compra do governo para incentivar a inovação. Especificamente, em 2009, o GECIS aprovou os termos de compromisso de oito Parcerias de Desenvolvimento Produtivo – PDP, envolvendo nove laboratórios públicos e onze empresas privadas para a fabricação local de vinte e oito fármacos, representando compras públicas da ordem de US\$1 bilhão/ano.

A atuação da SEAE no mercado de planos de saúde se dá por meio da participação na Câmara de Saúde Suplementar – CAMSS, órgão consultivo formado por representantes de ministérios e dos segmentos da sociedade que protagonizam as relações no setor²⁰. Em 2009, a CAMSS realizou 05 (cinco) reuniões, nas quais foram tratados temas como a atualização do Rol de Procedimentos Médicos da ANS, que regula a cobertura mínima dos serviços de saúde ofertados pelas operadoras.

²⁰ Juntamente com representantes dos Ministérios da Saúde, da Justiça, do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, além de representantes (diretores) da ANVISA e de órgãos e entidades discriminados, cf. estabelecido pelo art. 13 da Lei 9.961/2000.

Destaque-se ainda que a SEAE e a ANS possuem acordo de cooperação técnica no qual foram definidos temas para trabalhos em parceria. Em 2009, dois produtos deste acordo de cooperação foram finalizados. O primeiro diz respeito à Nota nº 1500/2009/GGEFP/DIPRO/ANS produzida pela ANS, que trata sobre as bases teóricas para a criação de um produto de capitalização mista na área da saúde suplementar, e o segundo refere-se à Nota Técnica nº 94/COGSA/SEAE/MF elaborada pela COGSA. Esta última buscou avaliar os impactos do envelhecimento populacional sobre o financiamento da saúde suplementar no Brasil.

Ver Quadro
33

Quadro 33 – Sustentabilidade do sistema de saúde suplementar no Brasil (NT nº 94/2009)

O estudo da SEAE aponta que o bom funcionamento do Sistema de Saúde Suplementar depende do equilíbrio atuarial das operadoras, ou seja, que os prêmios cobrados de todos os segurados de determinada operadora sejam suficientes para cobrir seus custos operacionais e o pagamento da assistência à saúde daqueles segurados que estiverem doentes. Para isto, as operadoras devem ter um conjunto de clientes (*o pool de risco*) equilibrado. Se o conjunto de clientes for composto apenas por pessoas que usam intensivamente a assistência à saúde, o plano será incapaz de arcar com as despesas.

No caso brasileiro, a regulamentação da saúde suplementar impede a discriminação entre os segurados por parte das operadoras, sendo possível cobrar prêmios diferentes por um mesmo produto apenas entre grupos etários diferentes. Devido a essa regulamentação, o sistema de divisão de riscos na saúde suplementar brasileira é chamado de mutualismo com solidariedade intergeracional (denominado na literatura de seguros como *modified community rating*). Por mutualismo entende-se que, dentro de cada faixa etária, o prêmio é igual para todos os membros daquele plano e é determinado pelo risco médio daquele grupo. Ou seja, os indivíduos mais saudáveis (de menor risco) subsidiam aqueles menos saudáveis (de maior risco), dentro da mesma faixa etária. Por solidariedade intergeracional, entende-se que os segurados das faixas etárias mais jovens (de menor risco) subsidiam os indivíduos mais idosos (de maior risco). Além disso, na regulação da saúde suplementar há uma limitação no quanto os prêmios podem ser diferentes entre as faixas etárias de um mesmo plano. O estabelecimento dessa diferença máxima significa, de fato, o estabelecimento de um subsídio mínimo das faixas mais jovens para as mais idosas. Daí a importância de se analisar o envelhecimento populacional para o sistema brasileiro.

Supondo uma situação em que só exista um plano com dois tipos de consumidores, a sustentabilidade do esquema de subsídio entre baixo risco e alto risco dependerá, portanto, do tamanho relativo dos dois grupos, e do grau de aversão ao risco dos consumidores de risco baixo. No caso brasileiro, o envelhecimento populacional – tudo mais constante – está justamente modificando a composição entre os diferentes grupos de risco. A sustentabilidade do esquema de financiamento dependerá então da tolerância dos consumidores mais jovens ao nível de subsídio cruzado imposto pela regulação.

O fenômeno chamado de transição demográfica corresponde à mudança nos indicadores de mortalidade e fecundidade de uma população. Estes, que inicialmente se encontram em altos níveis, passam para baixos níveis. Esta mudança não é simultânea, ocorrendo primeiro a queda da mortalidade, com consequente aumento da expectativa de vida, e, com defasagem de alguns períodos, queda pronunciada na taxa de fecundidade.

Embora os dois eventos sejam importantes, a queda na fecundidade tem maior impacto sobre a mudança da estrutura etária da população. A SEAE observou a evolução de dois indicadores da estrutura etária do Brasil: a razão de dependência e o índice de envelhecimento. A transição demográfica é caracterizada pela queda do primeiro e elevação do segundo, o que, pelos dados observados, constatou-se estar acontecendo. Notou-se ainda que, embora a razão de dependência volte a se elevar no futuro, a mesma reversão não acontece ao índice de envelhecimento, que se mantém elevado, demonstrando a predominância de idosos na sociedade no médio prazo.

Esta mudança na composição etária da população tem impactos diretos na estrutura de receitas e despesas da saúde suplementar, sendo um fator importante para seu planejamento de longo prazo. Do lado das receitas, tem-se a regulação do setor, que pressupõe um subsídio dos mais jovens para os mais velhos; do lado das despesas, tem-se que uma população mais idosa demanda não só quantidades, mas também tipos diferentes de bens e serviços de saúde, em comparação com uma população mais jovem.

Do ponto de vista estritamente demográfico, após a queda da fecundidade e a consequente queda na razão de dependência, chega-se ao momento mais propício para a expansão da cobertura da saúde suplementar. Trata-se do período em que a população em idade ativa será, proporcionalmente, a maioria da população. Dado que a principal forma de acesso à saúde suplementar é através do vínculo empregatício (planos coletivos), esse seria o momento em que mais pessoas poderiam acessar a saúde suplementar, a depender de sua inclusão no mercado de trabalho.

Juntamente com a transição demográfica, se observa uma mudança na morbidade (incidência de doenças) e na mortalidade (causas de óbitos) da população, em que doenças infecto-contagiosas perdem importância frente a doenças crônico-degenerativas. Esse fenômeno é chamado de transição epidemiológica. No caso do Brasil, vários autores têm identificado essa mudança nos padrões de morbidade e mortalidade. Indicam, entretanto, que se enfrenta no país uma “transição incompleta”. Isso corresponderia a uma mudança no padrão de morbi-mortalidade, com aumento da importância de novas doenças, mas ainda com a persistência de doenças antigas. Essa tendência ao aumento da importância das doenças crônico-degenerativas na população brasileira tem impacto direto sobre a demanda por cuidados à saúde e sobre as despesas envolvidas.

Observa-se ainda que a estrutura etária dos beneficiários de planos de saúde já corresponde a uma estrutura mais envelhecida, com a primeira faixa etária (0-18 anos) com menor participação no grupo total, e com a última faixa com maior participação. Essa distribuição etária é mais acentuada que a observada na população em geral. Caso essa tendência se mantenha, deve-se esperar um envelhecimento mais rápido da população beneficiária de planos de saúde, com estreitamento do primeiro degrau da pirâmide e alargamento do último. A sustentabilidade do sistema dependerá do quanto drásticas serão essas alterações nos anos vindouros.

Portanto, a mudança da estrutura etária da população brasileira, com maior predominância de idosos, apresenta um desafio para a manutenção da saúde suplementar. O sistema mutualista, adotado no País, permite o acesso a cuidados à saúde para várias pessoas que em outro esquema de financiamento estariam excluídas por serem incapazes de pagarem pelo serviço. Por outro lado, o envelhecimento populacional significa que o grupo com maiores despesas no sistema aumentará sua participação, exigindo um subsídio maior dos mais jovens. O modelo teórico analisado mostra que pode haver uma espiral de seleção adversa no sistema mutualista, o que dependeria do tamanho do subsídio imposto aos indivíduos de risco baixo (jovens). No caso brasileiro, o envelhecimento populacional muda a composição entre os diferentes grupos de risco, sendo que a sustentabilidade do esquema de financiamento dependerá então da tolerância dos consumidores mais jovens ao nível de subsídio cruzado imposto pela regulação.

Ver Quadro
34

No mercado de planos de saúde, a SEAE também possui um outro papel institucional, haja vista que a Lei nº 9.961/2000 que criou a ANS, deu ao Ministério da Fazenda, em seu artigo 4º, inciso XVII, a prerrogativa de ser ouvido no caso de reajustes dos preços de planos de saúde. Diante disso, quando da época do reajuste (abril/2009), a COGSA preparou a Nota Técnica nº 37/2009, a qual analisou e referendou a metodologia para o cálculo do reajuste utilizada pela ANS, estimando o impacto deste reajuste no mercado e na inflação, o que subsidiou a anuência deste Ministério em relação ao mesmo.

Quadro 34 – Reajuste de Planos de Saúde (NT nº 37/2009)

De acordo com a legislação vigente, há regras diferenciadas para o reajuste da mensalidade dos planos contratados por pessoas físicas (planos individuais/familiares), para os planos contratados por pessoas jurídicas (planos coletivos) e para os planos individuais exclusivamente odontológicos.

Para os chamados planos individuais novos com cobertura médico-hospitalar (com ou sem cobertura odontológica), que são aqueles contratados após 02/01/1999, quando passou a vigorar a Lei 9.656/1998, a operadora depende da aprovação prévia da ANS para aplicar o reajuste (o que ocorre normalmente no mês de maio). No caso dos planos individuais antigos com cobertura médico-hospitalar com ou sem cobertura odontológica, que são aqueles contratados anteriormente a 1999, existe liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (ADIN 1931-8, de 03/09/2003) que permite às operadoras aplicarem a regra de reajuste estabelecida no contrato assinado entre a pessoa física e a operadora. Portanto, para estes planos, o reajuste não depende de autorização prévia da ANS. Caso a regra de reajuste prevista no contrato não seja clara, o reajuste anual deve estar limitado ao reajuste máximo estipulado pela ANS ou estabelecido em termo de compromisso com a agência. Os planos contratados por pessoas físicas junto a empresas de autogestão não patrocinadas seguem as mesmas regras de reajuste dos planos individuais/familiares. Dessa forma, as autogestões também precisam obter a autorização da ANS para aplicar o reajuste, desde que esses planos sejam também considerados planos novos.

Desde maio de 2005, os planos exclusivamente odontológicos, devido às suas especificidades, não dependem mais de autorização prévia da ANS para a aplicação de reajustes, desde que esteja claro no contrato qual o índice que a operadora adota para o reajuste (IGPM, IPC, IPCA, dentre outros). Caso não haja um índice estabelecido em contrato, a operadora deve oferecer ao titular do plano um termo aditivo de contrato que defina esse índice, de acordo com a Resolução Normativa ANS 129/06. A não aceitação do termo implica na adoção tácita do Índice Nacional e Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Portanto, na prática, os planos efetivamente sujeitos ao reajuste máximo estabelecido pela ANS são os planos individuais novos, exceto os exclusivamente odontológicos, cujo contingente de beneficiários corresponde a cerca de 13% do total de beneficiários do sistema de saúde suplementar. Para estes planos individuais/familiares, o reajuste por variação de custos pode ser aplicado, no máximo, uma vez por ano, na data de aniversário do contrato. Ademais, por força do inciso XVII do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28/01/2000, o Ministério da Fazenda deve ser ouvido quando a ANS for autorizar este reajuste máximo.

Tal valor vem sendo calculado pela média ponderada dos reajustes aplicados aos planos coletivos, nos doze meses anteriores à data do reajuste (de maio do ano anterior a abril do ano corrente). A rationale econômica para se utilizar como base de cálculo os reajustes dos planos coletivos é a de transferir para os contratos individuais o resultado médio daqueles acordos nos quais o poder de negociação das partes está mais equilibrado. Essa média dos reajustes dos planos coletivos, usualmente, é ponderada pelo número de beneficiários dos contratos coletivos, após críticas à base, visando a exclusão de observações atípicas por meio da metodologia do Box-Plot.

Ressalte-se que esta metodologia para o cálculo do teto do reajuste de preços de planos de saúde vem sendo usada, salvo alguns pequenos aperfeiçoamentos, desde o ano de 2001. É importante salientar também que tal metodologia de cálculo foi amplamente discutida em diversas câmaras técnicas promovidas pela ANS e com a participação dos diversos atores envolvidos no setor. Salienta-se ainda que, apesar das amplas discussões com o mercado acerca da metodologia de cálculo, a COGSA entende que é possível aprimorar tal metodologia, no sentido de se evitar o repasse médio da variação de custos do setor e incorporar um mecanismo de *price-cap*, visando a transferência ao consumidor de ao menos uma parte dos ganhos de produtividade obtidos pelas empresas do setor, incentivando a busca pela eficiência.

Para o biênio 2009/2010, além do percentual apurado com base na média ponderada dos reajustes aplicados aos planos coletivos, também foi acrescido ao reajuste um fator relativo aos impactos exógenos à série histórica de despesas assistenciais das operadoras. Tal fator tem por objetivo incorporar ao reajuste variações extraordinárias nos custos das empresas, explicitamente a revisão do rol de procedimentos. O rol de procedimentos e eventos em saúde determina a cobertura mínima obrigatória a ser oferecida pelas operadoras a todos os beneficiários de planos de saúde médico-hospitalares. Em abril de 2008, o rol foi revisto e ampliado, resultando em impacto financeiro nos custos das operadoras.

O fator exógeno foi calculado a partir do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos Privados da Assistência à Saúde – DIOPS, um formulário cadastral que contém dados enviados pelas operadoras, inclusive lançamentos contábeis relativos às despesas assistenciais. Utilizou-se esta base de dados para estimar-se a tendência da série histórica de despesa médica assistencial e analisar se houve alguma mudança estrutural no perfil da despesa a partir do 2º trimestre de 2008, quando foi incorporado o novo rol de procedimentos. A série de custos foi deflacionada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA Saúde, expurgados o item plano de saúde e o subgrupo cuidados pessoais.

Para realizar a estimativa, foram utilizados três modelos de análise: (i) Modelo de Regressão Polinomial; (ii) Modelo de Séries Temporais Autoregressivo e de Médias Móveis – ARMA; e (iii) Modelo de Séries Temporais de Médias Móveis – MA. Os três modelos mostraram boa aderência aos dados de despesa e optou-se por utilizar uma média do valor esperado dos três modelos nos três semestres analisados (2º, 3º e 4º) de 2008.

A partir das mudanças metodológicas supracitadas, o reajuste foi composto da seguinte maneira: $[(1+5,60\%)*(1+1,10\%)] - 1]/100 = 6,76\%$, em que

(i) 5,60% representou o reajuste contendo o resultado da apuração com base nos comunicados de reajustes dos planos coletivos, com cobertura Médico-Hospitalar com/sem odontologia, com 50 vidas ou mais, com patrocínio, cujos dados foram protocolados na ANS até 13/04/2009, considerando o período de aplicação entre abril/2008 e março/2009; e

(ii) 1,10% representou o valor esperado do impacto de fatores exógenos nas séries histórica de despesas das operadoras.

No que tange às manifestações sobre atos normativos, a COGSA elaborou vários pareceres sobre projetos de lei, além de ter participado de audiências públicas, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal, representando a SEAE. Destaque-se que a maioria dos projetos de lei tratou de alterar ou incluir dispositivos que regulam o setor de planos de saúde. Já as audiências públicas discutiram propostas para melhoria da remuneração dos prestadores de serviços médicos que operam no setor de saúde suplementar. Em todas as oportunidades, a SEAE se manifestou de forma contrária àquelas iniciativas que restringiam a competição ou cujos custos sociais embutidos superavam os benefícios pretendidos com a referida iniciativa.

Ressalte-se, por fim, que a contribuição da COGSA para firmar a SEAE como um órgão representativo nas discussões sobre saúde, seja no âmbito do governo, seja no relacionamento com o setor privado, vem se refletindo nos diversos instrumentos de cooperação (por exemplo, o Acordo de Cooperação Técnica SEAE/ANS firmado em 2008 e o Acordo de Cooperação Técnica SBDC/ANS firmado em 2009) e nos convites para debater o tema saúde com outros órgãos (por exemplo, com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA) e para participar de conselhos consultivos de eventos de economia da saúde (como o Simpósio de Economia da Saúde, promovido pelo Centro Paulista de Economia da Saúde).

4.8. Transportes e Logística

No tocante à regulação de transportes, a COGTL, em 2009, emitiu pareceres analíticos sobre regras regulatórias de diversos setores, dentre os quais destacam-se: transporte aéreo, transporte ferroviário, setor portuário, concessões rodoviárias e hidrovias.

Ver Quadro
35

No que concerne ao transporte aéreo, a SEAE analisou a proposta de resolução da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC sobre a alocação de áreas aeroportuárias. Ainda, como membro representante do MF na Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas – COTAER, a SEAE analisou alterações na composição do Conselho de Aviação Civil - CONAC, no seu Regimento Interno e na composição da COTAER, bem como na legislação que trata da outorga de exploração de serviços aéreos. No âmbito do Comitê de Liderança, liderado pelo Ministério da Defesa, a SEAE, enquanto membro representante do MF, vem acompanhando os estudos do setor de transporte aéreo do Brasil que tratam essencialmente da proposta de aprimoramento da aviação regional.

Quadro 35 – Audiência Pública ANAC sobre Alocação de Áreas Aeroportuárias

A ANAC colocou em audiência pública minuta de resolução que estabelece critérios e procedimentos para a alocação de áreas aeroportuárias. A minuta em questão disciplina a utilização de áreas aeroportuárias consideradas essenciais, em substituição às regras estabelecidas na Portaria nº 774/GM-2/ 1997. Nesse sentido, seriam revogadas as Portarias nºs 774/GM-2, de 13/11/1997, 456/GC5, de 20/07/2000, 666/GC5, de 17/08/2001, 683/GC5, de 29/08/2001, e 696-T/GC5, de 27/09/2002. Deve ser observado ainda que a norma, se aprovada, será aplicada apenas aos contratos de utilização de áreas aeroportuárias firmados após a sua vigência e continuará a observar o art. 40 do Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA.

A proposta de resolução da ANAC extingue a tabela de valores básicos dos preços específicos (por m² e por categoria de aeroporto) pela utilização das áreas aeroportuárias. Dessa forma, a ANAC delega a definição de preços para a livre negociação entre o administrador aeroportuário e o interessado, exceto para o caso da utilização das áreas administrativas públicas e das áreas vinculadas à exploração de serviço aéreo público de uso compartilhado. No que se refere às áreas em regime de exclusividade, a minuta prevê que o limite para a alocação será baseado no número de assentos ofertados pela empresa aérea no aeroporto e na quantidade de movimentações de aeronaves da empresa, respectivamente, nos períodos de 6 e de 12 meses que antecedem a solicitação da área.

Mesmo diante do aspecto positivo da criação da área de uso compartilhado, a medida proposta poderá ter efeito reduzido na diminuição de supostas barreiras à entrada de novas empresas de transporte aéreo. Sendo assim, seria desejável que explicitasse a previsão de esse prazo ser reduzido por parte do administrador aeroportuário. Esta Secretaria entendeu que a minuta de resolução aperfeiçoa a regulação do setor aéreo brasileiro. Não obstante, conforme exposto no Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 08/COGTL/SEAE/MF de 08/09/2009, a SEAE fez sugestões a alguns pontos em que seria possível o aprimoramento da norma.

Ver Quadro
36

A SEAE, por meio da COGTL, emitiu vários pareceres em 2009 sobre projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional que propõem a alteração do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565/86. A maioria dos projetos de lei analisados pela Secretaria propunham a alteração da limitação à participação do capital estrangeiro nas empresas aéreas brasileiras, atualmente limitada a 20%. Em linhas gerais, a maior parte alegava que a abertura do mercado implicaria maior concorrência e mais investimentos, contribuindo para aumentar o bem-estar do consumidor brasileiro.

Quadro 36 – Aumento do Capital Estrangeiro nas Companhias Aéreas Brasileiras

O mercado de serviços aéreos é considerado um dos setores econômicos mais protegidos contra a concorrência externa. Não obstante, este modelo tenderia a ser substituído por outro que favoreça a competição entre as empresas e beneficie o consumidor. No Brasil, a regulação tradicional teria privilegiado a proteção às empresas brasileiras, mediante a elevação de barreiras à entrada no mercado, obstaculizando a concorrência. Neste sentido, a eliminação das restrições e a maior permeabilidade ao capital estrangeiro aumentariam o dinamismo do mercado doméstico de serviços aéreos, com significativos efeitos em termos de redução de tarifas, melhor atendimento, maior número de empregos e de comunidades atendidas.

De fato, a flexibilização mencionada pode gerar os seguintes benefícios: expansão das fontes de financiamento e capacidade de investimento das atuais empresas aéreas; estímulo à concorrência; ampliação da possibilidade de empresas entrantes; incremento da eficiência e da competitividade das empresas; possível incentivo à aviação regional; e estímulo à ampliação de malhas e destinos atendidos no país. Os benefícios ora citados seriam alcançados por meio do acesso a capitais externos, o que representa importante forma de complementação à poupança doméstica; do incremento dos investimentos, com a possível ampliação da oferta de serviço; do acesso pelas entrantes ao capital necessário para o estabelecimento no mercado; do estímulo à eficiência por meio da introdução de novas estratégias de gestão e do aumento dos incentivos concorrenenciais em favor da diversificação de serviços e da possibilidade de ampliação de malhas e destinos atendidos no país com a capitalização das empresas incumbentes e entrantes.

A flexibilização da participação do capital estrangeiro em empresas domésticas tem sido uma tendência mundial. A experiência internacional mostra também que a medida tem gerado os benefícios apontados nos parágrafos anteriores. Grande parte dos países, porém, optaram por uma estratégia de abertura gradual, de forma a permitir uma adequada acomodação dos fatores de produção, evitando-se acentuados deslocamentos de capital e trabalho no interior de suas economias.

A mesma racionalidade de progressividade na flexibilização deveria ser aplicada ao caso brasileiro, de forma a incorporar os benefícios apontados e mitigar eventuais danos, ainda que transitórios. A adoção de estratégia de progressiva flexibilização também traz o condão de permitir às empresas aéreas de capital nacional a necessária modernização e adaptação ao cenário concorrencial de entrada irrestrita de capital e empresas estrangeiras.

Neste sentido, esta SEAE manifestou-se favoravelmente à ampliação da participação de capital estrangeiro nas empresas aéreas brasileiras dos atuais 20% para até 49%. A medida contribuirá para ampliar a capacidade de financiamento da empresas aéreas brasileiras, habilitando-as a absorver a ampliação do mercado brasileiro de serviços aéreos e assegurando-lhes maior competitividade.

Por fim, em 2009 a SEAE participou do acompanhamento de obras de aeroportos em Sala de Situação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Assim, na condição de integrante de Grupo de Trabalho do Aeroporto São Gonçalo do Amarante, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, a Secretaria vem analisando os estudos de viabilidade do projeto. Além disso, a Secretaria participou de reuniões no âmbito da Superintendência de Relações Internacionais – SRI da ANAC e integrou grupo de trabalho, sob coordenação do Ministério das Relações Exteriores – MRE, com o objetivo de formular estudos e propostas sobre o transporte aéreo internacional.

A SEAE, como um dos representantes do Ministério da Fazenda nas Salas de Situação do PAC, participou em 2009 do acompanhamento de ações no setor portuário, tais como as obras de dragagem de aprofundamento e derrocagem em andamento nos principais portos brasileiros no âmbito do Programa Nacional de Dragagem – PND e as diversas obras de melhoria da infraestrutura portuária brasileira. Ainda do âmbito do PAC, a SEAE participou do acompanhamento das ações do setor hidroviário, em que se pode destacar a construção do Sistema de Transposição de Desnível de Tucuruí, que garantirá a navegação no trecho da hidrovia Tocantins, interrompida pela construção da barragem da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

No tocante à regulação de transportes aquaviários, esta Secretaria, dentre outras ações, elaborou nota técnica analisando os aspectos concorrenenciais e regulatórios do setor portuário bra-

Ver Quadro
37

sileiro e exarou pareceres técnicos sobre diversas propostas de normas elaboradas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, apresentando sugestões de aprimoramento das referidas normas, especialmente no que tange à busca pela eficiência regulatória e da defesa e promoção da concorrência.

Quadro 37 – Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 07/COGTL/SEAE/MF, sobre a Proposta de Norma para Outorga de Autorização para Construção, Exploração e Ampliação de Terminal Portuário de Uso Privativo de Turismo.

A SEAE apresentou várias contribuições a resoluções da ANTAQ. No caso do parecer em epígrafe, a Secretaria, objetivando a eficiência regulatória e a defesa e promoção da concorrência, consoante com suas atribuições legais, fez as seguintes sugestões:

(i) excluir a redação do parágrafo único do art. 20, de modo a dirimir dúvidas quanto ao eventual conflito de competências do SBDC ou de ocorrência de *bis in idem*;

(ii) elaborar, em parceria com os órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC, metodologia que permita caracterizar e identificar objetivamente as situações de “competição imperfeita”, regulamentando o disposto no art. 12, VII e no art. 20, II-b da Lei nº 10.233/2001.

Ao publicar a Resolução nº 1.556, de 11/12/2009, aprovando a norma anteriormente proposta, a ANTAQ acatou integralmente a primeira sugestão, excluindo o parágrafo único do art. 20. Já a segunda sugestão não foi acatada, mas a ANTAQ alterou a redação final do art. 26, de forma a dar ciência aos órgãos do SBDC de fatos inerentes à exploração do terminal que configurem ou possam configurar concentração de mercado, competição imperfeita ou infração da ordem econômica.

Ver Quadro
38

A atuação da SEAE também alcança a análise de projetos de leis de interesse para os setores de transportes, dos quais, em 2009, destaca-se o projeto que trata dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis e objetiva a compatibilização da geração de energia elétrica e da navegação fluvial, estimulando assim o uso múltiplo das águas.

Quadro 38 – Análise do PL nº 5.335/2009

Na busca da efetividade das medidas que objetivam a compatibilização da geração de energia elétrica e da navegação fluvial, a SEAE fez as seguintes sugestões:

i) Medidas para aprimorar o arranjo institucional das administrações hidroviárias;

ii) A regulamentação infralegal dos critérios objetivos, que definirão as situações em que haverá obrigatoriedade da construção dos dispositivos de transposição de níveis de forma concomitante com a construção das barragens para geração de energia elétrica, representará a construção total de tais dispositivos, bem como as situações em que a obrigação legal será atendida mediante a construção apenas de forma parcial e a repartição das possíveis responsabilidades financeiras dos agentes exploradores do potencial de energia hidráulica ou de dispositivo de transposição hidroviária de níveis;

iii) A instituição de um fórum intragovernamental para elaboração de um Plano de Convivência entre o setor hidrelétrico e o setor de navegação fluvial para a construção e operação dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis. Esse Plano de Convivência deveria abordar temas tais como: as externalidades positivas e negativas de ambas as atividades e as suas especificações; a alocação dos custos; critérios para definição da localização dasclusas no projeto das barragens; critérios para definição dos níveis dos reservatórios versus profundidades mínimas necessárias à operação das hidrovias, entre outros.

Com relação às concessões rodoviárias, a SEAE analisou as minutas de edital e de contrato da 3^a etapa - Fase I, que inclui as Rodovias BR-040/DF-GO-MG (trecho Distrito Federal – Juiz de Fora), BR-381/MG (Belo Horizonte – Governador Valadares) e BR-116/MG (Divisa BA/MG – Divisa MG/RJ). Analisou também as diferenças que estes documentos guardam em relação ao edital e contrato da outorga do trecho da BR-116 e BR-324 na Bahia, parte da 2^a Etapa – Fase II. Na área de transportes terrestres, a SEAE acompanhou a modelagem proposta pela ANTT, ainda não finalizada, das permissões de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros. A publicação do edital está prevista para novembro de 2010 e o leilão para março de 2011.

Um dos projetos mais complexos presente na agenda do Governo, o Trem de Alta Velocidade entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas, é inédito em diversos de seus elementos. Trata-se não apenas de uma nova tecnologia, mas também de um empreendimento que demanda um novo modelo institucional e regulatório. A SEAE tem participado das diversas discussões sobre a modelagem do projeto, opinando ativamente sobre pontos importantes como a política tarifária, a alocação de riscos e o modelo econômico-financeiro.

4.9. Promoções Comerciais

A atuação da SEAE no ramo de promoções comerciais relaciona-se com questões de conjuntura promocionais de publicidade e marketing de mercado e com normas de proteção à poupança popular. Nesse contexto, ocorre a interação do poder público com entidades que se proponham a realizar planejamentos de vinculação promocional, regulamentando seu procedimento de forma a igualar as condições de inserção nos mercados. Seu exercício, evidenciado através do número crescente de autorizações concedidas, destaca a eficiência como elemento imprescindível para a garantia de uma relação mais confiável e duradoura com as entidades atuantes neste ramo do mercado de consumo.

O ano de 2009 mostrou-se profícuo para a COGAP no que concerne à entrada e movimentação dos processos de autorização comercial, os quais mostraram incrementos significativos conforme será visto ulteriormente. Ademais, outras demandas importantes se destacaram, tal como o processo de aprendizado para que as loterias da CAIXA tenham seus sistemas de segurança da informação certificados, como também o avanço das discussões acerca da modificação do Decreto nº 70.951/1972, entre outros.

O Quadro 39 resume as principais atividades da COGAP no que tange a estudos sobre a regulamentação de diversos instrumentos de ordenamento jurídico.

Quadro 39 – Instrumentos de Promoções Comerciais – 2009

| Assunto | Comentários |
|------------------------|---|
| Certificação ISO 27001 | A SEAE/MF, órgão responsável por normatizar e fiscalizar o monopólio da União relativo ao exercício da exploração das atividades lotéricas no país, conforme competência legal prevista no Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e legislações posteriores, vem há algum tempo estudando a implantação de formas de segurança nas loterias nacionais. Em função disso, em conjunto com a Caixa Econômica Federal – CAIXA e a <i>World Lottery Association</i> – WLA, associação que congrega os principais agentes lotéricos, sejam eles estatais ou privados, espalhados em todos os continentes, a Secretaria vem planejando a implantação da certificação de segurança ISO 27001, certificado este que assegura a inviolabilidade dos sistemas de informação. Será de fundamental importância a certificação para dar segurança e credibilidade aos produtos lotéricos vendidos hoje, no país, pelos agentes lotéricos credenciados pela CAIXA. |

| | |
|--|---|
| Portaria sobre regulamentação dos sorteios filantrópicos. | <p>De acordo com o cronograma feito em 2009, foi dado andamento à minuta da nova portaria que regulamenta os sorteios filantrópicos a que se refere à Lei nº 5.768/1971, em substituição à Portaria nº 88, de 28/09/2000, que dispõe sobre a realização de sorteio filantrópico e se encontra desatualizada.</p> <p>Houve discussão de ideias relevantes a serem implementadas, visto que a legislação supra não atende plenamente as demandas da época atual, tanto no contexto do avanço tecnológico inserido nas promoções, quanto no próprio debate de alguns pontos jurídicos. Os trabalhos foram realizados conjuntamente com a Caixa Econômica Federal – CAIXA e com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, órgão de apoio jurídico do Ministério da Fazenda, que analisou o conteúdo com relação a vários aspectos, tais como tributário e administrativo. Em 2010, será dada continuidade ao processo.</p> |
| Alteração do Decreto nº 70.951, de 09/08/1972, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios e estabelece normas de proteção à poupança popular, regulamentando a Lei nº 5.768/1971. | <p>Em razão de sua defasagem para a época atual, estuda-se a modificação deste diploma legal. Os trabalhos para modificação do mencionado decreto encontram-se em andamento, sendo a SEAE a responsável direta por manter, constantemente, contatos com diversos órgãos – CAIXA, Ministério Público, PGFN – que estão auxiliando na elaboração da nova legislação, além de algumas empresas e associações ligadas às promoções comerciais no país.</p> <p>Alguns pontos em discussão são: abrangência dos concursos exclusivamente culturais, artísticos, desportivos ou recreativos (art. 30); ampliação e detalhamento da lista de prêmios permitidos nas promoções comerciais; regras sobre assuntos passíveis de autorização junto aos órgãos normativos (programas de fidelização dos cartões de crédito, as modalidades intituladas “compre e ganhe” brinde etc.).</p> |
| Portaria sobre concursos exclusivamente culturais. | A portaria visa regulamentar o art. 30 do Decreto nº 70.951/1972. Esta portaria é uma das prioridades da COGAP para o ano de 2010, haja vista a quantidade explosiva de promoções que foram desencadeadas no ano de 2009 sob o cunho de exclusivamente culturais, mas que acabam caindo em um vácuo da legislação, que é muito vaga, faltando uma normatização de conteúdo prático. Atualmente a legislação não é clara quanto à abrangência destes concursos. Estudos com a CAIXA já estão em andamento no sentido de melhor disciplinar esta regra e gerar maior segurança jurídica para ambas as partes (empresa e, principalmente, consumidores). |
| Implantação de portaria de apuração eletrônica nas promoções comerciais. | Dando continuidade ao estabelecimento de maior sinergia entre as promoções comerciais e os meios tecnológicos disponíveis atualmente, a COGAP busca regulamentar uma portaria por meio da qual consiga apurar eletronicamente os contemplados em promoções comerciais assemelhadas a concurso. Encontra-se em estudo conjunto com a área de informática da SEAE a configuração e o modelo dessa portaria, a fim de garantir a lisura do processo e consequentemente proteção dos consumidores participantes. |
| Revisão para implantação de portaria de penalidades. | Esta portaria visa melhor disciplinar o procedimento administrativo de penalidade relativa a prêmios e sorteios e captação antecipada de poupança popular, a ser instaurado tanto na SEAE quanto na CAIXA, estando em discussão com a CAIXA a maneira de implementá-la. |

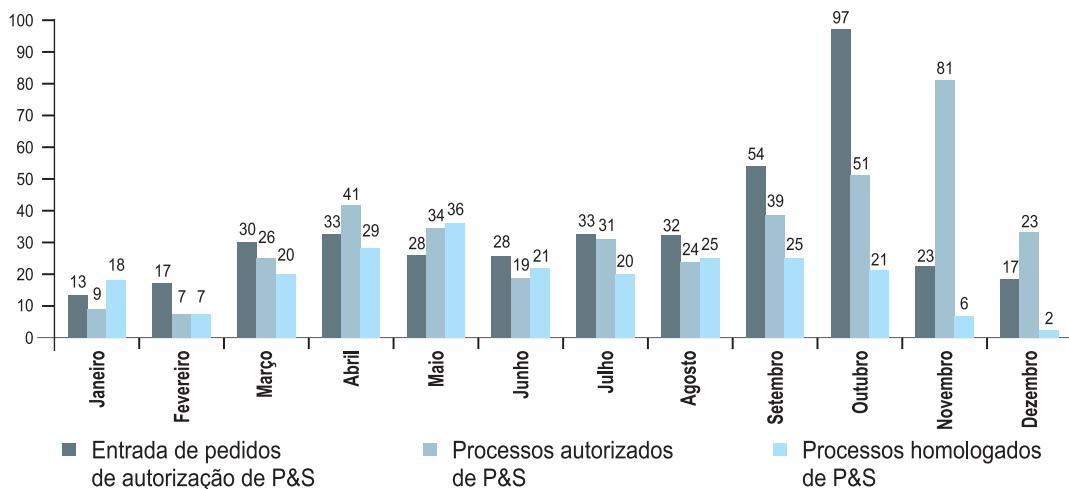
O Quadro 40 faz uma demonstração em números e ilustra a atuação, no ano de 2009, por especificidade de atividade exercida, de acordo com a competência delegada pela SEAE.

| Quadro 40 – Fluxo de Trabalho em Promoções Comerciais e Loterias – 2009 | |
|--|-----|
| Promoções Comerciais – Entrada de pedidos de autorização | 415 |
| Promoções Comerciais – Processos autorizados | 385 |
| Promoções Comerciais – Processos homologados | 230 |

Fonte: COGAP/SEAE/MF.

A Figura 6 ilustra pormenoradamente o comportamento da entrada de pedidos de autorização, processos autorizados e processos homologados, no ano de 2009, para promoções comerciais e

captação de poupança popular²¹. É possível observar a sazonalidade existente nas promoções comerciais realizadas no país. Entre março e abril acontece um pico de entrada de pedidos em função do Dia das Mães (maio) e do Dia dos Namorados (junho). Logo após, em maio, há um pequeno arrefecimento, seguido de um modesto aumento em junho e julho, devido à proximidade do Dia dos Pais (agosto). Entretanto, já no final de agosto recomeça a tendência de aumento, que atinge em setembro e outubro o ponto alto da entrada de pedidos de autorização, visando, mormente, as promoções de Natal.



Fonte: COGEN/SEAE/MF.

Figura 6 – Promoções Comerciais e Captação de Poupança Popular – 2009

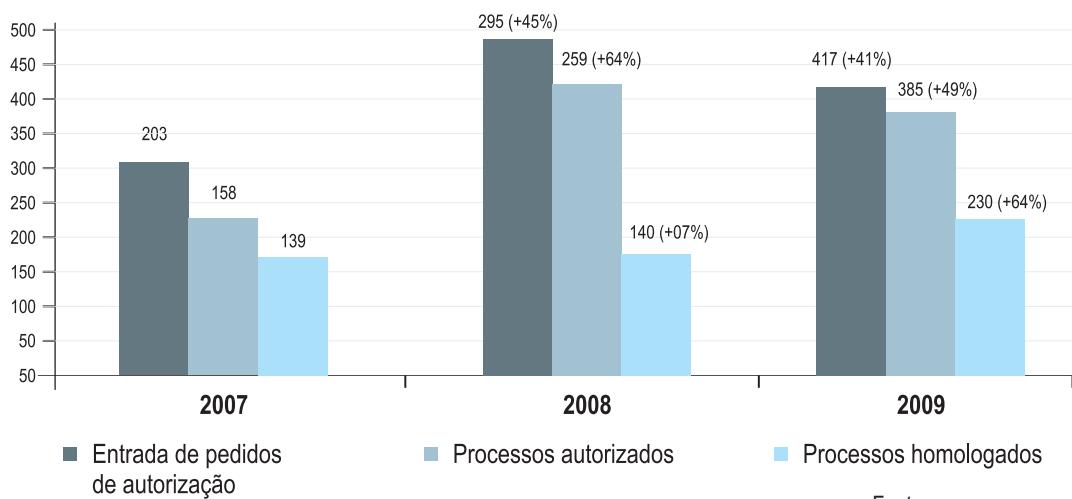
O ano de 2009 foi de muita atividade na medida em que a entrada de pedidos de autorização comercial bateu recorde, saltando de 295 (duzentos e noventa e cinco), em 2008, para 415 (quatrocentos e quinze); concomitantemente, o número de processos autorizados aumentou, pulando de 259 (duzentos e cinquenta e nove), em 2008, para 385 (trezentos e oitenta e cinco), em 2009.

Para efeito de análise da produtividade, a Figura 7 mostra o comparativo, para o período 2007-2009, envolvendo a entrada, autorização e homologação de processos. A figura demonstra o que já vinha acontecendo desde 2008, quando já se registrara um aumento de 45% em relação ao ano de 2007. Observa-se um aumento substancial dos pedidos de autorização em 2009, 41% a mais do que em 2008, oriundos principalmente de *shoppings centers* e associações comerciais, que tiveram, através da Portaria nº 41, de 19/02/2008, regulamentadas as instruções para o pedido de autorização de promoções comerciais.

Em relação ao incremento do número de autorizações concedidas (49% a mais do que em 2008), credita-se, a par do boom de entrada de promoções já mencionado, ao aumento da expertise do corpo técnico. Outra atividade que teve um incremento significativo foram as homologações dos processos mencionados – passaram de 140 (cento e quarenta), em 2008, para 230

²¹ Em decorrência do Parecer Jurídico nº 1.211/2006, datado de 16 de junho de 2006, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que determina a competência da SEAE para analisar e fiscalizar tais operações.

(duzentos e trinta), representando um acréscimo de 64% sobre o ano anterior.

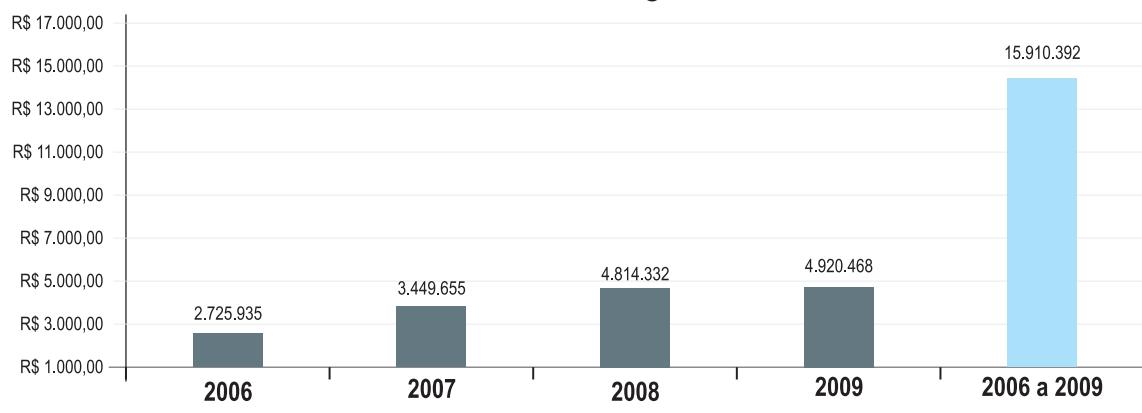


Fonte: COGEN/SEAE/MF.

Figura 7 – Movimentação de Processos de Promoções Comerciais – 2007-2009

A Figura 8 mostra a evolução anual do valor das taxas de fiscalização arrecadadas pela COGAP no período 2006-2009, informações estas extraídas do SIAFI. Estas taxas advêm da obrigatoriedade de pagamento, por parte de cada empresa, ao dar entrada com o pedido de autorização na SEAE, além de um pequeno percentual que é repassado à Secretaria pela CAIXA, quando o processo é autorizado por esta última. A taxa varia em função do valor da premiação entre R\$ 27,00 e R\$ 66.667,00, por processo.

As fiscalizações são feitas por amostragem dentro de um universo significativo das promoções autorizadas – em média 10% - e, sempre que possível, tentando contemplar as diversas regiões do país, não se cingindo ao estado onde acontece a maior parte das promoções – São Paulo. Ano após ano, o valor arrecadado segue um caminho ascendente, basicamente em função do aumento da entrada de pedidos. De 2006 a 2009 a arrecadação praticamente dobrou, saltando de R\$ 2.725.935, em 2006, para R\$ 4.920.468, em 2009. Considerando todo o período mencionado, o total arrecadado chega a exatos R\$ 15.910.392,05.

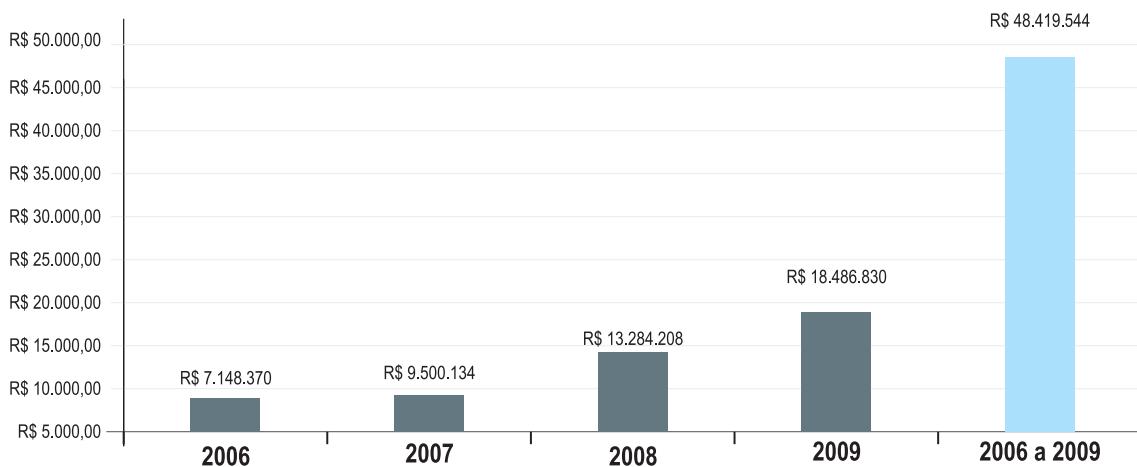


Fonte: COGEN/SEAE/MF.

Figura 8 – Taxa de Fiscalização Arrecadada pela COGAP – 2006-2009

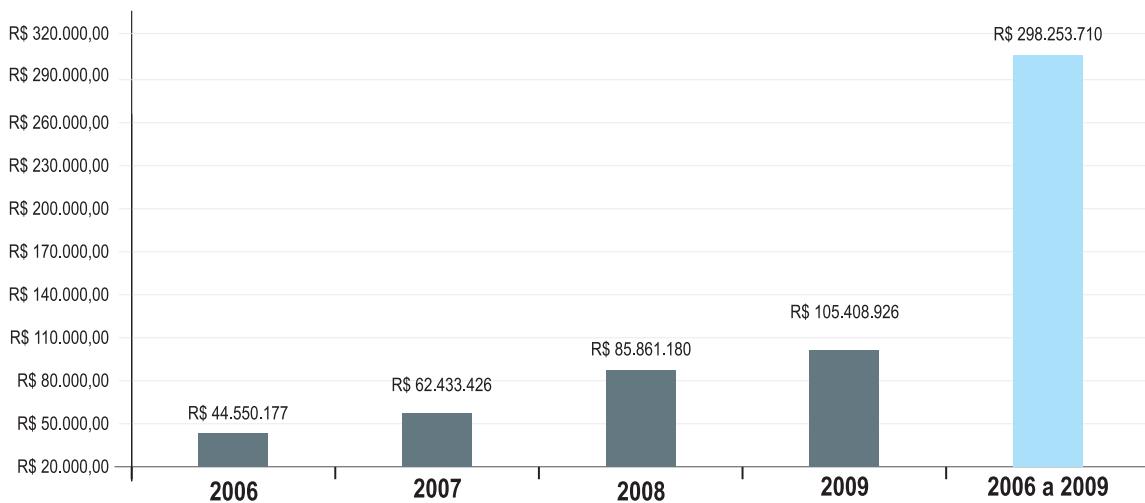
De acordo com a legislação, a toda premiação dada aos contemplados da promoção deve incidir o imposto de renda na alíquota de 20%, exceção feita às promoções realizadas nas modalidades vale-brinde ou assemelhada; em relação às demais (concurso ou assemelhada e sorteio ou assemelhada) o imposto é recolhido conforme já citado.

A Figura 9 mostra a evolução anual dos valores recolhidos a título de Imposto de Renda – IR para o período 2006-2009. Nos quatro anos focalizados a SEAE arrecadou aos cofres da União a quantia de quase R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). A Figura 10 exibe, para o mesmo período, os valores distribuídos anualmente pelas empresas, em prêmios, aos participantes. Observa-se que, somente em 2009, os prêmios distribuídos remontam a R\$ 105.408.926,00 e chegam na casa dos R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) entre 2006 e 2009.



Fonte: COGEN/SEAE/MF.

Figura 9 – Imposto de Renda Arrecadado com Promoções Comerciais – 2006-2009

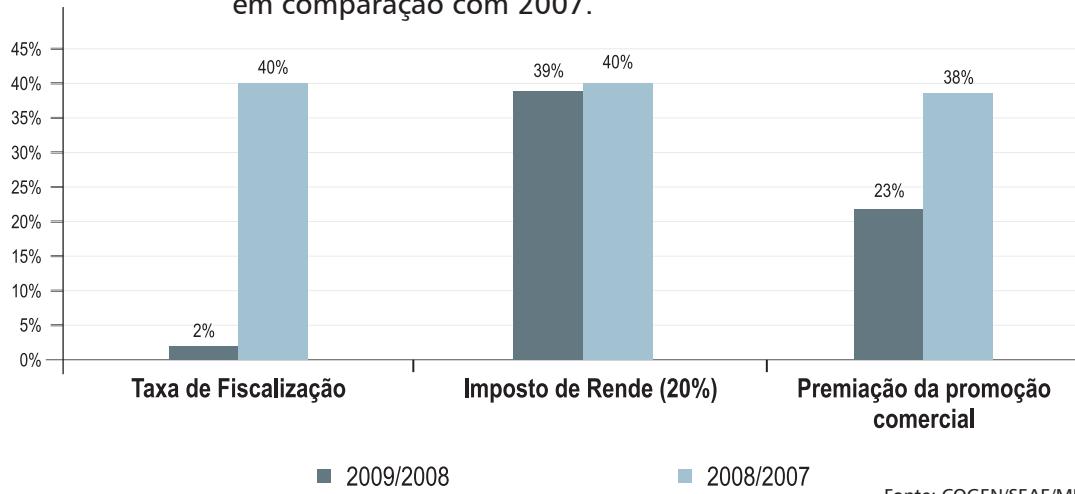


Fonte: COGEN/SEAE/MF.

Figura 10 – Distribuição da Premiação nas Promoções Comerciais – 2006-2009

A Figura 11 mostra um comparativo dos valores, relativos a 2009 e 2008, cotejados com os anos antecedentes (2008 e 2007, respectivamente), arrecadados com a Taxa de Fiscalização, recolhidos a título de Imposto de Renda e distribuídos nos prê-

mios de promoções comerciais. Observa-se que os valores arrecadados com a Taxa de Fiscalização cresceram apenas 2% em 2009, em comparação com 2008, contra 40% no ano anterior (2008 em relação a 2007). O IR arrecadado, por sua vez, apresenta uma diferença de 1 ponto percentual na taxa de crescimento (39% em 2009/2008 contra 40% em 2008/2007). Quanto ao valor das premiações, a taxa de crescimento foi menor em 2009, perfazendo 23%, em cotejo com o ano anterior (2008), contra 38% em 2008, em comparação com 2007.



Fonte: COGEN/SEAE/MF.

Figura 11 – Evolução dos Valores Arrecadados com Taxa de Fiscalização, IR e Premiação nas Promoções Comerciais – 2008-2009

4.10. Prêmio SEAE, Série Documentos de Trabalho e Programa de Intercâmbio

Criado em 2006, o Prêmio SEAE tem por finalidade de estimular a pesquisa acerca dos temas subjacentes à defesa da concorrência e à regulação econômica e de difundir esses temas junto à comunidade acadêmica brasileira e à sociedade em geral, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

Em 2009, foi realizado o IV Prêmio SEAE de Monografias em Defesa da Concorrência e Regulação Econômica, promovido em parceria com a Escola de Administração Fazendária – ESAF com patrocínio da Fundação Getúlio Vargas – FGV. Nas duas categorias do concurso – a de profissionais e a de alunos da graduação – foram apresentadas monografias sobre os dois temas propostos: (1) Defesa da Concorrência e Promoção da Concorrência; e (2) Regulação Econômica. O Quadro 41 mostra os trabalhos premiados na edição de 2009 do Prêmio SEAE, por tema e categoria.

Quadro 41 – IV Prêmio SEAE 2009

| Tema | Categoria | Premiados |
|------------------------|-------------------------|---|
| Defesa da Concorrência | Profissionais | <p>1º lugar: Sílvia Fagá de Almeida Título: Poder Compensatório e Política de Defesa da Concorrência: referencial geral e aplicação ao mercado de saúde suplementar brasileiro</p> <p>2º lugar: Natália dos Santos Ferreira Título: Guerras de Preço no Transporte Aéreo: competição saudável ou predação? Aplicação de modelo de parâmetro de conduta competitiva</p> <p>3º lugar: Daniela Godoy Martins Corrêa Título: Eficiências Econômicas na Análise Antitruste: limitações dos critérios tradicionais e perspectivas</p> |
| | Estudantes de Graduação | <p>1º lugar: Daniel Humphreys Chimara Título: Defesa da Concorrência e Risco Sistêmico no Setor Bancário</p> <p>2º lugar: Henrique Batista de Araújo Neto Título: A Franquia Empresarial: nova óptica na revenda de combustíveis</p> |
| Regulação Econômica | Profissionais | <p>1º lugar: Sandro Leal Alves Título: Regulação, Eficiência Produtiva e Qualidade das Operadoras de Planos de Saúde no Brasil: uma análise das fronteiras eficientes</p> <p>2º lugar: Bruno Goulart de Freitas Machado Título: Proposta Metodológica para Alocação de Recursos Hídricos em Bases Econômicas: o caso da irrigação e da produção de energia elétrica na Bacia do Rio Preto (DF/GO/MG)</p> <p>3º lugar: Vinícius Alves Portela Martins Título: Possibilidades de Intervenção Regulatória por Parte das Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE: o caso específico da Condecine</p> |
| | Estudantes de Graduação | <p>1º lugar: Eduardo Bizzo de Pinho Borges Título: Determinantes de Qualidade Regulatória: principais instrumentos e o caso brasileiro</p> <p>2º lugar: Bárbara Marchiori de Assis Título: Supervisão Ministerial das Agências Reguladoras na Formulação de Políticas Públicas</p> <p>3º lugar: Alexandre Rangel de Oliveira Título: Aspectos Regulatórios e concorrenciais na Indústria de Mídia: uma análise do mercado de TV por assinatura no Brasil</p> |

A série Documentos de Trabalho – DT, publicada pela SEAE desde junho de 1999, sem periodicidade definida, tem como escopo a divulgação de estudos referentes aos temas ligados às áreas de atuação da Secretaria, destacando-se: (i) defesa da concorrência; (ii) promoção da concorrência; e (iii) regulação econômica. O objetivo principal da série Documentos de Trabalho é o aprofundamento do debate técnico nas áreas de atuação da Secretaria. Até 2008, a série Documentos de Trabalho da SEAE publicou um total de 45 (quarenta e cinco) estudos.

O Programa de Intercâmbio da SEAE é desenvolvido desde 2004 e tem como objetivo proporcionar aos estudantes de graduação (a partir do 4º semestre), pós-graduação, mestrado e doutorado a oportunidade de conhecer o cotidiano das instituições públicas, acompanhar e participar da formulação e aprimoramento de políticas públicas voltadas para a defesa da concorrência e regulação econômica, com vistas a contribuir para

a formação acadêmica e pessoal dos participantes. É realizado duas vezes por ano, no período de férias escolares (janeiro e julho), possibilitando a participação de estudantes de todo o país.

As atividades, direcionadas para defesa da concorrência e regulação econômica, envolvem discussões teóricas e interação com o corpo técnico da SEAE e demais órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (CADE e SDE), além de possíveis palestras ministradas por especialistas da área.

Em 2009, a décima edição do programa, ocorrida em janeiro, recebeu 7 (sete) estudantes. Em julho, o XI Programa de Intercâmbio contou com a participação de 9 (nove) estudantes, sendo que dois deles eram estrangeiros, representando o Sistema de Defesa da Concorrência da Argentina e de El Salvador.

4.11. Participação em Eventos Internacionais

Em 2009, a SEAE manteve a agenda de participação e colaboração em diversos fóruns de discussão internacionais, além do envio de técnicos para cursos na área de defesa da concorrência e regulação.

CURSO DE ECONOMIA DA MUDANÇA DO CLIMA

Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido

Objetivo: Obter conhecimento sobre questões ligadas à economia da mudança do clima, aos mecanismos de desenvolvimento limpo (MDL), ao mercado de crédito de carbono e às energias alternativas.

SEMINÁRIO SOBRE A EFETIVIDADE DAS AGÊNCIAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

International Competition Network – ICN

Objetivo: Participar do intercâmbio de experiências. Sendo direcionado aos dirigentes dos órgãos antitruste, os assuntos tratados são importantes para a SEAE, na posição de membro do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC, no que tange à apresentação do projeto sobre a efetividade dos órgãos antitruste e aos debates sobre publicidade e transparência.

REUNIÃO DO COMITÊ DE CONCORRÊNCIA E FÓRUM GLOBAL DE CONCORRÊNCIA

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE

Objetivo: Envolver a Secretaria nos fóruns e mesas-redondas (*roundtables*) promovidas pela OCDE, os quais são de grande valia para o incremento da qualidade das práticas adotadas por esta instituição nos setores não-regulados, bem como para a aquisição de expertise na promoção da concorrência em setores regulados.

CVI REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL – CCM

Mercado Comum do Sul – MERCOSUL

Objetivo: Defender a posição da delegação brasileira em relação aos diversos pleitos apresentados. Paralelamente aos assuntos relativos à Resolução GMC nº 69/00, esta SEAE tem acompanhado as consultas dos estados membros a respeito da lei brasileira sobre as Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs), participado das discussões do Comitê Técnico de Defesa da Concorrência – CT-05 e do Comitê de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias – CT-01.

12 janeiro – 03 abril
Cambridge – Reino Unido

22 – 23 janeiro
Bruxelas – Bélgica

16 – 20 fevereiro
Paris – França

09 – 11 março
Montevidéu – Uruguai

PROGRAMA DE TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS BRASILEIROS NA ÁREA DE REGULAÇÃO

Institute of Brazilian Business & Public Management Issues – IBI

George Washington University – GWU

Objetivo: Treinar os funcionários que trabalham na área de regulação dando ênfase às questões da implantação da melhoria da qualidade regulatória e da efetivação de uma unidade de supervisão regulatória na estrutura da Administração Pública Federal.

3RD ANNUAL LATIN AMERICAN ENERGY AND INFRASTRUCTURE FINANCE FORUM

Euromoney e Project Finance Magazine

Objetivo: Contato entre gestores, investidores potenciais e financiadores, particularmente ligados nos temas de financiamento de expansão de infra-estrutura física

CVII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL – CCM

Mercado Comum do Sul – MERCOSUL

Objetivo: Defender a posição da delegação brasileira em relação aos seguintes pleitos apresentados: óleo de palmiste refinado; chapa de aço para corrosão ácida; sardinha. Além desses, a delegação Argentina apresentará dois pedidos de redução tarifária para a aniação de juta e chapas de aço para válvulas de aerossol.

XLIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CT-05

Ministério da Indústria e Comércio do Paraguai

Objetivo: Retomar os trabalhos do Comitê Técnico de Defesa da Concorrência – CT-05 vinculado à Comissão de Comércio do MERCOSUL – CCM no que tange ao aspecto de cooperação e rediscutir a implementação do Protocolo de Fortaleza.

REUNIÕES SOBRE MERCADOS VOLUNTÁRIOS DE CARBONO

Grupo GT Mudança Climática do Ministério da Fazenda, Chicago Climate Exchange – CCX, California Climate Action Registry – CCAR e Ministério da Fazenda do Japão

Objetivo: Estudar e adquirir documentos sobre mercado voluntário de carbono, a fim de disseminar o conhecimento a respeito desses mercados para os integrantes no Grupo de Trabalho de Mudança Climática, sob a coordenação da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

16 – 27 março
Washington – EUA

17 – 18 março
Miami – EUA

21 – 23 abril
Montevidéu – Uruguai

23 – 24 abril
Assunção – Paraguai

04 – 12 maio
Chicago e
Los Angeles – EUA
Tóquio – Japão

GRUPO DE TRABALHO SOBRE REFORMA E GESTÃO REGULATÓRIA

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE

Objetivo: Participar do intercâmbio de experiências. Os assuntos tratados no evento são importantes para a SEAE no que tange à prática de opinar tecnicamente sobre aspectos concorrências de setores regulados, bem como aplicar a metodologia AIR (Análise de Impacto Regulatório).

G 20 WORKSHOP ON THE GLOBAL ECONOMY CAUSES OF THE CRISIS: KEY LESSONS

G-20 – HM Treasury

Objetivo: Participar do intercâmbio de experiências, como representante do Ministério da Fazenda do Brasil, acerca de questões a serem debatidas em busca de soluções integradas para a crise econômica mundial. Alguns dos temas tratados: (i) padrões do desenvolvimento econômico mundial que levaram à crise; (ii) graus de contribuição do setor financeiro e das políticas monetárias para a crise; (iii) propostas de melhoria para o sistema monetário internacional a fim de contribuir para o desenvolvimento das economias nacionais e dos marcos regulatórios de cada país; (iv) propostas de reforma de organismos financeiros internacionais, em especial o FMI, para dar maior estabilidade às economias nacionais.

8ª CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE INTERNACIONAL DA CONCORRÊNCIA – ICN – 2009

Comissão de Concorrência da Suíça

Objetivo: Incrementar o conhecimento das atuais técnicas de investigação de cartéis e advocacia da concorrência que têm sido utilizadas por diversos órgãos de defesa da concorrência nos mais diversos países. A participação neste evento é um passo importante também para que o SBDC possa firmar convênios de cooperação técnica com outros órgãos de defesa da concorrência.

CVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL – CCM

Mercado Comum do Sul – MERCOSUL

Objetivo: Defender a posição da delegação brasileira em relação aos seguintes pleitos apresentados: defensas pneumáticas, sardinha e acetato de vinila. Além desses, houve dois outros pedidos de redução tarifária feitos pela delegação da Argentina: chapas de aço para válvulas de aerosol e folha de alumínio lisa para a produção de capacitores.

11 – 12 maio
Paris – França

24 – 26 maio
Mumbai – Índia

02 – 05 junho
Zurique – Suíça

03 – 04 junho
Montevidéu – Uruguai

GRUPO DE TRABALHO SOBRE REFORMA E GESTÃO REGULATÓRIA*Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE*

Objetivo: Participar do intercâmbio de experiências. Os assuntos tratados no evento são importantes para a SEAE no que tange à prática de opinar tecnicamente sobre aspectos concorrências de setores regulados, bem como aplicar a metodologia AIR (Análise de Impacto Regulatório).

**WORKING PARTY NO. 2 ON COMPETITION AND REGULATION,
WORKING PARTY NO. 3 ON COOPERATION AND ENFORCEMENT
(COMPETITION) E COMPETITION COMMITTEE***Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE*

Objetivo: Discutir a interação entre as políticas de concorrência, comércio e investimento. A este tema, acrescenta-se o destaque dado pelo Fórum Global sobre o Consumidor.

V CONGRESSO DE LOTERIAS EUROPÉIAS ESTATAIS E ASSOCIAÇÕES*World Lottery Association – WLA, European Lotteries – EL e Milli Pyango*

Objetivo: Capacitar técnicos para tratar de temas relacionados à questão da transparência na administração de loterias, da governança corporativa e da responsabilidade social dos agentes.

CURSO DE TREINAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADA PARA O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO BRASIL*Partnerships UK*

Objetivo: Capacitar técnicos para o cumprimento da missão institucional de acompanhar a implantação dos modelos de regulação e gestão desenvolvidos pelas agências reguladoras, pelos ministérios setoriais e pelos demais órgãos afins.

REUNIÃO GERAL DO GRUPO DE TRABALHO DO COMITÊ DE COMÉRCIO DA OCDE*Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE*

Objetivo: Aprofundar o debate acerca do impacto regulatório ao comércio e colaborar para a análise técnica no trabalho analítico previsto pelo Grupo de Trabalho do Comitê de Comércio da OCDE.

**03 - 05 junho
Paris – França**

**08 – 11 junho
Paris – França**

**08 – 11 junho
Istambul – Turquia**

**15 – 19 junho
Londres – Reino Unido**

**17 – 18 junho
Paris – França**

6ª CONFERÊNCIA ANUAL – TRANSFIN 2009

The International Centre for Business Information – ICBI

Objetivo: Obter conhecimento das técnicas inovadoras para o financiamento global de transporte e infraestruturas, a fim de subsidiar as decisões ministeriais acerca das licitações do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

SEMINÁRIO SOBRE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS PROCESSOS LOTÉRICOS

WLA – World Lottery

Objetivo: Obter conhecimento das técnicas sobre segurança e integridade dos processos lotéricos, visando o avanço nas discussões já iniciadas com a Caixa Econômica Federal – CAIXA para a certificação do processo lotérico brasileiro.

10ª SESSÃO DO GRUPO INTERGOVERNAMENTAL DE PERITOS EM LEI DE CONCORRÊNCIA E POLÍTICA

United Nations Conference on Trade and Development – UNC-TAD

Objetivo: Capacitar os funcionários para a elaboração das políticas públicas acerca das questões ligadas à política antitruste, regulação e política industrial, bem como da interrelação entre elas.

THE FOURTH MEETING OF THE US – BRAZIL CEO FORUM

Governo Norte-Americano

Objetivo: Estimular a parceria entre governo e setor privado do Brasil e dos Estados Unidos, por meio de projetos e revisão de regras que interferiram na ampliação do fluxo comercial entre os dois países.

BRIC INTERNATIONAL COMPETITION CONFERENCE

Serviço Federal Antimonopólio da Federação Russa

Objetivo: Estreitar o relacionamento entre as autoridades de defesa da concorrência dos países participantes do BRIC (Brasil, Rússia, China e Índia). Devido às expectativas positivas do desenvolvimento econômico, esse bloco vem merecendo atenção especial de agentes econômicos internacionais.

**22 – 24 junho
Barcelona – Espanha**

**23 – 25 junho
Budapeste – Hungria**

**07 – 09 julho
Genebra – Suíça**

**20 – 21 julho
Washington – EUA**

**31 agosto – 02 setembro
Kasan – Rússia**

CIX REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL – CCM

Mercado Comum do Sul – MERCOSUL

Objetivo: Defender a posição do Brasil em relação aos diversos pleitos apresentados. Paralelamente aos assuntos relativos à Resolução. GMC nº 69/00, esta SEAE tem acompanhado as consultas dos estados-membros a respeito de leis e regulamentos brasileiros (por ex., a de zonas de processamento de exportações (ZPEs)), participado das discussões do Comitê Técnico de Defesa da Concorrência – CT-05 e do Comitê de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias – CT-01.

THE ANNUAL REEEP HIGH – LEVEL CONFERENCE AT WILTON PARK – RENEWABLE ENERGY AND ENERGY EFFICIENCY: PRACTICAL STRATEGIES FOR MAKING COPENHAGEN A SUCCESS

Wilton Park

Objetivo: Tratar de questões pertinentes à expectativa quanto à participação e ao posicionamento das entidades internacionais, governos e setor privado presentes na conferência.

XLX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CT-05

Ministério de Economia e Finanças do Uruguai

Objetivo: Participar do desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Técnico de Defesa da Concorrência – CT-05 vinculado à Comissão de Comércio do MERCOSUL – CCM no que tange ao aspecto de cooperação, bem como dos trabalhos de implementação do Protocolo de Fortaleza.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL ANUAL DE DIREITO ANTITRUSTE E POLÍTICAS

Fordham University School of Law

Objetivo: Possibilitar intercâmbio estruturado de experiências nacionais e internacionais relativamente aos procedimentos para obtenção de bons resultados em casos de fusões e aquisições, bem como de condutas anticompetitivas, com especial enfoque para a análise das recentes decisões de diversas autoridades antitrustes do mundo. Num contexto de globalização e formação de grandes conglomerados, a atuação articulada entre os diversos órgãos antitruste se constitui condição essencial para o fomento a um ambiente econômico competitivo e eficiente, capaz de assegurar preços justos e diversidade de produtos à sociedade.

02 – 04 setembro
Montevidéu – Uruguai

14 – 17 setembro
West Sussex –
Reino Unido

21 – 22 setembro
Montevidéu – Uruguai

24 – 25 setembro
Nova Iorque – EUA

REUNIÃO GERAL DO GRUPO DE TRABALHO DO COMITÊ DE COMÉRCIO DA OCDE

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE

Objetivo: Aprofundar o debate acerca do impacto regulatório ao comércio e colaborar para a análise técnica no trabalho analítico a ser desenvolvido para o biênio 2009/2010 pelo Grupo de Trabalho do Comitê de Comércio da OCDE.

XVI CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE MINISTROS DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS – OEA

Ministério do Trabalho e Emprego

Objetivo: Apresentar os pontos de vista sobre a integração e coordenação das políticas econômicas, visando à busca de soluções integradas para a crise econômica mundial.

IV FÓRUM MUNDIAL SOBRE REGULAMENTO DE ENERGIA

International Energy Regulation Network – IERN

Objetivo: Introduzir no Brasil experiências e medidas bem sucedidas na regulação de energia, fazendo com que o mercado de energia funcione de forma mais eficiente, justamente a partir do aperfeiçoamento do papel do poder público na gestão de políticas regulatórias. Ressalte-se que o setor de energia é um dos principais causadores do aquecimento global, tema sobre o qual a SEAE tem estudado e acompanhado, inclusive como representante em fóruns governamentais.

CX REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL – CCM E SEÇÃO NACIONAL

Mercado Comum do Sul – MERCOSUL

Objetivo: Defender a posição da delegação brasileira em relação aos seguintes pleitos apresentados: papel couché, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio e lâmina de poliuretano.

REUNIÃO DO COMITÊ DE CONCORRÊNCIA DA OCDE

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE

Objetivo: Envolver a Secretaria nos fóruns e mesas-redondas (roundtables) promovidas pela OCDE, os quais são de grande valia para o incremento da qualidade das práticas adotadas por esta instituição nos setores não regulados, bem como para a aquisição de expertise na promoção da concorrência em setores regulados.

29 – 30 setembro
Paris – França

06 – 08 outubro
Buenos Aires – Argentina

18 – 21 outubro
Atenas – Grécia

19 – 22 outubro
Montevidéu – Uruguai

19 – 22 outubro
Paris – França

CONGRESSO LATINO AMERICANO DE SIDERURGIA – ILA-FA-50 E ILAFAEXPO 2009

Instituto Latino Americano do Ferro e do Aço – ILAFA

Objetivo: Obter maior conhecimento sobre a dinâmica do mercado de modo a embasar argumentos econômicos capazes de subsidiar as decisões ministeriais acerca da imposição das medidas. Além disso, na esfera de atuação da SEAE, os estudos procedidos sobre o setor siderúrgico para a elaboração dos pareceres acabam produzindo efeitos que reverberam tanto na atividade de acompanhamento de mercado, quanto no acompanhamento de preços.

CONGRESSO SOBRE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS PROCESSOS LOTÉRICOS

World Lottery – WLA

Objetivo: Obter conhecimento das técnicas sobre segurança e integridade dos processos lotéricos, visando ao avanço nas discussões já iniciadas com a Caixa Econômica Federal para a certificação do processo lotérico brasileiro.

CURSO SOBRE REGULAÇÃO

Institute of Brazilian Business and Public Management Issues – IBI

George Washington University – GWU

Objetivo: Capacitar o corpo técnico do Ministério da Fazenda para a instalação e desenvolvimento de uma Unidade de Análise de Impacto Regulatório no Brasil. A SEAE, pela sua atuação institucional e atribuições regimentais, é o órgão deste Ministério mais alinhado com essa perspectiva.

O Brasil, durante a revisão interparas de seu sistema regulatório terminada em dezembro de 2007, comprometeu-se a instalar uma Unidade de RIA. Ressalte-se que o curso em epígrafe se constitui em mais uma das ações empreendidas no âmbito do PRO-REG, na qual a participação da SEAE, integrante do comitê gestor, é importante como forma de se alcançar os objetos previstos do Decreto nº 6.062, de 2007.

REUNIÃO COM A LOTERÍAS Y APUESTAS DEL ESTADO

Loterías y Apuestas del Estado

Objetivo: Obter conhecimento a respeito dos produtos lotéricos e embasar, para sua melhor aplicação, as decisões desta SEAE no papel de órgão supervisor e regulador das loterias no Brasil.

25 – 27 outubro
Quito – Equador

25 – 28 outubro
Santiago – Chile

02 – 13 novembro
Washington – EUA

05 – 06 novembro
Madri – Espanha

3RD INTERNATIONAL REGULATORY REFORM CONFERENCE (IRRC)

Bertelsmann Stiftung

Objetivo: Capacitar o corpo técnico do Ministério da Fazenda para implantação da melhoria da qualidade regulatória e efetivação de uma unidade de supervisão regulatória na estrutura da Administração Pública Federal.

CURSO LEADERSHIP: REFLECTION AND ACTION

Canada School of Public Service

Objetivo: Desenvolver competência na área de liderança estimulando habilidades para a promoção de um melhor ambiente de trabalho e identificando ações concretas para tal, inclusive com treinamento prático. Foram tratados valores como ética, inteligência emocional e cultura organizacional. A oportunidade de troca de experiência com servidores públicos de outros países é fundamental para o aprimoramento da capacidade gerencial.

CXI REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Mercado Comum do Sul – MERCOSUL

Objetivo: Defender a posição da delegação brasileira em relação aos 7 pedidos de redução temporária: papel couchê, caprolactama, borracha de vedação de porta batel, macacos para elevação, ácido tereftálico (PTA), blocos catódicos e fluoreto de alumínio. Além desses, a delegação Argentina apresentou quatro pedidos de redução tarifária: folhas e fios de cobre para circuitos impressos, arames de aço para fabricação de pneumáticos, caprolactama e óleo de palmiste bruto.

IV CONFERENZA NAZIONALE ITALIA – AMERICA LATINA E CARAIBE

Ministero degli Affari Esteri

Objetivo: Compartilhar informações sobre as perspectivas pós-crise para o desenvolvimento econômico e a cooperação econômica dos países da América Latina e Caribe e da Itália.

11 – 13 novembro

Estocolmo-Suécia

16 – 20 novembro

Ottawa – Canadá

18 – 19 novembro

Montevidéu – Uruguai

02 – 03 dezembro

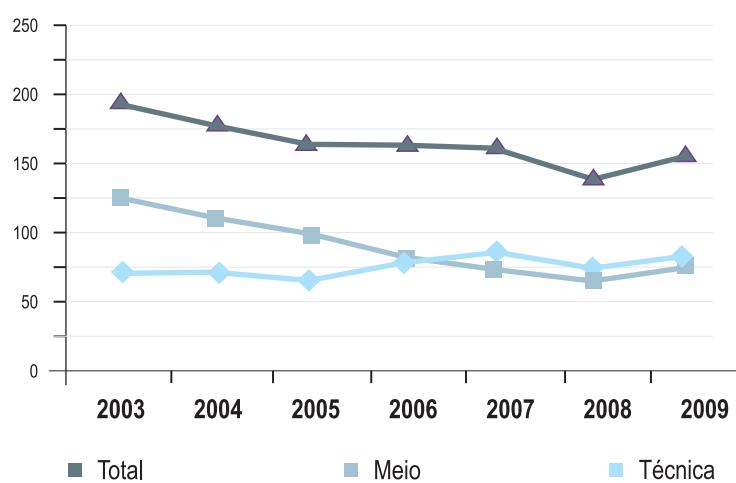
Milão – Itália

V – SEAE em Números

O presente capítulo retrata de forma quantitativa e qualitativa a força de trabalho que atua na SEAE, bem como os resultados de arrecadação e seus principais produtos.

5.1. Força de Trabalho

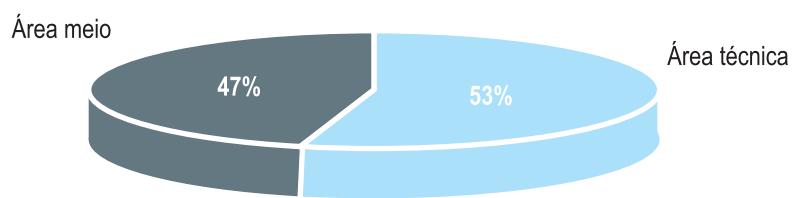
Em 2009 a Secretaria contou com um total de 157 (cento e cinquenta e sete) servidores, 13 (treze) a mais que em 2008, revertendo a tendência de queda, conforme ilustrado na Figura 12.



Fonte: COGES/I/SEAE.

Figura 12 – Servidores da SEAE

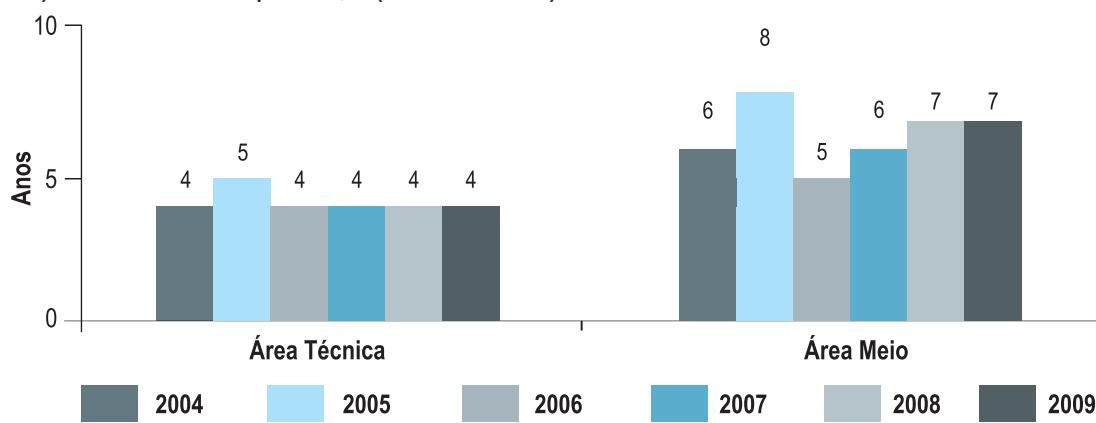
A Figura 13 mostra a distribuição percentual da força de trabalho da Secretaria por área, correspondendo a 83 (oitenta e três) servidores na área finalística e 74 (setenta e quatro) servidores na área de apoio logístico.



Fonte: COGES-I/SEAE.

Figura 13 – Distribuição dos Servidores por Área

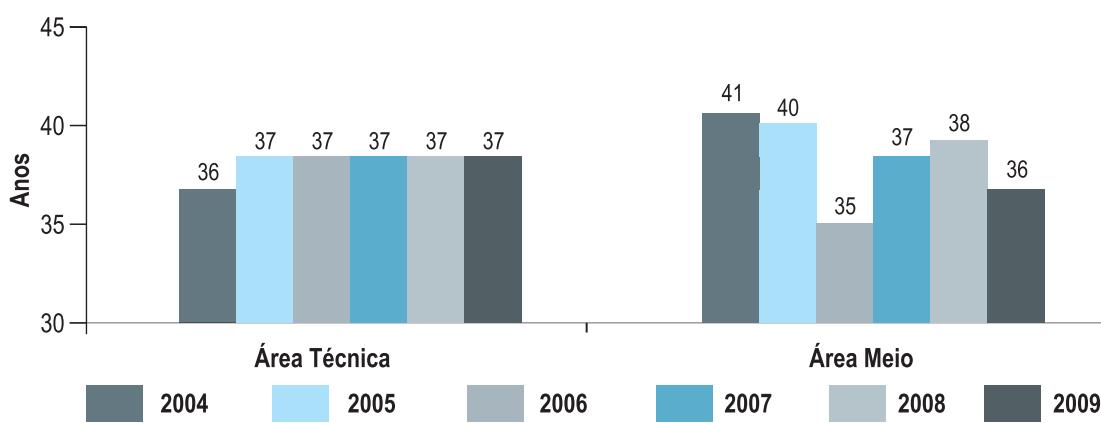
O tempo médio de permanência na SEAE vem se mantendo praticamente estável para ambas as áreas (Figura 14). Em 2009, esse tempo foi de 4 (quatro) anos na área finalística e de 7 (sete) anos na área de apoio logístico. A média geral passou de 5 (cinco) anos em 2004 para 5,5 (cinco e meio) anos em 2009.



Fonte: COGES-I/SEAE.

Figura 14 – Tempo Médio de Serviço na SEAE

Em 2009, a média de idade dos servidores foi, respectivamente, 37 (trinta e sete) e 36 (trinta e seis) anos, nas áreas finalística e de apoio logístico (Figura 15).



Fonte: COGES-I/SEAE

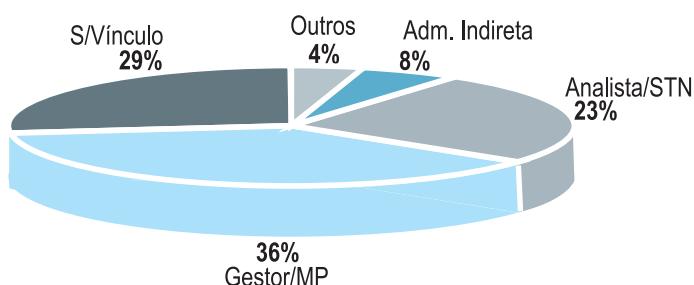
Figura 15 – Média de Idade dos Servidores

Em 2009 a SEAE continuou a se ressentir do fato de não poder contar com uma carreira específica – nos moldes das que já existem em outras secretarias, inclusive no âmbito do próprio Ministério da Fazenda – para preencher sua demanda por pessoal qualificado.

Há inevitáveis efeitos negativos decorrentes da impossibilidade de provisão periódica de mão-de-obra qualificada, tendo em vista que, não obstante haver uma quantidade considerável de servidores oriundos de carreiras do Ciclo de Gestão do Governo – como os Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGGs e os Analistas de Finanças e Controle – AFCs –, a elevada rotatividade de pessoal tende a tornar tênuas os vínculos com a instituição, acarretando um frágil comprometimento organizacional e dificultando a formação de uma cultura própria, que contribua efetivamente para o contínuo fortalecimento da Secretaria no desempenho de suas atividades.

Em 2009, foram destinados à SEAE 8 (oito) Analistas de Finanças e Controle provenientes do concurso divulgado por meio do Edital ESAF/MF 64, de 11/09/2008, publicado no Diário Oficial da União de 15/09/2008.

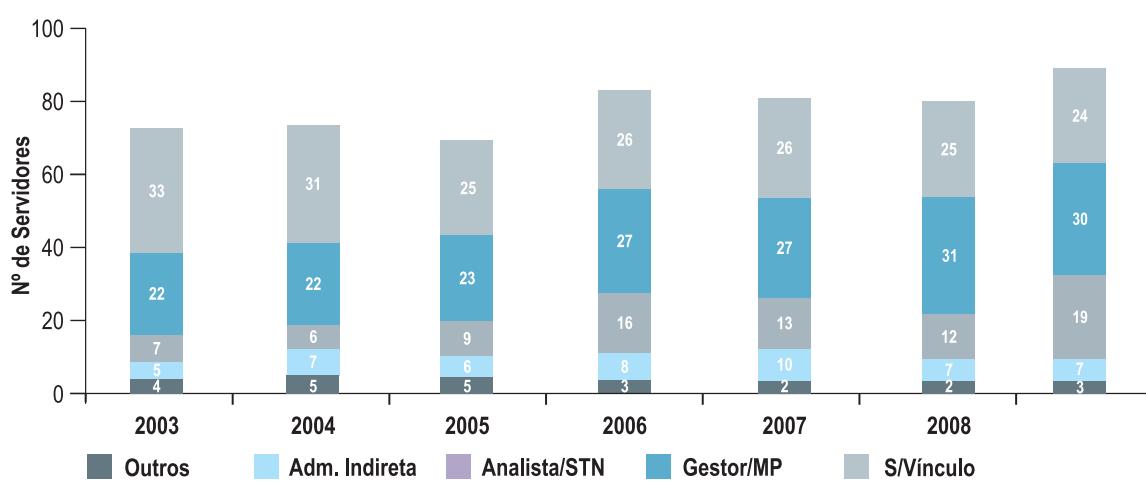
A Figura 16 mostra a origem dos servidores da área técnica no período de 2003 a 2009.



Fonte: COGES-I/SEAE.

Figura 16 – Origem dos Servidores da Área Técnica

Em 2009, o percentual de servidores sem vínculo atuando na área técnica permaneceu elevado, conforme ilustrado na Figura 17.

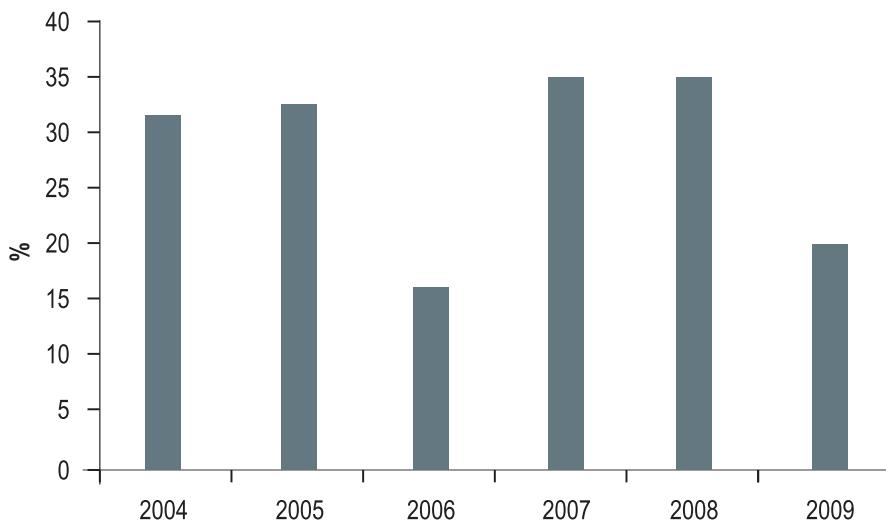


Adm. Indireta – BB, CONAB, PETROBRAS, UFRJ, CEF, BNDES, UFBA, IPEA e SERPRO
Outros – MF (PCC), SEADE/SP e STJ

Fonte: COGES-I/SEAE.

Figura 17 – Distribuição dos Servidores da Área Técnica segundo a Origem

O percentual de substituição de pessoal na área técnica, que apresentava tendência de alta (Figura 18), decresceu em 2009 para 19%. No período de 2004 a 2009, a média anual de substituição de técnicos foi de 28%.

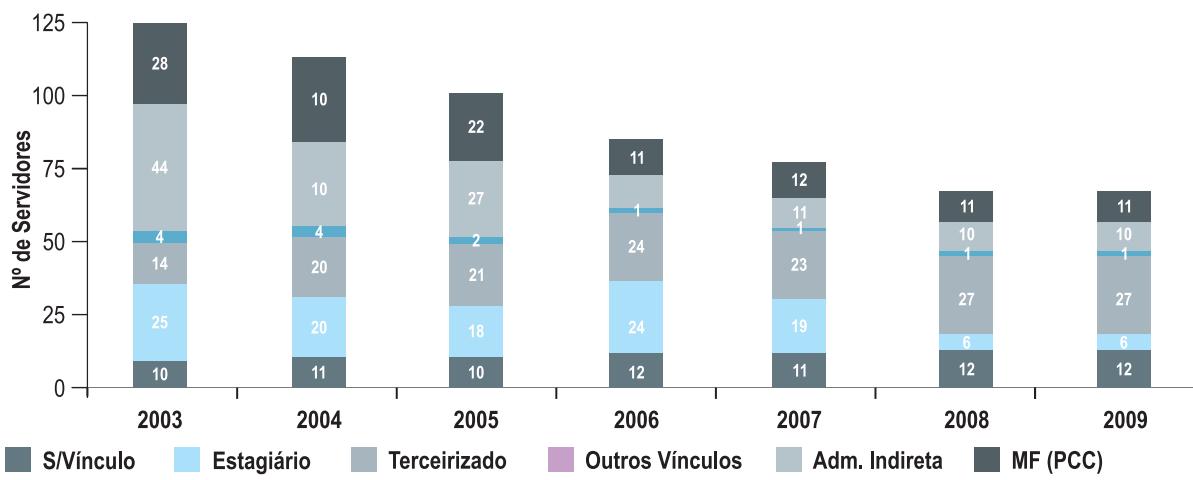


Fonte: COGES-I/SEAE.

Figura 18 – Percentual de Substituição da Área Técnica

Relativamente à área meio, no período de 2003 a 2009 permaneceram inalteradas a quantidade de servidores sem vínculo e a de servidores da Administração Indireta. Observa-se que houve em 2009 uma queda na quantidade de empregados terceirizados em relação ao ano anterior (35% do total de funcionários em 2009 contra 40% em 2008), enquanto que não se registrou a presença de servidores com outros vínculos. Por outro lado, o número de estagiários aumentou, representando um percentual expressivo (19%) do total de funcionários, conforme ilustra a Figura 19.

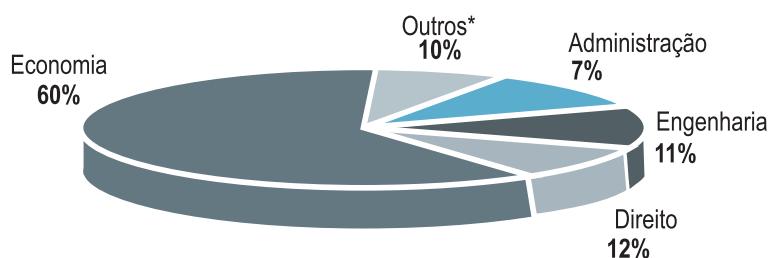
A participação de servidores do Plano de Cargos e Carreira do Ministério da Fazenda não se alterou 2009. Entretanto, espera-se um aumento dessa participação nos próximos anos, devido à substituição dos terceirizados por servidores aprovados em concurso público e nomeados em caráter efetivo. O compromisso firmado entre o Governo Federal e o Ministério Público do Trabalho, em cumprimento ao Decreto nº 2.271/1997 prevê a contratação de terceirizados apenas para a realização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios e já está sendo implementado no âmbito do Ministério da Fazenda.



Fonte: COGES-I/SEAE.

Figura 19 – Origem dos Servidores da Área Meio

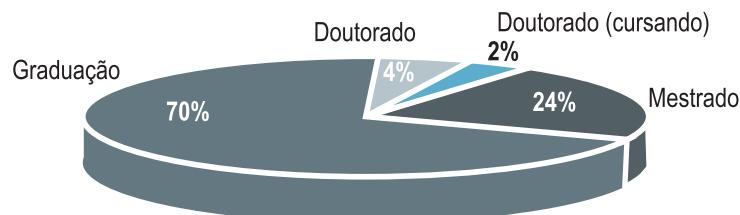
Na área finalística, todos os servidores possuem nível superior completo, com graduação nas áreas de Economia, Direito, Engenharia e Administração, entre outras (Figura 20). Destes, 4% são Doutores, 2% estão fazendo curso de Doutorado e 24% têm o título de Mestre (Figura 21).



* Outros: Relações Internacionais, Comunicação Social e Matemática

Fonte: COGES-I/SEAE.

Figura 20 – Área de Formação dos Servidores da Área Técnica



Fonte: COGES-I/SEAE.

Figura 21 – Nível de Formação dos Servidores da Área Técnica

5.2. Arrecadação

A SEAE arrecada recursos de duas fontes: Taxa de Fiscalização e Taxa Processual. Esses recursos estão respectivamente relacionados às atividades dos prêmios e sorteios e aos processos de fusões e aquisições, que são os atos de concentração (ACs).

Observando de maneira retrospectiva, o total arrecadado anualmente, desde 2002 até hoje, se mantém acima dos R\$ 8 milhões, chegando aos expressivos valores de R\$ 12,4 milhões em 2007, R\$ 14,1 milhões em 2008 e de R\$ 12,1 milhões em 2009. Destes, em 2009, os gastos na SEAE foram de R\$ 3,3 milhões, correspondendo a 27% do total arrecadado, conforme mostra a Tabela 2.

Tabela 2 – RECEITAS E DISPÊNDIOS GLOBAIS

| | Taxa de Fiscalização | Taxa Processual | Total | Orçamento | Execução | R\$ Milhões |
|-------------|----------------------|-----------------|-------|-----------|----------|-------------|
| 2002 | 2,0 | 7,4 | 9,4 | 6,7 | 3,8 | 40% |
| 2003 | 1,4 | 7,7 | 9,1 | 7,0 | 2,0 | 22% |
| 2004 | 2,0 | 8,3 | 10,3 | 4,9 | 3,7 | 36% |
| 2005 | 1,8 | 6,0 | 7,8 | 4,3 | 3,6 | 46% |
| 2006 | 2,7 | 6,4 | 9,1 | 5,1 | 3,3 | 36% |
| 2007 | 3,4 | 9,0 | 12,4 | 5,0 | 3,9 | 31% |
| 2008 | 4,8 | 9,3 | 14,1 | 4,9 | 3,6 | 26% |
| 2009 | 4,9 | 7,2 | 12,1 | 3,6 | 3,3 | 27% |

*Orçamento após o contingenciamento.

Fonte: COGES-I/SEAE.

Cabe aqui uma breve explanação histórica: no ano de 2005, verificou-se um decréscimo de 28% na arrecadação da Taxa Processual em relação ao ano anterior. Esse fato ocorreu em função da queda no número das submissões privadas (2004, 512 ACs; 2005, 386 ACs) sobre fusões e aquisições em virtude de uma alteração na interpretação do CADE sobre as regras para a necessidade de notificação desse tipo de operação. O critério de notificação, que antes era baseado em termos de faturamento mundial dos grupos econômicos envolvidos, passou a ser entendido como o faturamento no Brasil. Isso implicou uma queda significativa no número de submissões naquele ano de 2005. Por outro lado, devido ao aquecimento da economia, nos anos posteriores (2006, 2007 e 2008), verificou-se um significativo incremento no número das submissões privadas (2006, 411 ACs; 2007, 594 ACs; 2008, 618 ACs). Com a recente crise global econômico-financeira, em 2009, este número caiu para 481 atos de concentração, o que acarretou queda na arrecadação referente à Taxa Processual, conforme pode ser observado na Figura 22.

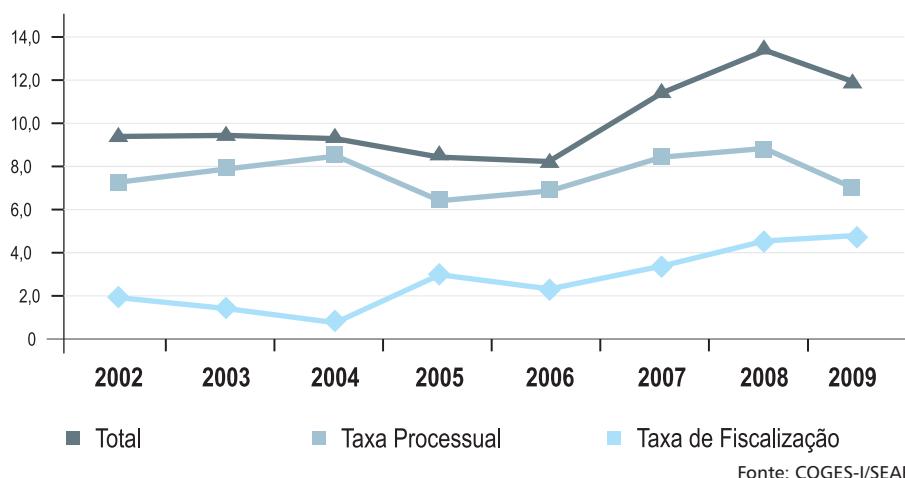


Figura 22 – Evolução da Arrecadação

5.3. Principais Produtos

A Tabela 3, a seguir, mostra um resumo dos principais produtos da SEAE para o período de 2004 a 2009.

Tabela 3 – PRINCIPAIS PRODUTOS DA SEAE NO PERÍODO DE 2004 A 2009²²

| SEAE em números | | | | | | |
|-----------------------------------|------|------|------|------|------|------|
| | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| Entrada de AC | 512 | 386 | 411 | 594 | 615 | 471 |
| Saída de AC | 530 | 400 | 384 | 550 | 586 | 481 |
| Prêmio e Sorteio | 125 | 194 | 472 | 303 | 428 | 656 |
| Nota Técnica²³ | 89 | 249 | 205 | 144 | 193 | 256 |
| Parecer²⁴ | 52 | 57 | 74 | 131 | 159 | 150 |
| Entrada Conduta | 86 | 239 | 140 | 56 | 20 | 57 |
| Saída Conduta²⁵ | 75 | 115 | 108 | 101 | 96 | 66 |
| Institucional | 545 | 1618 | 1812 | 900 | 1555 | 1277 |
| Outros | 101 | 70 | 92 | 41 | 42 | 65 |

Fonte: COGES-I/SEAE.

²² Em virtude de alteração na metodologia de cálculo os valores desta tabela estão diferentes daqueles constantes nos Relatórios de Atividades dos anos anteriores. A série histórica 2004 a 2009 passou a referir-se apenas a documentos expedidos, tendo sido expurgados os números relativos à entrada na SEAE.

²³ Em 2009, inclui Notas Informativas e outras Notas Técnicas, a exemplo de Condutas.

²⁴ Em 2009, inclui Termo de Encerramento de Denúncia.

²⁵ Em 2009, esse item inclui somente Saídas Não-Manifestação de Condutas relativas a consultas e atos normativos.

A Tabela 4 demonstra os principais produtos da SEAE por área em 2009.

Tabela 4 – PRINCIPAIS PRODUTOS DA SEAE EM 2009 POR ÁREA

| 2009 | SEAE em números | | | | | | | | | | | TOTAL |
|--------------------------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---|-------|
| | ASSES | COGDC | COGAP | COGCE | COGSA | COGIL | COGCM | COGEN | COGCI | COGAS | | |
| Entrada de Ato de Concentração | - | - | - | 471 | - | - | - | - | - | - | - | 471 |
| Saída de Ato de Concentração | - | - | - | 481 | - | - | - | - | - | - | - | 481 |
| Prêmio e Sorteio | - | - | 656 | - | - | - | - | - | - | - | - | 656 |
| Nota Técnica ²⁶ | - | 11 | 103 | - | 7 | 6 | 28 | 60 | 41 | - | - | 256 |
| Parecer ²⁷ | - | 40 | 5 | 1 | 16 | 41 | 28 | 18 | 1 | - | - | 150 |
| Entrada Conduta | - | 57 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 57 |
| Saída Conduta ²⁸ | - | 66 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 66 |
| Institucional | 1000 | - | 275 | - | - | - | 2 | - | - | - | - | 1277 |
| Outros | 25 | - | - | - | 15 | 1 | 24 | - | - | - | - | 65 |
| | 1025 | 174 | 1039 | 953 | 38 | 48 | 82 | 78 | 42 | 0 | | 3479 |

Fonte: COGES-I/SEAE.

²⁶ Em 2009, inclui Notas Informativas e outras Notas Técnicas, a exemplo de Condutas

²⁷ Em 2009, inclui Termo de Encerramento de Denúncia

²⁸ Em 2009, o item Saída de Condutas inclui somente Saídas Não-Manifestação de Condutas relativas a consultas e atos normativos.

